



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 15/2007

Brasília - DF, 13 de abril de 2007.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 15/2007
Brasília - DF, 13 de abril de 2007.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 484/EMD/MD, DE 5 DE ABRIL DE 2007.

Constitui Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Ministério da Defesa.....7

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 024-EME, DE 2 DE ABRIL DE 2007.

Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.....8

PORTARIA Nº 025-EME, DE 3 DE ABRIL DE 2007.

Estabelece a equivalência de Cursos realizados no Exterior com o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.....60

PORTARIA Nº 026-EME, DE 3 DE ABRIL DE 2007.

Revoga a Port nº 20-EME, de 11 de maio de 1981.....61

PORTARIA Nº 027-EME, DE 3 DE ABRIL DE 2007.

Cria o Estágio de Operações de Garantia da Lei e da Ordem para Oficiais.....61

PORTARIA Nº 028-EME, DE 3 DE ABRIL DE 2007.

Estabelece condições para o funcionamento do Estágio de Operações de Garantia da Lei e da Ordem para Oficiais.....61

PORTARIA Nº 029-EME, DE 3 DE ABRIL DE 2007.

Cria o Estágio de Operações de Garantia da Lei e da Ordem para Sargentos.....62

PORTARIA Nº 030-EME, DE 3 DE ABRIL DE 2007.

Estabelece condições para o funcionamento do Estágio de Operações de Garantia da Lei e da Ordem para Sargentos.....62

PORTARIA Nº 031-EME, DE 3 DE ABRIL DE 2007.

Define “Orientação Técnico-Pedagógica a cargo do Departamento de Ensino e Pesquisa” e estabelece novas atribuições ao referido Departamento relativas a esta atividade.....63

PORTARIA Nº 032-EME, DE 9 DE ABRIL DE 2007.

Fixa as Vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2008.....65

PORTARIA Nº 033-EME, DE 9 DE ABRIL DE 2007.

Designação de militares para o Grupo de Controle de Monitoramento dos Cenários EB 2022.....79

PORTARIA Nº 035-EME, DE 10 DE ABRIL DE 2007.

Altera o Grupamento de Incorporação do 9º Batalhão de Suprimento.....80

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 062-DGP, DE 4 DE ABRIL DE 2007.

Altera a Portaria nº 154-DGP, de 25 de julho de 2006, que fixa as vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civis Nacionais (ICN), a serem realizados no ano de 2007.....80

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 11-DEP, DE 4 DE ABRIL DE 2007.

Altera as Instruções Reguladoras da Inscrição, Seleção e Matrícula no Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (IRISM/CGAEM IR 60-02), aprovadas pela Portaria nº 91-DEP, de 5 de setembro de 2005.....81

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 09-DCT, DE 23 DE MARÇO DE 2007.

Homologa a NEB/T E-318 – Pneu para Viaturas – Requisitos Gerais – Especificação.....82

PORTARIA Nº 10-DCT, DE 23 DE MARÇO DE 2007.

Homologa a NEB/T M-252 – Explosivos – Sensibilidade à Iniciação – Ensaio de Areia – Método de Ensaio.....83

PORTARIA Nº 11-DCT, DE 23 DE MARÇO DE 2007.

Homologa a NEB/T M-253 – Pneu – Deslizamento do Talão – Método de Ensaio.....83

PORTARIA Nº 12-DCT, DE 23 DE MARÇO DE 2007.

Homologa a NEB/T M-254 – Pneu – Energia de Perfuração – Método de Ensaio.....83

PORTARIA Nº 13-DCT, DE 23 DE MARÇO DE 2007.

Homologa a NEB/T Pr-28 – Seleção de Pneu para Viaturas – Procedimentos.....84

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2007.

Exonerações e transferências para a reserva remunerada de oficiais-generais84

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 476/GABINETE, DE 5 DE ABRIL DE 2007.

Altera a Portaria nº 445-MD, de 29 de março de 2007.....85

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 166, DE 2 DE ABRIL DE 2007.</u>	
Autorização para participação em viagem de serviço.....	85
<u>PORTARIA Nº 177, DE 3 DE ABRIL DE 2007.</u>	
Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar do Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil na África do Sul.....	86
<u>PORTARIA Nº 178, DE 3 DE ABRIL DE 2007.</u>	
Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar do Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América.....	86
<u>PORTARIA Nº 179, DE 3 DE ABRIL DE 2007.</u>	
Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar do Adido Naval e do Exército junto à Embaixada do Brasil no Equador.....	87
<u>PORTARIA Nº 180, DE 3 DE ABRIL DE 2007.</u>	
Designação de oficial para integrar a Missão de Paz das Nações Unidas no Chipre (UNFICYP).....	87
<u>PORTARIA Nº 181, DE 3 DE ABRIL DE 2007.</u>	
Designação de militar para realizar avaliação para missão.....	87
<u>PORTARIA Nº 182, DE 4 DE ABRIL DE 2007.</u>	
Praça à disposição.....	88
<u>PORTARIA Nº 183, DE 4 DE ABRIL DE 2007.</u>	
Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar do Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil em Moçambique.....	88
<u>PORTARIA Nº 184, DE 4 DE ABRIL DE 2007.</u>	
Designação para realizar curso no exterior.....	88
<u>PORTARIA Nº 185, DE 4 DE ABRIL DE 2007.</u>	
Exoneração de servidor civil.....	89
<u>PORTARIA Nº 187, DE 4 DE ABRIL DE 2007.</u>	
Designação para participação em evento internacional.....	89
<u>PORTARIA Nº 188, DE 4 DE ABRIL DE 2007.</u>	
Designação para participação em viagem de serviço.....	89
<u>PORTARIA Nº 189, DE 4 DE ABRIL DE 2007.</u>	
Autorização para participação em viagem de serviço.....	90
<u>PORTARIA Nº 190, DE 4 DE ABRIL DE 2007.</u>	
Designação para realizar curso no exterior.....	90
<u>PORTARIAS Nºs 191 E 192, DE 4 DE ABRIL DE 2007.</u>	
Designação para participação na Conferência dos Exércitos Americanos.....	91
<u>PORTARIA Nº 197, DE 11 DE ABRIL DE 2007.</u>	
Concessão da Medalha do Pacificador.....	91
<u>PORTARIA Nº 198, DE 11 DE ABRIL DE 2007.</u>	
Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar.....	92

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

<u>NOTA Nº 004-VCh, DE 9 DE ABRIL DE 2007.</u>	
Representações do Comando do Exército – Designação e Dispensa.....	92

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIAS N^{os} 46 A 48-DGP, DE 9 DE ABRIL DE 2007.

Demissão do serviço ativo, *a pedido*, com indenização à União Federal.....93

PORTARIA N^o 68-DGP, DE 9 DE ABRIL DE 2007.

Demissão do serviço ativo, **ex officio**, sem indenização à União Federal.....94

PORTARIAS N^{os} 69 E 70-DGP, DE 9 DE ABRIL DE 2007.

Demissão do serviço ativo, **ex officio**, com indenização à União Federal.....94

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA N^o 099-SGEx, DE 11 DE ABRIL DE 2007.

Insubstância de Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....95

PORTARIAS N^{os} 100 A 102-SGEx, DE 11 DE ABRIL DE 2007.

Concessão de Medalha Militar.....95

PORTARIAS N^{os} 103 A 105-SGEx, DE 12 DE ABRIL DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....100

PORTARIAS N^{os} 106 E 107-SGEx, DE 12 DE ABRIL DE 2007.

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar.....104

4^a PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

ELOGIOS DE OFICIAIS-GERAIS.....105

DESPACHO DECISÓRIO N^o 040, DE 3 DE ABRIL DE 2007.

Cancelamento de punições disciplinares.....108

DESPACHOS DECISÓRIOS N^{os} 041 E 042, DE 3 DE ABRIL DE 2007.

Anulação de sindicância.....109

DESPACHO DECISÓRIO N^o 043, DE 3 DE ABRIL DE 2007.

Cancelamento de punição disciplinar.....113

DESPACHO DECISÓRIO N^o 044, DE 3 DE ABRIL DE 2007.

Solicitação de reforma.....113

DESPACHO DECISÓRIO N^o 046, DE 3 DE ABRIL DE 2007.

Cancelamento de punição disciplinar.....114

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 484/EMD/MD, DE 5 DE ABRIL DE 2007.

Constitui Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do
Ministério da Defesa.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o disposto nos incisos III, VI, IX e XIX do art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 5.201, de 2 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Ministério da Defesa e dos Comandos da Marinha, Exército e Aeronáutica, com a finalidade de estudar e analisar as condicionantes para a criação de um Centro Combinado de Instrução de Operações de Paz (CCIOPAZ), cuja moldura temporal de trabalho compreenderá os meses de abril até novembro de 2007.

Art. 2º O GT terá a seguinte composição:

.....
do Comando do Exército:

- Ten Cel Cav ÁTILA GONÇALVES TORRES JUNIOR;
 - Ten Cel Cav CARLOS ALBERTO DO COUTO RAMOS FICO; e
 - Ten Cel Eng MÁRIO BRASIL DO NASCIMENTO.
-

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 67, de 9 de abril de 2007 - Seção 2).

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 024-EME, DE 2 DE ABRIL DE 2007.

Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso VI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004, e em conformidade com o art. 100, inciso XI, e com o art. 117, das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 111-EME, de 22 de outubro de 2001, que aprova as Normas para o Gerenciamento de Projetos.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS PARA ELABORAÇÃO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS NO EXÉRCITO BRASILEIRO

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

ASSUNTO	Art.
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE.....	1º
CAPÍTULO II - DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	2º
CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS.....	3º
CAPÍTULO IV - DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	4º / 14
CAPÍTULO V - DESIGNAÇÃO DO GERENTE DO PROJETO.....	15
CAPÍTULO VI - DAS RESPONSABILIDADES	16 / 17
Seção I - Do Gerente do Projeto.....	16
Seção II - Do Supervisor do Projeto.....	17
CAPÍTULO VII - DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS.....	18 / 19
CAPÍTULO VIII - DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA.....	20 / 69
Seção I - Estudo de Viabilidade.....	21 / 24
Seção II - Diretriz de Implantação do Projeto.....	25 / 26
Seção III - Declaração de Escopo.....	27 / 29
Seção IV - Estrutura Analítica do Projeto.....	30 / 36
Seção V - Dicionário da EAP.....	37 / 38
Seção VI - Plano do Projeto.....	39
Seção VII - Cronograma de Atividades do Projeto.....	40
Seção VIII - Gerenciamento de Riscos.....	41 / 49
Seção IX - Gerenciamento de Comunicações.....	50 / 59
Seção X - Gerenciamento da Qualidade.....	60 / 66
Seção XI - Gerenciamento de Recursos Humanos.....	67
Seção XII - Gerenciamento Orçamentário.....	68

ASSUNTO	Art.
Seção XIII - Relatório de Situação do Projeto.....	69
CAPÍTULO IX - PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	70 / 73
Anexo A - Roteiro para Elaboração de Estudo de Viabilidade de Projeto	
Anexo B - Diretriz de Implantação do Projeto	
Anexo C - Declaração de Escopo	
Anexo D - Estrutura Analítica do Projeto	
Anexo E - Dicionário da EAP	
Anexo F - Plano do Projeto	
Anexo G - Cronograma de Atividades do Projeto	
Anexo H - Plano de Gerenciamento de Riscos	
Anexo I - Plano de Gerenciamento de Comunicações	
Anexo J - Plano de Gerenciamento da Qualidade	
Anexo K - Plano de Gerenciamento de Recursos Humanos	
Anexo L - Plano Orçamentário	
Anexo M - Relatório de Situação do Projeto	
Anexo N - Fluxograma do Ciclo de Vida de um Projeto	

NORMAS PARA ELABORAÇÃO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS NO EXÉRCITO BRASILEIRO

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Estas Normas têm por finalidade regular os procedimentos a serem adotados para a elaboração, gerenciamento e acompanhamento de projetos no Exército Brasileiro.

CAPÍTULO II DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Art. 2º Estas Normas estão fundamentadas na seguinte bibliografia:

I - Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 - Aprova o Regulamento do Estado-Maior do Exército;

II - Portaria nº 224-EME, de 23 de Dezembro de 2005 - Aprova a Diretriz para a Implantação e o Funcionamento do Escritório de Projetos do Exército; e

III - Instruções Provisórias para a Elaboração e Gerenciamento de Projetos, edição 2006, elaboradas pela Assessoria Especial do Gabinete do Comandante do Exército.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 3º Estas Normas objetivam:

I - estabelecer as missões e atribuições do Escritório de Projetos;

II - atribuir responsabilidades ao gerente e ao supervisor do projeto;

III - estabelecer os requisitos a serem considerados na designação do gerente e do supervisor do projeto; e

IV - operacionalizar a metodologia constante das Instruções Provisórias para a Elaboração e Gerenciamento de Projetos, no que se refere à confecção de documentos relativos aos projetos.

CAPÍTULO IV DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 4º As Instruções Provisórias para a Elaboração e Gerenciamento de Projetos, expedidas pela Assessoria Especial do Gabinete do Comandante do Exército em 2006, abordam a fundamentação teórica do assunto em pauta. No entanto, é necessário complementar esses fundamentos, em especial com os modelos dos documentos essenciais à iniciação e planejamento dos projetos. Esses modelos estão anexados às presentes Normas e constam da **home page** do Escritório de Projetos (EP).

Art. 5º Os projetos no Exército devem ser precedidos por um estudo de viabilidade, a fim de investigar a sua exequibilidade. Concluindo-se pelo prosseguimento do projeto, deve ser expedida a Diretriz de Implantação do Projeto pela autoridade que determinou a ação.

Art. 6º As minutas das diretrizes de implantação dos Projetos Estratégicos do Exército (PEE), assim classificados pelo Estado-Maior do Exército (EME), devem ser submetidas à apreciação técnica do EP, a fim de ser verificada a conformidade com as presentes Normas.

Art. 7º O gerente do projeto é o pólo de convergência de todas as informações relativas ao projeto e de onde emana a ação coordenadora das medidas necessárias à sua impulsionamento.

Art. 8º Quando o gerente for oficial-general, torna-se imprescindível a designação de um supervisor (oficial superior) com conhecimentos técnicos relativos ao gerenciamento de projetos, preferencialmente.

Art. 9º Cabe ao EME designar o gerente e o supervisor dos PEE, bem como realizar as ligações funcionais com os órgãos não pertencentes à Força, relacionados com a implantação do projeto.

Art. 10. O gerente e o supervisor podem contar com o apoio metodológico do EP no planejamento do projeto. Tratando-se de PEE, assim classificado pelo EME na respectiva Diretriz de Implantação, o EP deve acompanhar também a sua execução.

Art. 11. O apoio metodológico do EP ao gerente e ao supervisor pode ser prestado diretamente ou por intermédio do Portal do Exército, onde se encontra o atalho para a **home page** do Escritório, que contém as informações necessárias ao gerente para a realização do seu trabalho, por intermédio de consultas ou **downloads**.

Art. 12. Os trabalhos de implantação do projeto podem requerer ações de órgãos sem ligações funcionais com o gerente. Em tais situações, as responsabilidades desses órgãos devem estar bem definidas na Diretriz de Implantação do Projeto.

Art. 13. O trabalho do gerente do projeto inicia-se com a publicação da respectiva Diretriz de Implantação. Após a aprovação da Declaração de Escopo, o gerente elabora o Plano do Projeto, com seus anexos, expedindo-o depois de submetê-lo à aprovação da autoridade que determinou a implantação do projeto.

Art. 14. O acompanhamento dos PEE pelo EP é executado mediante a utilização de **software** apropriado, disponível na **home page** do EP, e, também, por intermédio do Relatório de Situação do Projeto, a ser expedido pelos gerentes, via canal de comando, com a periodicidade definida na Diretriz de Implantação do Projeto. No entanto, a fim de atender ao princípio da oportunidade no trato das

informações referentes aos PEE, o relatório deve ser remetido ao EP, via canal técnico, por intermédio do meio estabelecido para isso. Os relatórios dos demais projetos devem ser encaminhados à autoridade que determinou a sua implantação.

CAPÍTULO V DESIGNAÇÃO DO GERENTE DO PROJETO

Art. 15. No processo de seleção, os seguintes aspectos devem ser considerados para a designação do gerente:

- I - conhecimento técnico a respeito da área de atividade em que o projeto será desenvolvido;
- II - conhecimento sobre a atividade de gerenciamento de projetos, preferencialmente;
- III - ligação funcional com a área de atividade do projeto;
- IV - compatibilidade hierárquica com a amplitude do projeto e com o envolvimento de outros órgãos da administração militar; e
- V - servir em local que facilite o desempenho de sua função de gerente do projeto.

Parágrafo único. Não sendo possível obter um gerente com os atributos supramencionados, esses devem ser buscados por ocasião da seleção do supervisor, se for o caso.

CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES

Seção I Do Gerente do Projeto

Art. 16. O gerente do projeto terá, dentre outras específicas a cada projeto, as seguintes responsabilidades básicas:

- I – designar os integrantes da equipe, caso o escalão superior não o tenha feito, atribuindo-lhes responsabilidades específicas para a execução do projeto;
- II – solicitar formalmente aos Órgãos de Direção Setorial (ODS), Órgãos de Apoio Direto e Imediato ao Comandante do Exército (OADI), Comandos Militares de Área (C Mil A) e Organizações Militares (OM) envolvidos no projeto a indicação de representante (s), que passará (ão) a compor a equipe do projeto;
- III – elaborar a Declaração de Escopo do Projeto, submetendo-a à aprovação da autoridade que determinou a implantação do projeto, no sentido de verificar o seu alinhamento com os objetivos que nortearam os motivos da implantação;
- IV – elaborar o Plano do Projeto e os anexos julgados necessários, submetendo-os à aprovação da autoridade que determinou a implantação do projeto;
- V – realizar as ligações com os diversos órgãos participantes do projeto;
- VI – realizar reuniões de coordenação com o supervisor e com a equipe do projeto;
- VII – definir o fluxo de informações necessárias ao andamento do projeto (gerenciamento de comunicações) e os indicadores de avaliação (eficiência, eficácia e efetividade do projeto);

VIII – coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos;

IX – promover a cooperação entre os órgãos participantes, por intermédio dos representantes dos mesmos;

X – realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do projeto;

XI – promover a avaliação do projeto, por meio de indicadores de eficiência, eficácia e efetividade do projeto;

XII – caso necessário, propor o aperfeiçoamento do projeto à autoridade que determinou a sua implantação;

XIII – reportar-se periodicamente à autoridade que determinou a implantação do projeto, por intermédio do canal de comando, mediante a emissão do Relatório de Situação do Projeto; e

XIV – delegar competência ao supervisor, se for o caso.

Seção II

Do Supervisor do Projeto

Art. 17. O supervisor do projeto terá, dentre outras específicas a cada projeto, as seguintes responsabilidades básicas:

I – representar o gerente do projeto, caso necessário;

II – secundar o gerente na execução de todas as atividades previstas no art. 16 destas Normas;

III – supervisionar o projeto quanto ao **status** de desenvolvimento de suas diversas etapas;

IV – identificar e comunicar ao gerente fatos que possam retardar o cumprimento das etapas intermediárias de implantação, propondo ajustes e correções, caso necessário;

V – manter estreita ligação com os representantes do projeto em outros órgãos; e

VI – submeter à aprovação do gerente todos os documentos elaborados.

CAPÍTULO VII

DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS

Art. 18. São missões do Escritório de Projetos:

I – apoiar o planejamento e acompanhar a execução dos PEE;

II – monitorar tecnicamente a estratégia organizacional, por intermédio do Sistema de Gestão Estratégica (SGE)/**Balanced Scorecard** (BSC);

III – coordenar a medição do desempenho global da Instituição; e

IV – coordenar as ações referentes à análise dos processos essenciais do Exército.

Art. 19. São atribuições do Escritório de Projetos:

I – atuar como multiplicador do conhecimento em projetos, por intermédio de:

a) padronização de métodos, processos e ferramentas para projetos em geral no Exército; e

b) propostas de capacitação de pessoal de acordo com as competências requeridas para o desempenho das funções do EP e para a disseminação no EB;

II – acompanhar o desenvolvimento dos PEE, ficando em condições de informar ao Chefe do EME a situação dos projetos;

III – apoiar o planejamento dos PEE quanto à (ao):

a) elaboração da Declaração de Escopo e do Plano do Projeto;

b) detalhamento, verificação e controle de mudanças do escopo;

c) definição, seqüenciamento, estimativa de duração das atividades e confecção e controle do cronograma do projeto;

d) orçamentação, estimativa de recursos e de custos;

e) garantia e controle da qualidade do projeto;

f) montagem e capacitação da equipe do projeto;

g) comunicação, distribuição das informações, relato de desempenho e encerramento administrativo do projeto; e

h) identificação e análise dos riscos do projeto;

IV – quanto ao monitoramento técnico da estratégia organizacional e à medição do desempenho global da Instituição:

a) coordenar a atualização do SGE;

b) coordenar as ações de descrição e comunicação da estratégia organizacional;

c) realizar análises técnicas do desempenho estratégico do Exército e divulgar informações de acordo com orientações do Chefe do EME;

d) desenvolver estudos para manter o SGE atualizado e promover a sua evolução; e

e) promover o aprendizado estratégico em todos os níveis da Instituição, com ênfase na medição do desempenho;

V – quanto à coordenação das ações referentes à análise dos processos essenciais do Exército, assim classificados pelo EME:

a) prestar o apoio metodológico para a análise de processos;

b) auxiliar na identificação e no mapeamento de processos;

c) orientar o levantamento dos problemas nos processos (lacunas entre a situação existente e a desejada) ou oportunidades a serem exploradas; e

d) coordenar a apresentação das propostas de melhorias dos processos ao Chefe do EME.

CAPÍTULO VIII DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

Art. 20. São documentos básicos para a elaboração e acompanhamento de um projeto:

- I – Estudo de Viabilidade;
- II – Diretriz de Implantação do Projeto;
- III – Declaração de Escopo;
- IV – Estrutura Analítica do Projeto (EAP);
- V – Dicionário da EAP;
- VI – Plano do Projeto;
- VII – Cronograma de Atividades do Projeto;
- VIII - Plano de Gerenciamento de Riscos;
- IX - Plano de Gerenciamento de Comunicações;
- X - Plano de Gerenciamento da Qualidade;
- XI - Plano de Gerenciamento de Recursos Humanos;
- XII - Plano Orçamentário; e
- XIII - Relatório de Situação do Projeto.

Seção I Estudo de Viabilidade

Art. 21. O Estudo de Viabilidade é um investimento em conhecimento destinado a investigar a exequibilidade, os modos de alcançar os objetivos, os prováveis resultados, os riscos, e as previsões de prazos e custos de um projeto.

§ 1º Deve ser elaborado por equipe multidisciplinar e é o fundamento sobre o qual a definição e as justificativas do projeto são baseadas e, por isso, a qualidade de sua condução e informações se refletem nas atividades subseqüentes do projeto. Um estudo bem conduzido propicia a base segura para decisões, esclarecimento de objetivos, planejamento lógico, risco mínimo e sucesso do projeto.

§ 2º O estudo de viabilidade, elaborado no sentido de subsidiar a decisão de executar ou não um PEE, é realizado pelo EME, com apoio dos ODS, OADI, C Mil A e OM envolvidos.

§ 3º Caso a decisão seja pela continuidade do projeto, esse estudo deve ser entregue ao gerente, pois contém informações importantes para a confecção dos documentos de planejamento do projeto em questão.

§ 4º Existem diversos modelos para estudo de viabilidade de projeto, notadamente no segmento científico e tecnológico. Normalmente, cada organização desenvolve seu estudo em função da missão, da estratégia, dos recursos, da visão de futuro e, principalmente, em função da sua maturidade e experiência em projetos.

§ 5º No estudo de viabilidade, é realizada a primeira abordagem sobre os riscos do projeto, o que certamente reduz a incerteza e economiza recursos e tempo nas fases seguintes, tudo com a finalidade de aumentar as chances de sucesso do projeto.

Art. 22. O risco é algo inerente aos projetos e diz respeito à identificação de fatores que possam afetar o sucesso do projeto (fatores de risco), à probabilidade desses fatores ocorrerem e às consequências advindas para o sucesso do projeto.

Art. 23. A complexidade do estudo de viabilidade depende de cada projeto, mas, normalmente, devem ser levantados aspectos legais, técnicos, econômicos, gerenciais e de riscos que permitam avaliar as reais possibilidades de sucesso do projeto.

Art. 24. O Anexo “A” apresenta o roteiro para a realização de estudo de viabilidade de projeto no Exército Brasileiro. Esse roteiro pode ser complementado com outras informações, conforme a necessidade e a complexidade de cada projeto.

Seção II

Diretriz de Implantação do Projeto

Art. 25. A Diretriz de Implantação do Projeto (Anexo “B”), para efeitos metodológicos, é considerada como o Termo de Abertura do Projeto. É elaborada pelo órgão que tiver interesse na implantação do projeto, sendo aprovada em portaria. Em se tratando de PEE, é elaborada pelo EME. Sua aprovação desencadeia todo o processo relativo à elaboração dos documentos necessários ao planejamento, execução e acompanhamento do projeto.

Art. 26. A Diretriz de Implantação do Projeto deve abordar os seguintes tópicos:

I – finalidade do projeto e seu(s) objetivo(s);

II – justificativa do projeto;

III – programa no qual o projeto está inserido, se for o caso;

IV – prioridade do projeto;

V – classificação sigilosa, se for o caso;

VI – determinação da abrangência do projeto, especificando os órgãos envolvidos;

VII – especificação das ações a serem desenvolvidas;

VIII – designação do gerente e do supervisor, este, quando for o caso;

IX – estabelecimento do faseamento, se for o caso;

X – definição dos recursos disponíveis e do cronograma de desembolso dos mesmos;

XI – definição da subordinação do gerente;

XII – especificação da missão, das atribuições e da competência do gerente;

XIII – definição das atribuições dos órgãos envolvidos no projeto (ODS, OADI, C Mil A e OM), caso seja aplicável;

XIV – determinação aos órgãos e comandos envolvidos para a designação de seus representantes para o projeto, caso seja aplicável;

XV – definição das necessidades de ligações com órgãos dentro e fora da Força;

XVI – periodicidade da emissão do Relatório de Situação do Projeto;

XVII – determinação, caso se aplique, aos órgãos envolvidos para que elaborem instruções complementares sobre assuntos específicos das suas áreas;

XVIII – considerações, se for o caso, sobre a preparação do gerente e do supervisor, assim como sobre reuniões de coordenação do gerente e dos órgãos envolvidos; e

XIX – autorização, caso se aplique, das ligações diretas entre o gerente e os órgãos da Força envolvidos no projeto.

Seção III

Declaração de Escopo

Art. 27. A Declaração de Escopo é o documento elaborado com base na Diretriz de Implantação do Projeto e tem por finalidade formalizar o escopo de todos os trabalhos a serem desenvolvidos no projeto.

Parágrafo único. Fornece a base documentada para futuras decisões e possibilita o entendimento comum do escopo do projeto entre as partes envolvidas. Prevê, em última análise, o que faz parte e o que não faz parte do projeto.

Art. 28. A Declaração de Escopo é composta pelos seguintes itens:

I – identificação do projeto;

II – justificativa do projeto;

III – objetivo(s) do projeto;

IV – produto(s) do projeto;

V – exclusões específicas (o que não será abordado pelo projeto); e

VI – fatores críticos de sucesso do projeto.

Parágrafo único. O Anexo “C” apresenta o modelo do documento em pauta.

Art. 29. À Declaração de Escopo devem ser anexados os seguintes documentos:

I – EAP; e

II – Dicionário da EAP.

Seção IV

Estrutura Analítica do Projeto

Art. 30. A EAP é a representação da decomposição do trabalho do projeto em partes manejáveis. É estruturada em árvore hierárquica (do geral para o específico) de entregas e tarefas que precisam ser feitas para completar o projeto.

Art. 31. A EAP é construída pela equipe do projeto. Tem por objetivo identificar os elementos finais das atividades desenvolvidas e deve ser adequada ao planejamento do projeto. Estruturas analíticas de projetos semelhantes, bem sucedidos, podem servir de base para a construção de outras.

Art. 32. A construção da EAP deve ser completa e decomposta em níveis suficientes para que o progresso possa ser medido, mas não detalhada o suficiente para se tornar um obstáculo à realização do projeto.

Art. 33. Principais passos para a decomposição da EAP:

I – identificação do projeto (1º nível);

II – identificação das principais atividades a serem desenvolvidas (2º nível); e

III – verificação da coerência da decomposição por intermédio da resposta aos questionamentos:

a) todas as atividades previstas no escopo foram contempladas na EAP?

b) os níveis inferiores são necessários e suficientes para completar a decomposição?

c) cada item está claro e bem definido?

d) houve atribuição de responsabilidades?

Art. 34. O tamanho da EAP não deve exceder a capacidade de coordenação e controle da equipe montada para o projeto. Se o gerente perceber que essa capacidade pode ser ultrapassada, recomenda-se a elaboração de subprojetos. A EAP deve ter de 3 a 7 níveis de profundidade e até 9 elementos em segundo nível de amplitude.

Art. 35. A construção da EAP pode ser realizada de várias formas: com utilização de **softwares** específicos (**WBS**, **VISION**), ferramentas do **WORD** (caixa de texto e ferramentas de desenho), normógrafo ou de forma descritiva.

Art. 36. A EAP é uma das partes mais importantes para a elaboração do Plano do Projeto. Serve como entrada para o desenvolvimento do cronograma, atribuição de funções e responsabilidades, gerenciamento de riscos, entre outros.

Parágrafo único. O Anexo “D” apresenta modelos de EAP.

Seção V **Dicionário da EAP**

Art. 37. A EAP é um documento que não apresenta o detalhamento capaz de sanar todas as dúvidas geradas por ocasião de sua divulgação, aprovação do escalão superior e entendimento da própria equipe do projeto.

Art. 38. Para que o entendimento da EAP seja pleno, se faz necessária a construção do Dicionário da EAP, definido como o documento que descreve cada componente da estrutura analítica do projeto. Para cada componente, o dicionário inclui uma breve definição, seja ela do escopo ou declaração do trabalho, entrega(s) definida(s), lista de atividades associadas e lista de marcos. A critério do gerente, outras informações podem ser incluídas, como: organização responsável, datas de início e de conclusão, recursos necessários e estimativa de custos.

Parágrafo único. O Anexo “E” contém um exemplo de Dicionário da EAP.

Seção VI

Plano do Projeto

Art. 39. O Plano do Projeto é o documento que, tendo por base a Diretriz de Implantação e a Declaração de Escopo, detalha toda a execução do projeto, constituindo-se, também, no principal instrumento de monitoramento e controle para o exercício do gerenciamento de cada evento planejado. O Plano do Projeto (Anexo “F”) possui os anexos necessários à perfeita condução das atividades planejadas.

§1º A obrigatoriedade da elaboração desses anexos depende da complexidade do projeto e do grau de controle necessário à sua execução.

§2º Os tópicos constantes das próximas Seções dizem respeito às atividades a serem reguladas no referido Plano.

Seção VII

Cronograma de Atividades do Projeto

Art. 40. O Cronograma de Atividades do Projeto é o documento essencial para o acompanhamento do projeto pelo próprio gerente e sua equipe, assim como pelo EP, quando for o caso.

Parágrafo único. Há várias maneiras de se confeccionar um cronograma, cujo detalhamento depende das necessidades de acompanhamento de cada atividade planejada. O Anexo “G” contém um exemplo que utiliza a tabela existente no **WORD** e outro o **MS PROJECT**.

Seção VIII

Gerenciamento de Riscos

Art. 41. O gerenciamento de riscos do projeto é realizado com base nos riscos previamente identificados, bem como no monitoramento e no controle de outros riscos que possam surgir no transcurso do projeto.

Art. 42. As estratégias para se trabalhar com os riscos identificados (eventos negativos) são:

I – aceitar: nenhuma ação é programada para tratar o risco;

II – prevenir: reprogramar atividades do projeto para que o risco desapareça;

III – mitigar: implementar ações para minimizar a probabilidade e/ou o impacto da concretização do risco; e

IV – transferir: passar o impacto negativo da concretização do risco para outros (Ex: terceirização).

§1º Uma vez identificado um novo risco, o gerente ou o supervisor convoca a equipe do projeto, que analisa o novo risco e atualiza o plano de gerenciamento de riscos, comunicando aos interessados quando for o caso.

§2º Os riscos identificados são analisados qualitativamente de acordo com os critérios de probabilidade de ocorrência e de seu potencial de impacto (gravidade). A medida do risco (criticidade) é calculada com base na fórmula: $C = Probabilidade \times Impacto$.

Art. 43. A probabilidade é estabelecida com base em tendências históricas ou, na ausência desta, pela experiência acumulada pelos integrantes da equipe do projeto, sendo classificada como (os percentuais são estabelecidos pela equipe do projeto):

I - baixa: quando a probabilidade de ocorrência do evento for estimada em menos de ___%;

II - média: quando a probabilidade for razoável, ou seja, entre ___% e ___%; e

III - alta: quando o risco for iminente e maior que ___%.

Art. 44. Quanto ao impacto, os riscos são classificados como:

I – baixo: irrelevante em termos de custo e prazo;

II – médio: relevante para o projeto, necessitando de gerenciamento preciso, sob pena de prejudicar os resultados almejados; e

III – alto: o impacto do evento de risco é elevado. Caso não haja uma ação oportuna e eficaz por parte da equipe de projeto, os resultados são seriamente prejudicados.

Art. 45. Quanto à criticidade, os riscos são classificados em:

I – baixo: o risco não compromete seriamente o projeto;

II – médio: o risco compromete alguns resultados do projeto, principalmente em termos de custos, prazo e qualidade; e

III – alto: o risco compromete o projeto como um todo, inviabilizando sua continuidade e os resultados globais.

Parágrafo único. Havendo dúvida na medida, o gerente deve considerar a pior hipótese para a caracterização da criticidade. (Ex: probabilidade média e impacto alto = criticidade alta).

Art. 46. São as seguintes as categorias de riscos:

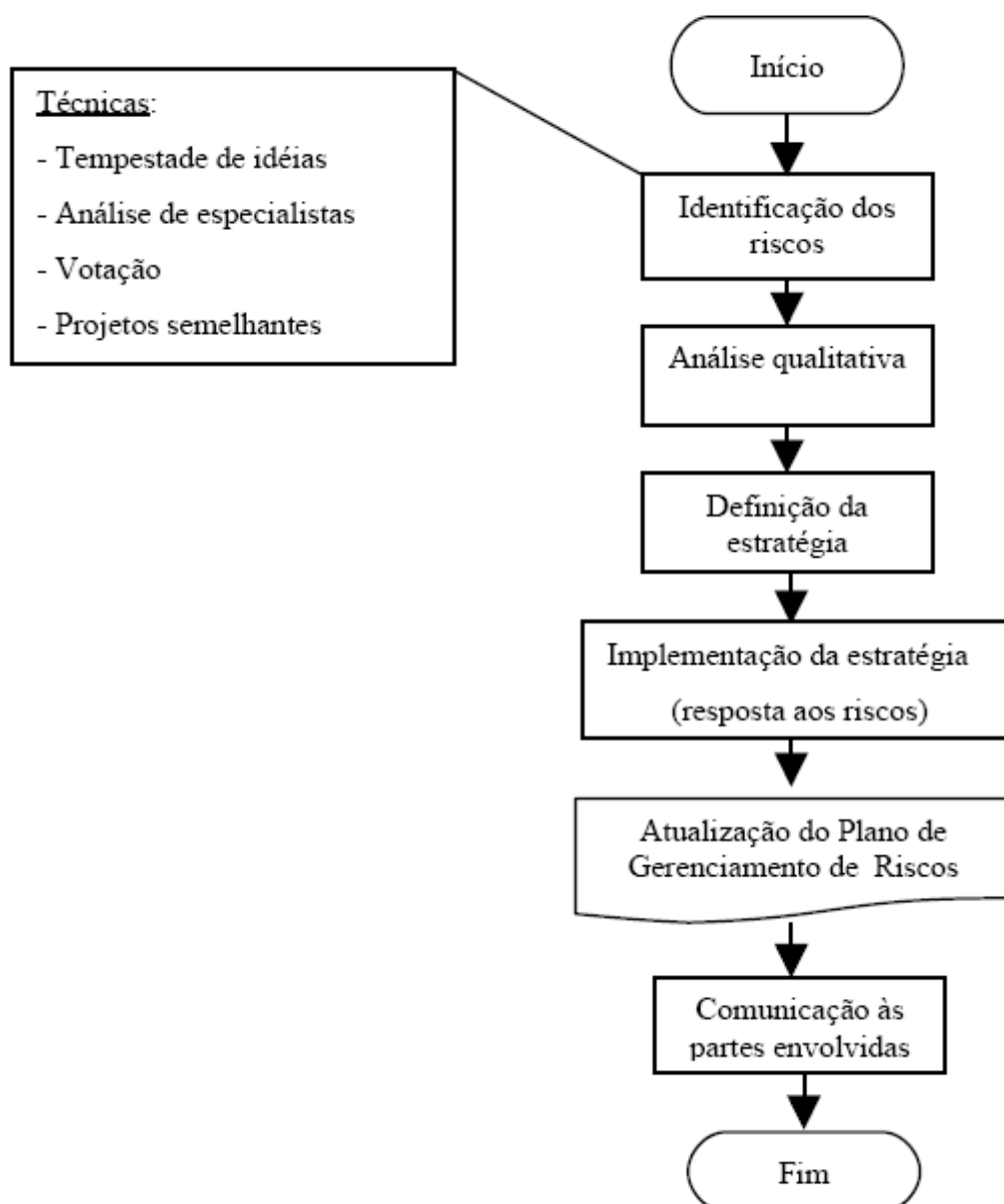
I – técnico: risco que surge da complexidade técnica do serviço ou produto do projeto, como: requisitos técnicos minuciosos, tecnologias complexas, técnicas complicadas, dentre outros;

II – externo: risco que independe tanto da equipe quanto da organização que está promovendo o projeto, tais como: amparo legal, contratações, fornecedores, política, sociedade, condições climáticas, dentre outros;

III – organizacional: risco que independe da equipe, mas nasce no ambiente da organização que promove o projeto, como: distribuição de recursos, prioridades, política organizacional, cultura organizacional, política de pessoal, dentre outros; e

IV – de gerenciamento de projeto: risco que nasce de problemas no gerenciamento do projeto, normalmente dentro da equipe, como: estimativas erradas de custos ou duração das atividades, controle falho dos riscos do projeto, mau gerenciamento das expectativas das partes interessadas, problemas de comunicação, fraca liderança, dentre outros.

Art. 47. O fluxograma abaixo representa o gerenciamento de riscos.



Art. 48. A avaliação e o planejamento de repostas a novos riscos são feitos assim que forem identificados. O plano de gerenciamento de riscos deve ser avaliado nas reuniões de acompanhamento do projeto.

Art. 49. Outras considerações sobre o gerenciamento de riscos:

I – é consubstanciado por intermédio do Plano de Gerenciamento de Riscos (Anexo “H”);

II – os aspectos não previstos no Plano são submetidos à aprovação nas reuniões de acompanhamento do projeto;

III – a análise inicial de riscos serve para a definição da prioridade para o monitoramento e controle dos riscos;

IV – considerando que os riscos de um projeto podem advir de qualquer área, em princípio este documento deve ser o último a ser elaborado em uma primeira rodada de planejamento do projeto;

V – as ações propostas no Plano referem-se à minimização da probabilidade e, principalmente, do impacto da ocorrência do risco; e

VI – imediatamente após a aprovação das estratégias para o gerenciamento de novos riscos, o Plano deve ser atualizado.

Seção IX

Gerenciamento de Comunicações

Art. 50. O gerenciamento de comunicações é a atividade que integra e faz interagir todos os envolvidos no projeto. Para fins de padronização de conhecimentos sobre o processo de gerenciamento de comunicações em projetos, a ser consolidado no Plano de Gerenciamento de Comunicações (Anexo “I”), são apresentados alguns conceitos:

I – Reunião Inicial: essa reunião é fundamental para que todos se conheçam, para a apresentação dos procedimentos gerais que devam ser utilizados no dia-a-dia do projeto e dar ciência do resumo geral do plano do projeto. A idéia é acertar, desde o início, como as partes envolvidas vão trabalhar, proporcionar o maior entrosamento possível e focar os objetivos do projeto;

II – Reuniões de Progresso: são reuniões marcadas periodicamente para que se troquem informações sobre o projeto, notadamente quanto à execução das entregas parciais dentro do prazo, recursos, custos, qualidade e riscos. Nelas são discutidos e solucionados os problemas relativos ao desenvolvimento de cada um dos produtos que devam ser entregues nas sucessivas etapas do projeto, até que este seja concluído. Quando o projeto for complexo, as reuniões podem ser realizadas por áreas específicas;

III – Reuniões de Aceitação: essas reuniões visam à entrega de produtos e/ou serviços. Nelas são relatadas as principais ocorrências na execução dos trabalhos e, quando for o caso, os desvios do planejado quanto ao escopo, prazo, custo e qualidade;

IV – Reuniões Extraordinárias: são reunião inopinadas, convocadas durante a execução do projeto visando a atender uma necessidade específica do projeto;

V – Reunião de Encerramento: é a reunião destinada a formalizar a finalização de todas as atividades do projeto;

VI – Relatórios de Situação do Projeto: são relatórios que resumem, de modo organizado, as informações de desempenho do projeto, dando ênfase a informações sobre os desvios, pela comparação do que ocorreu com o que deveria ter ocorrido; e

VII – Solicitações de Mudança: são documentos que apresentam as solicitações de alterações, tanto nos produtos ou serviços a serem entregues, como no trabalho a ser desenvolvido para a entrega desses produtos ou serviços. Essas solicitações, por mostrarem de forma organizada e sintética o que se está pretendendo mudar, ajudam a que se tenham evidências mais estruturadas para decidir se de fato vale a pena mudar. Isso porque toda mudança geralmente causa impacto no prazo, no custo, na qualidade e no moral da equipe que desenvolve o projeto.

Art. 51. No Plano de Comunicações, as ligações necessárias devem abranger de forma clara os órgãos com os quais são feitas as ligações.

Art. 52. Além dos já previstos nas IG 10-42, todos os meios de ligação a serem utilizados para a realização das comunicações devem constar do Plano, como:

I – e-mails;

II – reuniões formais e informais; e

III – telefonemas.

Art. 53. Todas as reuniões são realizadas de acordo com o Plano de Gerenciamento de Comunicações.

Art. 54. As solicitações de mudanças no processo de gerenciamento de comunicações devem ser feitas oficialmente ao gerente ou supervisor do projeto.

Art. 55. As reuniões formais são precedidas de uma pauta, distribuída a todos os participantes com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. Essas reuniões devem dar origem a uma ata.

Art. 56. Podem constar, ainda, do Plano, outras informações julgadas necessárias para o gerenciamento de comunicações, como:

I – sistema de arquivamento;

II – sistema de numeração (única ou por atividades adotadas); e

III – adoção de novos modelos de documentos.

Art. 57. O Plano deve ser reavaliado sempre que houver mudanças na sistemática de comunicações adotada para o projeto.

Art. 58. A fim de aprimorar continuamente a gestão de projetos é fundamental que, ao final de cada etapa de trabalho ou a cada entrega de um produto ou serviço intermediário, aproveite-se a oportunidade para:

I – organizar os arquivos do projeto relativos àquela fase (acervo do projeto), etapa ou produto/serviço intermediário que está sendo entregue. Isso significa separar o que deve ser guardado de modo organizado e o que deve ser descartado. Montar os arquivos com índices, formas de recuperação e de compartilhamento, pelo menos. Em suma, montar um banco de dados do projeto, não deixando que os arquivos virem um amontoado de dados;

II – obter a aceitação formal do cliente para cada entrega intermediária ou para a entrega final. O destinatário deve se pronunciar quanto à aceitabilidade ou não dessas entregas. Caso contrário, pode ser acumulada uma enorme quantidade de itens que são cobrados ao final, quando o prazo e os recursos já estão quase esgotados;

III – levantar as lições aprendidas. Quando for entregue ao cliente algum produto ou serviço intermediário, os participantes do projeto devem ser reunidos para analisar como o trabalho foi desenvolvido e procurar aprender a partir dos erros e acertos. Esse tipo de reunião não deve visar a procura de culpados, mas sim identificar tudo o que foi feito de bom que possa servir para a realização de um trabalho futuro melhor; e

IV – rever e atualizar o planejamento de comunicações. Fixar um procedimento para rever, atualizar e refinar o plano de comunicações do projeto, pois esse plano deve acompanhar a dinâmica da execução. Convém determinar a periodicidade com que esse plano deva ser revisado, independentemente de revisão sob demanda.

Art. 59. A comunicação efetiva entre as partes envolvidas no projeto é fator fundamental para seu sucesso e exige o uso de instrumentos adequados.

Seção X

Gerenciamento da Qualidade

Art. 60. O planejamento, o controle e a garantia da qualidade fazem parte da área do conhecimento de gerenciamento da qualidade. Esses processos estão inter-relacionados na definição e monitoramento do trabalho do projeto, com o objetivo de assegurar que os resultados atendam aos requisitos de qualidade especificados.

Art. 61. Os principais conceitos relacionados com a qualidade são:

I – Qualidade: grau ou extensão na qual um conjunto de características de produtos e processos oriundos do projeto atende às necessidades dos usuários finais, estando em conformidade com os requisitos do projeto;

II – Requisito: necessidade ou expectativa que é expressa, geralmente, de forma implícita ou obrigatória. Alguns requisitos necessários à qualidade dos projetos podem ser retirados de documentos tais como os Requisitos Técnicos Básicos (RTB), Requisitos Operacionais Básicos (ROB), Quadros de Organização (QO), Quadros de Cargos Previstos (QCP), Quadros de Dotação do Material (QDM), dentre outros;

III – Conformidade: atendimento a um requisito;

IV – Planejamento da qualidade: atividade de estabelecer as metas de qualidade e de desenvolver os processos necessários à realização dessas metas;

V – Meta de qualidade: alvo visado para a qualidade. Quantifica e define objetivamente as necessidades dos usuários finais do projeto;

VI – Controle da qualidade: processo que consiste nas seguintes atividades: **avaliar** o desempenho real da qualidade de produtos e/ou processos oriundos do projeto (determinar o índice do indicador de qualidade), **comparar** o resultado com as metas de qualidade e **agir** a respeito da diferença. No Exército Brasileiro existem vários meios que podem ser empregados no controle da qualidade, como:

a) no campo da estratégia: SGE / BSC;

b) no campo operacional: avaliação da instrução individual básica e de qualificação, avaliação da área afetiva, sistema para a avaliação de organizações militares, dentre outras;

c) no campo administrativo: conformidade diária, prestação de contas mensal e anual, normas administrativas relativas ao material (suprimento e manutenção), inspeções administrativas, dentre outras; e

d) no campo do ensino: avaliações formativas, somativas, diagnósticas, curriculares, dentre outras;

VII – Indicador de qualidade: dado ou relação entre grandezas numéricas que é usado para o controle da qualidade; e

VIII – Garantia da qualidade: processo que consiste em prover confiança de que os requisitos da qualidade serão atendidos.

Art. 62. Em princípio, a seqüência de atividades abaixo contempla os principais passos a serem executados durante o planejamento da qualidade. Em projetos complexos, algumas das tarefas abaixo podem ser delegadas pelos gerentes aos chefes de cada área ou etapa. O preenchimento do Plano de Gerenciamento da Qualidade (Anexo “J”) facilita o registro dos elementos essenciais ao controle. Sugere-se que as ações abaixo estejam contidas no referido Plano:

I – listar os requisitos necessários à qualidade nas diversas etapas do projeto;

II – definir e listar as metas da qualidade aplicáveis ao projeto e indicadores;

III – designar os encarregados da qualidade para cada meta (uma meta pode ter mais de um encarregado, dependendo de sua complexidade);

IV – definir os recursos alocados à qualidade durante o projeto;

V – definir o treinamento necessário aos encarregados da qualidade (se for o caso);

VI – definir de forma objetiva, para cada uma das atividades de controle da qualidade, quem executa a atividade, onde, como, quando, e com qual recurso. Para tanto, estabelecer quais ferramentas da qualidade devem ser utilizadas, dentre as diversas disponíveis, tais como diagrama de causa e efeito, gráfico de controle, histograma, diagrama de Pareto, diagrama de dispersão, amostragem estatística, inspeção, lista de verificação, etc; e

VII – certificar-se de que os encarregados da qualidade estão suficientemente treinados e possuem as normas e ferramentas com as quais executam o trabalho.

Art. 63. O controle da qualidade preocupa-se particularmente com o monitoramento dos resultados do trabalho, a fim de verificar se estão sendo cumpridos os padrões estabelecidos. Isso é executado ao longo de todo o projeto, pela comparação entre a meta de qualidade e o resultado obtido da avaliação do desempenho real do processo ou produto. Identificadas as causas dos resultados inaceitáveis, elas serão eliminadas por meio das ações corretivas ou preventivas propostas pelo encarregado ou equipe do projeto.

§ 1º Conforme a complexidade do projeto, outros documentos de controle, como gráficos, listas e registros, podem ser utilizados pelos responsáveis pela qualidade.

§ 2º O resultado do controle da qualidade deve ser periodicamente analisado nas reuniões de progresso, conforme o Plano de Gerenciamento de Comunicações. Nessas reuniões, os chefes de cada área ou etapa apresentam a avaliação do desempenho real e as ações propostas.

Art. 64. Normalmente, a garantia da qualidade está associada a processos cujo propósito é a melhoria da qualidade. Em organizações que possuam sistemas de gestão da qualidade implantados, as auditorias da qualidade são os métodos mais utilizados para esse propósito.

Art. 65. O gerente do projeto pode estabelecer auditorias da qualidade sempre que os custos justificarem essa iniciativa. É recomendável o emprego de modelos consagrados para auditorias da qualidade, como o das Normas NBR ISO 19011 – Diretrizes para Auditorias de Sistema de Gestão da Qualidade e/ou Ambiental.

Art. 66. Em princípio, somente o gerente do projeto tem autoridade para alterar os requisitos da qualidade do projeto. Nesse caso reúne sua equipe para uma análise conjunta dos novos requisitos da qualidade, informando as mudanças necessárias mediante relatório à autoridade que determinou a implantação do projeto.

Parágrafo único. No caso de serem determinadas mudanças nos requisitos da qualidade, sugere-se que estas sejam implementadas de acordo com os seguintes critérios de prioridade:

I – prioridade 1: mudanças que impactam no escopo e que estejam relacionadas aos prazos e custos; e

II – prioridade 2: mudanças não relacionadas diretamente com os prazos e custos, mas que afetem atividades do projeto.

Seção XI

Gerenciamento de Recursos Humanos

Art. 67. O gerenciamento de recursos humanos não necessita, nesta parte, de maiores detalhamentos, tendo em vista que o modelo referente ao Plano de Gerenciamento de Recursos Humanos (Anexo “K”) pormenoriza toda essa atividade. Cabe ressaltar que, além das informações constantes do referido Plano, já existem no âmbito da Instituição instrumentos muito eficazes para esse tipo de gerenciamento, como o Estatuto dos Militares (E1), Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG) e Regulamento Disciplinar do Exército (R4).

Seção XII

Gerenciamento Orçamentário

Art. 68. De acordo com o Anexo “L” – Plano Orçamentário.

Seção XIII

Relatório de Situação do Projeto

Art. 69. O Relatório de Situação do Projeto (Anexo “M”) é o documento de monitoramento e controle imprescindível ao escalão superior e ao EP, quando for o caso, para a avaliação da execução do projeto. É por seu intermédio que medidas preventivas e corretivas podem ser tomadas no sentido de corrigir os rumos ou, simplesmente, ratificar o andamento do projeto. O modelo anexo contém o nível de detalhamento desejado para que se possa realizar o devido acompanhamento do previsto no Plano do Projeto.

CAPÍTULO IX

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 70. Os modelos de documentos constantes da **home page** do EP e anexos a estas Normas podem ser modificados, a critério do gerente, no sentido de adaptá-los ao grau de complexidade do projeto.

Art. 71. Para acessar seu projeto na **home page** do Escritório, os gerentes dos PEE receberão uma senha, a ser fornecida pelo EP por meio de documento contendo orientações necessárias ao início do projeto e tendo como anexo a respectiva Diretriz de Implantação do Projeto.

Art. 72. Em conformidade com suas missões e atribuições, a **home page** do EP disponibiliza também documentos referentes à análise e melhoria de processos, e ao monitoramento estratégico (SGE / BSC).

Art. 73. Em caso de movimentação de integrantes da equipe do projeto, além do prazo regulamentar para a passagem de suas funções na OM, deve ser levada em consideração a necessidade de tempo para a transmissão dos encargos referentes ao projeto.

ANEXO A

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE DE PROJETO

(ARMAS NACIONAIS)
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ESTUDO DE VIABILIDADE DO PROJETO _____

1. FINALIDADE

Apresentar o estudo de viabilidade realizado para subsidiar a elaboração do projeto _____.

2. OBJETIVO(S) DO PROJETO

a. Listar todos os objetivos pretendidos com a implementação do projeto.

b. Resumir principais resultados e benefícios visualizados com a implementação do projeto num horizonte de curto, médio ou longo prazo.

3. EQUIPE DO ESTUDO DE VIABILIDADE

Identificar todos os membros da equipe que conduzirá o estudo de viabilidade, conforme estabelecido abaixo:

a. 1º Membro

1) Posto, Arma/Quadro/Serviço e nome completo.

2) OM.

3) Função.

4) Telefones funcionais.

5) Correio eletrônico funcional.

b. 2º Membro

.....

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

a. Identificação do objetivo estratégico que baliza o programa ao qual o projeto está ligado, se houver.

b. Ações em curso para a conquista do objetivo estratégico ao qual o projeto está vinculado.

- c. Público e organizações diretamente atingidas pelos resultados do projeto.
- d. Conseqüências visualizadas advindas da não implementação do projeto.
- e. Riscos visualizados do estudo deste item.

5. ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Citar as alternativas visualizadas para o projeto. O estudo de viabilidade será feito para cada alternativa proposta, se houver esta possibilidade.

(Por exemplo: para a dotação de um novo MEM, as alternativas poderiam ser a aquisição no exterior, a fabricação por empresa nacional ou o desenvolvimento pelo sistema de Ciência e Tecnologia do Exército em parceria com empresa nacional).

6. ESTUDO DOS FATORES LEGAIS

- a. Análise dos diplomas legais que sustentem a proposta do projeto.
- b. Levantamento de grupos de interesse (favoráveis e antagônicos) ao projeto.
- c. Análise dos grupos de interesse, concluindo sobre como influir em cada um deles no sentido de fortalecer a favorabilidade e inverter o antagonismo.
- d. Riscos visualizados do estudo deste item.

7. ESTUDO AMBIENTAL

- a. Análise inicial, podendo haver a necessidade de elaboração de um Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (RIMA).
- b. Ações a serem planejadas para impedir/minimizar impactos ambientais.
- c. Resultados esperados das ações a serem planejadas para impedir/minimizar impactos ambientais.
- d. Riscos visualizados do estudo deste item.

8. ESTUDO TÉCNICO

- a. Metas do projeto.

(Por exemplo: desenvolver a blindagem para a nova VBTP até 30 de março de A; fabricar o protótipo da VBTP até maio de A; avaliar o protótipo até novembro de A).

- b. Tamanho.

Por tamanho entende-se a capacidade de produção de uma unidade ou a sua capacidade operacional ou poder de combate.

(Por exemplo: num projeto para implantar uma nova OM na área do CMA, o tamanho poderá ser desde um pelotão Especial de Fronteira até uma Brigada completa).

c. Localização.

Será estudada a macro-localização e a micro-localização do empreendimento. (Por exemplo: para o caso da implantação de um Batalhão de Infantaria, a macro-localização determinará a cidade onde localizar essa OM, a micro-localização o local dentro da cidade).

d. Tipo de engenharia necessária.

Diz respeito às técnicas e processos produtivos necessários ao projeto.

(Por exemplo: no projeto de desenvolvimento de um novo míssil, deverá ser estudada a engenharia existente no país capaz de desenvolver o sistema de guiamento).

e. Infra-estrutura necessária e existente para o desenvolvimento do projeto.

f. Alternativas técnicas para o projeto, se houver.

g. Estimativa do ciclo de vida do(s) produto(s) do projeto.

h. Lições aprendidas de outros projetos similares.

i. Riscos visualizados do estudo deste item.

9. ESTUDO ECONÔMICO

a. Quantificação dos custos do projeto e da operação do(s) seu(s) produtos(s).

b. Quantificação dos recursos a serem empregados nas diversas fases de implantação do projeto e suas fontes (humanos, materiais, etc).

c. Quantificação dos recursos a serem empregados na fase de operação do produto do projeto (após sua entrega) e sua fontes (material de informática, material de comunicações, movimentações, construções, viaturas, etc).

d. Proposta de inclusão em orçamento do Exército.

e. Alternativas de financiamento, caso necessário.

f. Resultados econômicos advindos da implementação do projeto, se houver.

g. Riscos visualizados do estudo deste item.

10. ESTUDO GERENCIAL

a. Projetos anteriormente concluídos pela organização (lições aprendidas).

b. Estimativa do efetivo e constituição da equipe indispensáveis para o planejamento e execução do projeto (discriminado por Posto/Graduação e especialidade).

c. Estimativa do regime de trabalho da equipe em proveito do projeto.

d. Prioridade do projeto dentre os demais projetos em implantação.

- e. Consultorias necessárias para a implementação do projeto.
- f. Espaço de tempo necessário para o planejamento e execução do projeto (em datas).
- g. Espaço de tempo necessário para a obtenção dos recursos.
- h. Data limite para que seja compensadora a implementação do projeto.
- i. Prazo viável para implementação do projeto.
- j. Riscos visualizados do estudo deste item.

11. DISCUSSÃO

- a. Síntese dos principais riscos.
- b. Principais medidas a serem adotadas no sentido de evitar ou amenizar os riscos previstos.
- c. Demonstração da viabilidade do projeto pela comparação entre os benefícios advindos da sua implementação e os custos necessários para a sua execução e operação.
- d. Apresentação das condições de sustentabilidade do projeto no tempo.

12. PARECER

Da análise dos fatores levantados, a equipe que realizou o presente estudo é de parecer (favorável / desfavorável) à implementação do projeto em questão, devido aos seguintes fatores: (Apresentar os fatores que dão sustentação ao parecer, concluindo sobre a oportunidade presente ou futura de sua implementação)

(Nome completo e posto)

Chefe da Equipe do Estudo de Viabilidade

Observação: caso algum dos itens acima não seja aplicável ao estudo realizado, fazer constar do referido item a seguinte expressão: **“NÃO APLICÁVEL AO PRESENTE ESTUDO”**.

ANEXO B

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

(ARMAS NACIONAIS)
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO _____

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à implantação do (identificar o Projeto)
_____.

2. REFERÊNCIA(S)

- Citar todos os dispositivos legais que amparam o ato da implantação.

(O Estudo de Viabilidade pode ser citado neste item).

3. OBJETIVOS

a. Orientar os trabalhos relativos à implantação do (identificar o Projeto)
_____.

b. Citar outros objetivos julgados necessários.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do projeto

1) Informar em qual Programa o Projeto está inserido, quando for o caso.

2) Apresentar os fatores determinantes da ação a ser realizada, tendo por base estudos de estado-maior, estudos de viabilidade ou outros documentos que justifiquem a implantação do projeto, pois este item deverá ser transposto para o Plano do Projeto, no sentido de facilitar o planejamento executado pelo gerente ou supervisor.

b. Objetivo(s) do projeto

- Listar todos os objetivos que se espera que o projeto atinja ao ser concluído.

c. Prioridade do projeto

- Estabelecer a prioridade atribuída em termos de execução, assim como para a liberação de recursos, caso haja simultaneidade com outros projetos.

d. Premissas para o funcionamento do (Identificar o Projeto) _____.

Neste item devem ser apresentados os tópicos que irão nortear o desenvolvimento do planejamento do projeto, como:

1) situação para o emprego operacional ou administrativo;

2) atuação conjunta com outros órgãos ou Forças;

3) tipo de ações esperadas do projeto;

4) dispositivo legal para a execução do projeto;

5) direcionamento didático e seus desdobramentos em relação aos órgãos responsáveis pela instrução e pelo ensino militar, caso o projeto esteja contido na área de instrução ou ensino militar;

6) integração com outros projetos já existentes;

7) órgão gestor do projeto;

8) designação do local onde será desenvolvido o projeto;

9) vinculações necessárias com os ODS, OADI, C Mil A e OM;

10) necessidade de regulação do funcionamento por legislação própria;

11) acréscimo de efetivo, assim como sua origem; e

12) outras premissas julgadas convenientes.

e. Implantação

1) Estabelecimento do cargo de gerente e, se for o caso, o de supervisor.

2) Atribuição de responsabilidades específicas que ultrapassem o poder decisório do gerente.

3) Estabelecimento de marcos e metas consideradas impositivas no planejamento do projeto pelo escalão superior.

4) Faseamento do projeto, se for o caso.

5) Outras instruções julgadas necessárias.

f. Organização do projeto

Instruções específicas quanto à (ao):

1) composição da equipe:

a) designação do gerente do Projeto;

b) designação do supervisor do Projeto, quando for o caso; e

c) demais integrantes da equipe do Projeto.

2) etapas impostas pelo escalão superior;

3) regime de trabalho (cumulativo ou exclusivo);

- 4) condicionantes para a elaboração de QO, QCP e QDMP, se for o caso;
- 5) movimentação de pessoal, se for o caso;
- 6) supressão de etapas do projeto;
- 7) sistemática para a nomeação de instrutores e monitores, caso o projeto se refira à implantação de estabelecimento de ensino; e
- 8) demais instruções que forem julgadas úteis.

g. Recursos disponíveis para a implantação do projeto

Tecer comentários a respeito do aproveitamento de equipamentos, materiais já adquiridos pelos órgãos de suprimento ou a serem remanejados em proveito do projeto, assim como sobre a disponibilidade ou previsão de recursos financeiros e seu respectivo cronograma de desembolso.

5. ATRIBUIÇÕES

Estabelecer as atribuições dos envolvidos no planejamento e na execução do projeto. Como exemplo pode-se citar:

a. Estado-Maior do Exército

b. ODS e OADI

c. Comandos Militares de Área e OM

d. Gerente do Projeto

1) Designar os integrantes da equipe, atribuindo-lhes responsabilidades específicas para a execução do projeto.

2) Solicitar formalmente aos ODS, OADI, C Mil A e OM envolvidos no projeto a indicação de um representante para compor a equipe do projeto.

3) Elaborar a Declaração de Escopo, o Plano do Projeto e os anexos julgados necessários.

4) Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do projeto.

5) Realizar reuniões de coordenação com o supervisor e com representantes dos ODS, OADI, C Mil A e OM envolvidos no projeto.

6) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do projeto e os indicadores de avaliação.

7) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

8) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implantação do projeto.

9) Promover a avaliação da implantação do projeto.

10) Caso necessário, propor o aperfeiçoamento do projeto à autoridade que determinou sua implantação.

11) Reportar-se periodicamente à autoridade que determinou a implantação do projeto, via canal de comando, por intermédio do Relatório de Situação do Projeto.

12) Delegar competência ao supervisor, caso necessário.

13) Outras que se fizerem necessárias.

e. Supervisor do projeto, caso necessário

1) Representar o gerente do projeto.

2) Secundar o gerente, assegurando a execução de todas as atividades previstas no item “d.” anterior.

3) Exercer controle e reportar ao gerente quanto ao desenvolvimento das diversas etapas do projeto.

4) Identificar e comunicar ao gerente fatos que possam retardar o cumprimento das etapas intermediárias de implantação, propondo ajustes e correções.

5) Manter estreita ligação com os representantes do projeto em outros órgãos.

6) Cumprir e fazer cumprir todas as ações previstas no Plano do Projeto.

7) Submeter à aprovação do gerente todos os documentos elaborados.

8) Outras que se fizerem necessárias.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pela autoridade que determinou a implantação do projeto.

b. Caberá, ainda, aos ODS, OADI, C Mil A e OM envolvidos:

1) designar, atendendo solicitação formal do gerente do projeto, um oficial superior seu representante, informando os dados pessoais desse militar;

2) participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas pelo órgão que determinou a implantação do projeto, pelo gerente ou pelo supervisor do projeto;

3) se necessário, propor alterações em ações programadas à autoridade que determinou a implantação do projeto; e

4) adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

c. Estão autorizadas todas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução deste projeto, entre o gerente e todos os órgãos envolvidos.

d. Para efeitos deste projeto, o gerente obedecerá à cadeia de subordinação _____ (definir a subordinação do gerente do projeto).

e. Estabelecer a periodicidade com que o gerente deverá emitir o Relatório de Situação do Projeto.

f. Outras observações necessárias.

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE ESCOPO

(ARMAS NACIONAIS)
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Retirada da Diretriz de Implantação do Projeto.

EXEMPLO:

- a. Projeto: Implantação do Centro de Instrução.
- b. Gerente do Projeto: (Posto e nome).
- c. Supervisor do Projeto, se for o caso: (Posto e nome).

2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Neste item é descrito, sucintamente, o problema ou a oportunidade que justifica o desenvolvimento do projeto, fazendo-se breve descrição da situação atual. Deve-se contextualizar a importância do projeto para a organização e, se necessário, explicar os impactos para a mesma caso o projeto não seja executado.

Normalmente, é retirada da Diretriz de Implantação do Projeto.

EXEMPLO: criação de um Centro de Instrução.

Atualmente, a manutenção de material X é dependente da empresa Y, com a qual o Exército mantém contrato, havendo, portanto, a necessidade de especialização de pessoal para execução dessa tarefa.

Existe uma demanda anual para especialização de pessoal (oficiais e sargentos) nas técnicas específicas de emprego e de manutenção do material em questão.

O Exército necessita desenvolver e validar uma doutrina de emprego da Força Terrestre, no tocante ao emprego desse material.

Assim, a criação do Centro de Instrução viabilizará entre outras:

- a especialização do pessoal necessário para suprir a demanda para a tarefa de manutenção do material;
- o aprimoramento da doutrina de emprego do material; e
- facilidade de coordenação, principalmente com o EME e COTer.

3. OBJETIVO(S) DO PROJETO

- Retirado(s) da Diretriz de Implantação do Projeto.

EXEMPLO:

- Implantar o Centro de Instrução Z.

4. PRODUTOS DO PROJETO

Neste item são descritos os produtos, serviços e/ou resultados que serão entregues ao final dos processos e atividades do gerenciamento do projeto.

EXEMPLOS:

- a. Construção de instalações para o funcionamento do Centro.
- b. Elaboração da legislação que dê amparo legal ao Centro.
- c. Proposta de uma estrutura organizacional que proporcione o pleno funcionamento do Centro.
- d. Aquisição de material para:
 - 1) mobiliar as instalações;
 - 2) informatizar o Centro; e
 - 3) estabelecer a rede telefônica.

5. EXCLUSÕES ESPECÍFICAS

Relacionar as atividades que, por sua afinidade com a natureza do projeto, poderiam fazer parte do mesmo, porém, não faz parte do escopo do projeto.

EXEMPLOS:

- a. Elaboração do projeto para construção.
- b. Capacitação de recursos humanos.
- c. Realizar a manutenção do material recebido por remanejamento.

6. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Descrever os fatores essenciais para o sucesso do projeto.

EXEMPLOS:

- a. Apoio do Comando do Exército na disponibilização de recursos.
- b. Construção das instalações do Centro.
- c. Movimentação do pessoal necessário para mobiliar o Centro.
- d. Aquisição e remanejamento do material necessário ao funcionamento do Centro.

Anexos: - Estrutura Analítica do Projeto (EAP); e

- Dicionário da EAP.

Local e data.

Posto e Nome
Gerente do Projeto

Aprovo:

Autoridade que determinou a implantação do projeto

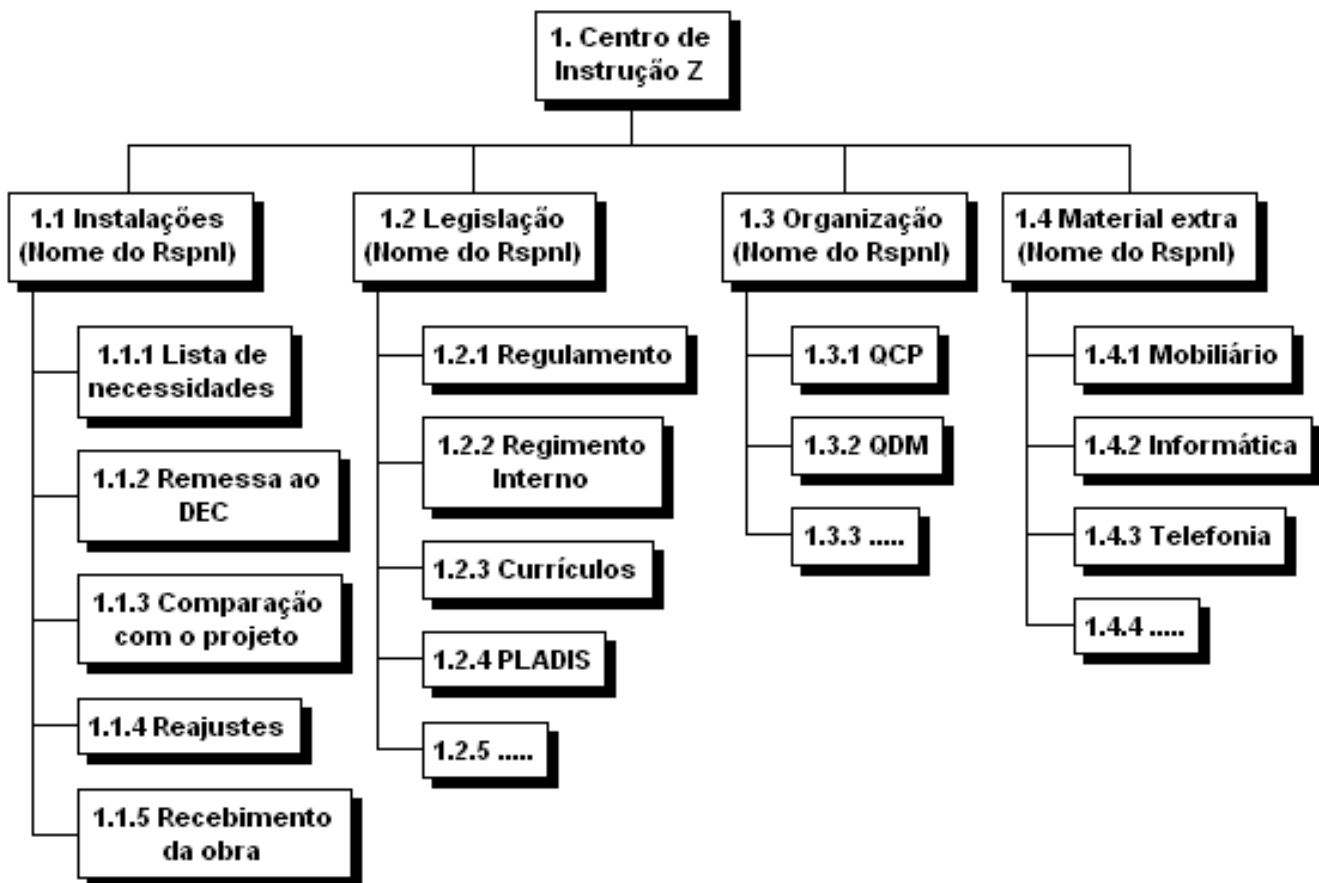
ANEXO D

ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO

(ARMAS NACIONAIS)
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO _____

1º EXEMPLO DE EAP (GRÁFICO)



Para efeito de compreensão dos níveis da EAP, considera-se o “1. Centro de Instrução” como o primeiro nível da EAP. O segundo nível em amplitude é caracterizado pelos números “1.1 Instalações, 1.2 Legislação, 1.3 Organização e 1.4 Material extra”. Os níveis abaixo de cada um deles são considerados níveis de profundidade.

2º EXEMPLO DE EAP (ANALÍTICO)

1. Centro de Instrução Z

1.1 Preparação das instalações (construção)

1.1.1 Elaborar a lista de necessidades para o CI

1.1.2 Remeter a lista ao Departamento de Engenharia Construção - DEC

1.1.3 Comparar a lista com o projeto elaborado pelo DEC

1.1.4 Fazer reajustes necessários

1.1.5 Receber as instalações construídas

1.2. Preparação da legislação

1.2.1 Proposta de Regulamento

1.2.2 Proposta de Regimento Interno

1.2.3 Proposta de Currículos, em coordenação com o Departamento de Ensino e Pesquisa -

DEP

1.2.4 Proposta de Plano do Disciplinas (PLADIS), em coordenação com o Departamento de Ensino e Pesquisa – DEP

1.2.5

1.3 Estrutura Organizacional

1.3.1 Proposta de QCP

1.3.2 Proposta de QDM

1.3.3

1.4 Material fora do QDM

1.4.1 Mobiliário para escritório

1.4.2 Material de informática

1.4.3 Material de telefonia

1.4.4

Local e data.

Posto e Nome
Gerente do Projeto

ANEXO E

DICIONÁRIO DA EAP

(ARMAS NACIONAIS)
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DICIONÁRIO DA EAP DO PROJETO _____

Pacotes / Atividades	Definição
1.1. Instalações	Instalações que serão construídas ou reformadas para uso do Centro de Instrução.
1.1.1 Lista de Necessidades	Relação das necessidades visualizadas pela equipe do projeto para nortear a construção das instalações do Centro de Instrução.
1.1.2 Remessa ao DEC	Remessa ao DEC da lista de necessidades.
1.1.3 Comparação com o projeto	Comparação da lista de necessidades visualizada com o projeto de construção elaborado pelo DEC.
1.1.4 Reajustes	Reajustes necessários tendo em vista a impossibilidade de o DEC atender a todas as necessidades incluídas na lista de necessidades.
1.1.5 Recebimento da obra	Conferência das instalações construídas e outras medidas administrativas decorrentes do recebimento por parte da equipe do projeto ou de comissão designada pelo escalão superior.
1.2 Legislação	Legislação que norteará o funcionamento do Centro de Instrução.
1.2.1 Regulamento	Regulamento a ser adotado para o Centro de Instrução.
1.2.2 Regimento Interno	Regimento Interno do Centro de Instrução.
1.2.3 Currículos	Currículos dos cursos/estágios a serem ministrados pelo Centro de Instrução.
1.2.4 PLADIS	Planos de Disciplinas dos cursos/estágios a serem ministrados pelo Centro de Instrução.
1.2.5
1.3 Organização	Organização física do Centro de Instrução.
1.3.1 QCP	Quadro de Cargos Previstos a ser adotado para o Centro de Instrução.
1.3.2 QDM	Quadro de Dotação de Material a ser adotado para o Centro de Instrução.
1.3.3
1.4 Material extra	Material de emprego não militar para uso do Centro de Instrução.
1.4.1 Mobiliário	Mobiliário para uso do Centro de Instrução.
1.4.2 Informática	Material de Informática para uso do Centro de Instrução.
1.4.3 Telefonia	Material telefônico para uso do Centro de Instrução.
1.4.4

Local e data.

Posto e Nome
Gerente do Projeto

**ANEXO F
PLANO DO PROJETO**

**(ARMAS NACIONAIS)
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PLANO DO PROJETO _____ (nome do projeto)

1. FINALIDADE DO PROJETO

Retirada da Diretriz de Implantação do Projeto.

2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Conforme Declaração de Escopo anexa.

3. PROGRAMA

Retirado da Diretriz de Implantação do Projeto, caso o projeto esteja vinculado a algum.

4. OBJETIVO(S) DO PROJETO

Conforme Declaração de Escopo anexa.

5. PRODUTO(S) DO PROJETO

Conforme Declaração de Escopo anexa.

6. EXCLUSÕES ESPECÍFICAS

Conforme Declaração de Escopo anexa.

7. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Conforme Declaração de Escopo anexa.

8. ORGANIZAÇÃO DO PROJETO

a. Equipe do Projeto

Integrantes da equipe do projeto designados pelo gerente ou pelo escalão superior.

Posto	Nome	OM	Função na Equipe	Telefone	E-mail

b. Responsabilidades dos integrantes da equipe

Retiradas das Normas para o Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos.

1) Gerente do Projeto:

- a) controlar e motivar o supervisor do projeto, se for o caso;
- b) gerir os riscos do projeto;
- c) gerir os recursos necessários à execução do projeto;
- d) zelar pela qualidade dos produtos do projeto;
- e) assegurar que os objetivos do projeto sejam atingidos dentro do prazo, custo, escopo e qualidade;
- f) reportar-se à autoridade que determinou a implantação do projeto sobre o andamento do mesmo;
- g) gerenciar as partes diretamente envolvidas no projeto; e
- h) outras decorrentes de necessidades específicas.

2) Supervisor do Projeto (se for o caso):

- a) promover a integração dos membros da equipe do projeto;
- b) controlar e motivar os integrantes da equipe;
- c) desenvolver canais de comunicação efetivos;
- d) zelar pela qualidade dos produtos do projeto;
- e) assegurar que os objetivos do projeto sejam atingidos dentro do prazo, custo, escopo e qualidade;
- f) reportar ao Gerente do Projeto, informando-o sobre o andamento do projeto;
- g) encaminhar, ao Gerente do Projeto, as propostas de mudanças nos produtos do projeto;
- h) gerenciar as partes diretamente envolvidas no projeto, dentro de sua esfera de atribuições; e
- i) outras decorrentes de necessidades específicas.

3) Demais integrantes da Equipe

Relacionar as responsabilidades de cada um dos demais integrantes da equipe do projeto.

.....
.....

c. Partes diretamente envolvidas

Parte envolvida (a)	Órgãos (b)	Função (c)	Telefone (d)	e-mail (e)	Tipo de envolvimento (f)
Gen	DGP	Ch	Movimentação do pessoal para o CI.
Gen	EME	1º SCh	Aprovação do QCP do CI.

Legenda: (a) – Posto e nome.

(b) – Órgão a que pertence, mesmo civil.

(c) – Função desempenhada em sua organização.

(d) – Telefone para contato (funcional, celular ou residencial).

(e) – Endereço eletrônico do envolvido.

(f) – Estabelecer o tipo de envolvimento do indivíduo relacionado (estratégico, orçamentário, ensino, pessoal, material, dentre outros).

9. PREMISAS

Premissas são fatores que, para fins de planejamento, são considerados verdadeiros, reais ou certos. As premissas afetam todos os aspectos do planejamento do projeto e fazem parte da elaboração do mesmo.

EXEMPLO:

a. a implantação do Centro de Instrução será progressiva e, no período inicial, funcionará como núcleo;

b. o Supervisor do Projeto será, também, o primeiro Comandante do núcleo;

c. o Centro de Instrução ficará vinculado administrativamente a tal OM;

d. as instalações do Centro de Instrução serão construídas em área situada dentro do imóvel pertencente a tal OM;

e. o Centro de Instrução será subordinado a tal órgão; e

f. os recursos para a construção do Centro de Instrução serão garantidos pelo EB, na ordem de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ao ano, até o final do projeto.

10. RESTRIÇÕES

É o estado, a qualidade ou o sentido de estar restrito ou limitado a uma determinada ação, atividade ou recurso. Uma restrição ou limitação aplicável, interna ou externa ao projeto, afeta seu desempenho.

EXEMPLO:

a. não haverá acréscimo no efetivo do Exército;

- b. a liberação do pessoal dependerá do Plano de Nivelamento;
- c. somente um militar da equipe está habilitado em gerenciamento de projetos;
- b. tendência histórica no atraso da liberação orçamentária por parte do Governo Federal; e
- c. o projeto não poderá exceder a estimativa orçamentária prevista.

11. MARCOS DO PROJETO

Eventos significativos do projeto que servem como pontos de controle (elencar os que realmente materializam pontos fundamentais à continuidade do projeto).

EXEMPLO:

Nº	Marco	Data
	Remessa da proposta do Regulamento do Centro de Instrução
	Remessa da proposta do QCP
	Remessa da proposta do QDM
	Liberação da primeira parcela orçamentária
	Recebimento do material permanente
	Início da construção dos pavilhões do CI

12. ENTREGAS E RESPONSÁVEIS

Tendo por base as divisões e subdivisões relacionadas na EAP, assim como as datas previstas no cronograma do projeto, relacionar todas as entregas atribuídas à equipe do projeto.

EXEMPLO:

Nº na EAP	Pacotes/Entregas	Data	Responsável
1.1	Instalações		
1.1.1	Lista de necessidades
1.1.2	Remessa da lista ao DEC
1.1.3	Comparação da lista com o projeto do DEC
1.1.4	Reajustes no projeto
1.1.5	Recebimento da obra
1.2	Legislação		
1.2.1	Proposta do Regulamento
1.2.2	Proposta do Regimento Interno
1.2.3	Proposta de Currículo
1.2.4	Proposta de PLADIS
1.2.5
1.3	Estrutura Organizacional		
1.3.1	Proposta de QCP
1.3.2	Proposta de QDM
1.3.3

Nº na EAP	Pacotes/Entregas	Data	Responsável
1.4	Material extra		
1.4.1	Mobiliário de escritório		
1.4.2	Material de informática
1.4.3	Material de telefonia
1.4.4

13. ORÇAMENTO BÁSICO DO PROJETO

Quantificar o valor dos recursos necessários à execução do projeto.

EXEMPLO:

Para a execução do projeto relativo à implantação do Centro de Instrução Z será necessária a liberação de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme discriminação contida no Plano Orçamentário anexo.

14. ANEXOS

- X - Declaração de Escopo
- X - Cronograma
- X - Plano Orçamentário
- X - Plano de Gerenciamento de Comunicações
- X - Plano de Gerenciamento de Recursos Humanos
- X - Plano de Gerenciamento de Riscos
- X - Plano de Gerenciamento da Qualidade
- X - Outros julgados necessários

Local e data.

Posto e Nome
Gerente do Projeto

Aprovo:

Autoridade que determinou a implantação do projeto

ANEXO G
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJETO

(ARMAS NACIONAIS)
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

1º EXEMPLO DE CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJETO _____

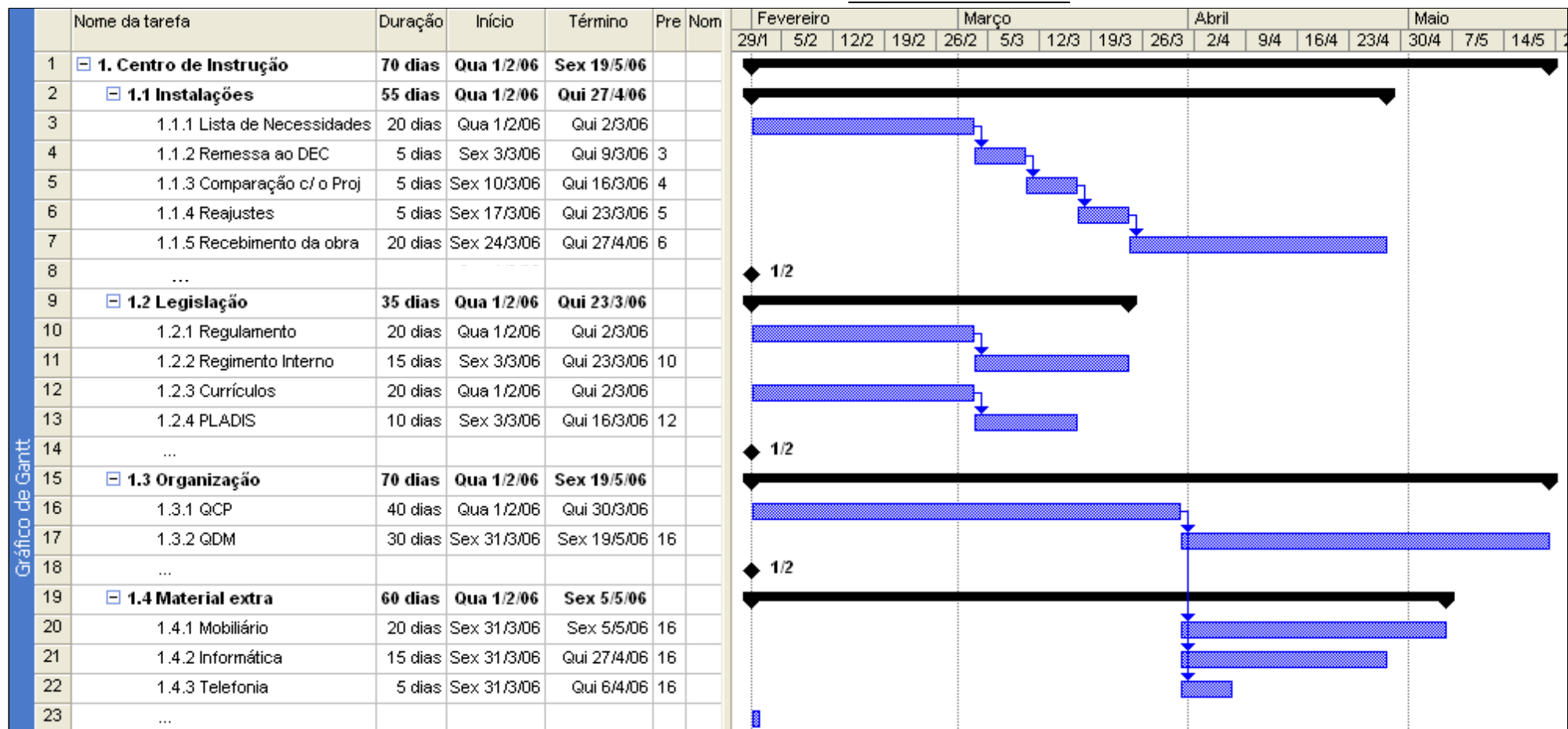
Nº EAP	ANO											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1.1 Instalações	18											27
.....												
1.2 Legislação	8			30								
.....												
1.3 Organização					14		10					
.....												
1.4 Material extra				25					15			
.....												
.....												

Local e data.

Posto e Nome
Gerente do Projeto

2º EXEMPLO DE CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROJETO



Local e data.

Posto e Nome
Gerente do Projeto

ANEXO H

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

(ARMAS NACIONAIS)
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DO PROJETO _____

Nº (a)	Descrição (b)	Catg (c)	Situação Inicial (d)			Estratégia (e)	Ação Proposta (f)	Situação Desejada (g)			Rspnl (h)	Data (i)
			P	I	C			P	I	C		
1	Redução dos recursos previstos para o projeto pelo EB.	O	B	A	M	Aceitar	-	B	A	M	-	-
2	Material de informática em desacordo com o licitado.	E	A	M	A	Transferir	- Fazer constar na Nota Fiscal as alterações para que sejam sanadas pelo fornecedor. - Informar Set Aqs para que providencie as medidas Adm necessárias junto ao fornecedor.	M	B	M
3	Inexistência de recursos para as reuniões sociais de integração da equipe do projeto.	G	A	B	M	Prevenir	- Retirar as reuniões sociais do planejamento e promover a integração da equipe por outros meios.	B	B	B
4	Integrantes da equipe, classificados pelo DGP, fora das referências propostas.	T	A	M	A	Mitigar	- Propor a capacitação do(s) militar(es) ao escalão superior. - Aproveitar a experiência de outros integrantes para difundi-la aos menos experientes.	A	B	M

Legenda:							
(a)	Ordem numérica a ser dada ao risco.	(b)	Descrição do risco identificado.	(c)	Categorização do risco identificado.	(d)	Situação em que se encontra o risco identificado inicialmente.
(e)	Estratégia a ser aplicada no combate ao risco identificado.	(f)	Ação proposta para neutralizar ou amenizar o risco.	(g)	Situação visualizada após implementação da ação proposta.	(h)	Posto e nome de quem tomará as providências pela ação proposta.
(i)	Data visualizada para a implementação da ação proposta.						
A	Alto.	B	Baixo.	C	Criticidade.	E	Externo.
G	Gerencial.	I	Impacto.	M	Médio.	O	Organizacional.
P	Probabilidade.	T	Técnico.				

Local e data.

Nome e Posto
Gerente do Projeto

ANEXO I

PLANO DE GERENCIAMENTO DE COMUNICAÇÕES

(ARMAS NACIONAIS)
 MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PLANO DE GERENCIAMENTO DE COMUNICAÇÕES DO PROJETO _____

Evento (a)	Objetivo (b)	Grupos de Audiência (c)	Periodicidade (d)	Meio de Divulgação (e)
Reunião Inicial	- Iniciar as atividades do projeto. - Apresentar o resumo geral do projeto. - Certificação de que todos tiveram a compreensão de seus papéis e responsabilidades.	- Partes envolvidas no projeto.	- No início do projeto.
Reuniões de Progresso	- Fornecer informações sobre o andamento de todas as frentes de trabalho do projeto. - Identificar problemas e riscos das frentes do projeto. - Identificar necessidade de mudanças. - Definir os próximos passos.	- Equipe do projeto.
Reunião de Aceitação	- Realizar a entrega formal do produto/serviço. - Apresentar as principais ocorrências na execução dos trabalhos. - Apresentar, quando necessário, os desvios do planejado quanto ao escopo, prazo, custo e qualidade.	- Equipe do projeto. - Parte(s) envolvida(s).
Reuniões extraordinárias	- Atendimento de necessidade específica do projeto.	- Conforme necessário.
Reunião de Encerramento do Projeto	- Finalização de todas as atividades. - Realizar avaliação do projeto (lições aprendidas, etc).	- Todos os envolvidos com o projeto.	- No término do projeto.

Legenda:

- (a) – tipo de reunião ou evento a ser realizado;
- (b) – objetivo a ser atingido por ocasião da reunião ou evento a ser realizado;
- (c) – grupo de pessoas a ser convocado para a reunião ou evento;
- (d) – periodicidade a ser atribuída ao evento (quinzenal, mensal, etc); e
- (e) – meio de divulgação adotado para a comunicação do evento (e-mail, memorando, ofício, dentre outros).

Local e data.

Nome e Posto
Gerente do Projeto

OBSERVAÇÕES

- a. Dependendo da necessidade de controle do projeto, a periodicidade dos eventos pode ser aumentada ou diminuída.
- b. Somente as mudanças que demandem alterações de escopo, prazo, custo ou qualidade, devem ser levadas à consideração da autoridade que determinou a implantação do projeto, por intermédio de reuniões extraordinárias.

ANEXO J

PLANO DE GERENCIAMENTO DA QUALIDADE

(ARMAS NACIONAIS)
 MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PLANO DE GERENCIAMENTO DA QUALIDADE DO PROJETO _____

Requisitos da Qualidade	Metas	Indicador de Qualidade	Avaliação do Desempenho Real (a)	Ação Proposta (a)	Encarregado (b)	Recursos	Treinamento
1. Para a atividade relativa a pessoal							
Efetivo da OM de acordo com o QCP aprovado.	Efetivo existente de oficiais igual a 80% dos claros.	Percentual de claros de oficiais preenchidos.	Efetivo existente igual a 75%.	Oficiar ao Escalão Superior para completar os claros.	Orçamento relativo à transferência de pessoal. (DGP)	Não aplicável.
Efetivo da equipe qualificada conforme o solicitado.	Efetivo qualificado igual a 100% do solicitado.	Percentual qualificado.	Pessoal qualificado igual a 60%.	Oficiar ao Escalão Superior para a qualificação.	Orçamento relativo ao ensino. (DEP)	Capacitação em gerenciamento de projeto.
Pessoal da equipe de acordo com as referências solicitadas.	100% do pessoal obedecendo à referenciação.	Percentual dentro da referenciação.	70% da referenciação obedecida.	Oficiar ao Escalão Superior para a substituição do pessoal.	Orçamento relativo à transferência de pessoal. (DGP)	Não aplicável.
.....

Requisitos da Qualidade	Metas	Indicador de Qualidade	Avaliação do Desempenho Real (a)	Ação Proposta (a)	Encarregado (b)	Recursos	Treinamento
2. Para a atividade relativa à construção.							
.....
Requisitos da Qualidade	Metas	Indicador de Qualidade	Avaliação do Desempenho Real (a)	Ação Proposta (a)	Encarregado (b)	Recursos	Treinamento
3. Para a atividade organizacional.							
.....

Local e data.

Nome e Posto
Gerente do Projeto

Observações:

Sugere-se que o Plano seja subdividido, conforme o exemplo, pelas atividades constantes em cada nível da EAP, no que for aplicável ao controle da qualidade.

(a) Campos preenchidos ao longo do projeto, por serem afetos à sistemática de sua execução.

(b) Refere-se à pessoa encarregada pelas atividades de controle da qualidade, definida por ocasião da designação funcional dos integrantes da equipe constante no Plano do Projeto.

ANEXO K

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

(ARMAS NACIONAIS)
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO PROJETO _____

1. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

Nome (a)	OM (b)	Função (c)	E-mail (d)	Telefone (e)

Legenda:

- (a) Nome completo do integrante da equipe.
- (b) Organização militar a que o integrante da equipe pertence.
- (c) Função que o integrante da equipe ocupará dentro do projeto.
- (d) Endereço eletrônico do integrante da equipe.
- (e) Telefone para contato.

2. COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Descrever todas as competências necessárias para suprir as necessidades do projeto, tais como:

- cursos de formação específicos;
- prática em softwares como **Word**, **Excel**, entre outros;

- necessidade da contratação de consultorias;
- necessidades específicas em termos da obtenção de pessoal com determinadas qualificações; e
- outras, de acordo com o tipo de projeto a ser implementado.

3. AVALIAÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO

Neste item, o gerente do projeto avalia os integrantes da equipe, tendo por base as necessidades elencadas no item “2.”. A partir do resultado obtido, o gerente pode solicitar, caso haja necessidade, capacitações específicas para o desenvolvimento dos trabalhos relativos ao projeto, ou a substituição de determinados membros da equipe, caso isso esteja fora do seu alcance.

O resultado do trabalho da equipe deve ser avaliado ao longo da execução do projeto e divulgado em reuniões de acompanhamento.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Neste tópico devem constar observações quanto a(o):

- perspectiva de movimentação de membros da equipe;
- rotina de trabalho a ser adotada;
- regime de trabalho;
- métodos utilizados para a avaliação da equipe;
- necessidades específicas para cada membro da equipe;
- periodicidade de atualizações do Plano; e
- outras julgadas cabíveis para a execução do projeto.

Local e data.

Nome e Posto
Gerente do Projeto

ANEXO L

PLANO ORÇAMENTÁRIO

**(ARMAS NACIONAIS)
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO DO PROJETO _____

Nº na EAP (a)	Pacote de Trabalho (b)	Descrição (c)	Natureza da Despesa ND - (d)	Valor R\$ (e)	Necessidade de recebimento (f)
1.1	Instalações				-
1.1.5	Recebimento da obra	Conjunto de instalações do Centro de Instrução.	34490.51.00
1.4	Material Extra				-
1.4.1	Mobiliário	01 Triturador de Papel - Marca Mernno, Modelo C5200.	34490.52.36
		01 Bebedouro tipo Garrafão, com garrafão.	34490.52.39
		03 Circulador de Ar , marca Arno 45 cm.	34490.52.12
		01 Rotulador eletrônico P-Touch, modelo PT-65 (fita 1/2 pol).	34490.52.36
	
1.4.2	Informática	36 Microcomputadores Pentium IV, com MS Office 2003 e WXP.	34490.52.35
		04 Impressoras Laser coloridas.	34490.52.32
		03 Impressoras multifuncionais P&B.	34490.52.32
		02 Impressoras Deskjet HP 9300 (imprime folha A3).	34490.52.32
		01 Impressora Deskjet HP 8150.	34490.52.32
	

Nº na EAP (a)	Pacote de Trabalho (b)	Descrição (c)	Natureza da Despesa ND - (d)	Valor R\$ (e)	Necessidade de recebimento (f)
1.4.3	Telefonia
	
Total (e)				50.000.000,00	

Legenda:

- (a) Preencher com a numeração da EAP.
- (b) Preencher somente com os pacotes que impliquem em aquisição.
- (c) Descrever o que será adquirido ou contratado para o projeto.
- (d) Preencher com a ND correspondente à despesa a ser realizada.
- (e) Valor do recurso em reais.
- (f) Preencher com a data em que o material discriminado necessita ser recebido.

Local e data.

Nome e Posto
Gerente do Projeto

OBSERVAÇÕES

- Para todas as categorias de projetos, o fator custo é importante, pois a pressão para que o planejamento seja cumprido, aliada à escassez de recursos, implica na parcimoniosa utilização dos mesmos.

- O Plano Orçamentário apresenta os gastos que serão necessários em determinados pacotes de trabalho do projeto. Convém ressaltar que nem todos os pacotes de trabalho implicarão recursos e, ainda, que este Plano será tão metuculoso quanto for a necessidade de controlar os recursos orçamentários.

ANEXO M
RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DO PROJETO

(ARMAS NACIONAIS)
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DO PROJETO _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

a. Programa a que pertence (definido na Diretriz de Implantação, se for o caso)

.....

b. Prioridade do Projeto (definida na Diretriz de Implantação)

.....

c. Gerente do Projeto

1) Posto e nome completo

.....

2) Órgão a que pertence

.....

3) Telefones funcionais

.....

4) e-mails

.....

d. Supervisor do Projeto (se for o caso)

1) Posto e nome completo

.....

2) Órgão a que pertence

.....

3) Telefones funcionais

.....

4) e-mails

.....

2. ESCOPO

a. Tarefas planejadas e já cumpridas.

.....

b. Tarefas planejadas que atrasaram, no período, e respectivos motivos, se for o caso.

.....

c. Tarefas inseridas no período (não constantes do planejamento original) e respectivos motivos, se for o caso.

.....

d. Porcentagem do trabalho realizado, em relação ao trabalho total planejado.

.....

e. Mudanças nos padrões da qualidade ou dos requisitos técnicos do produto do projeto e respectivos motivos (se for o caso).

.....

f. Informações prestadas sobre as mudanças e seus destinatários (se for o caso.

.....

3. TEMPO

a. Data inicialmente planejada para término do projeto (planejamento original).

.....

b. Alteração de data de término do projeto e motivos (se for o caso).

.....

c. Informações prestadas sobre as mudanças e seus destinatários (se for o caso).

.....

4. RECURSOS

a. Recursos financeiros

1) Recursos financeiros previstos para o projeto.

.....

2) Recursos financeiros já aplicados.

.....

3) Necessidade de acréscimo de recursos financeiros e respectivos motivos (se for o caso).

.....

b. Outros recursos

Especificar as novas demandas quanto a material, pessoal, etc.

c. Informações prestadas sobre as mudanças e seus destinatários (se for o caso).

.....

5. RISCOS E PROBLEMAS

a. Problemas ocorridos (riscos que se concretizaram e outros problemas).

.....

b. Ações realizadas para anular ou minimizar os problemas.

.....

c. Novos riscos identificados (não constantes do Plano de Gerenciamento de Riscos original nem em relatórios anteriores).

.....

d. Ações para anular ou minimizar os novos riscos.

.....

6. AUDITORIAS REALIZADAS

Relatar as auditorias de controle realizadas no período e seus resultados.

7. DECISÕES NECESSÁRIAS AO ANDAMENTO DO PROJETO (SE FOR O CASO)

Relatar as decisões, decorrentes das reuniões decisórias estabelecidas no Plano de Gerenciamento de Comunicações, que ainda não foram implementadas e que prejudiquem a execução do projeto.

8. OBSERVAÇÕES

a. Lições aprendidas (relatar sucintamente todas as lições aprendidas decorrentes, ou não, dos problemas ocorridos durante a execução do projeto).

.....

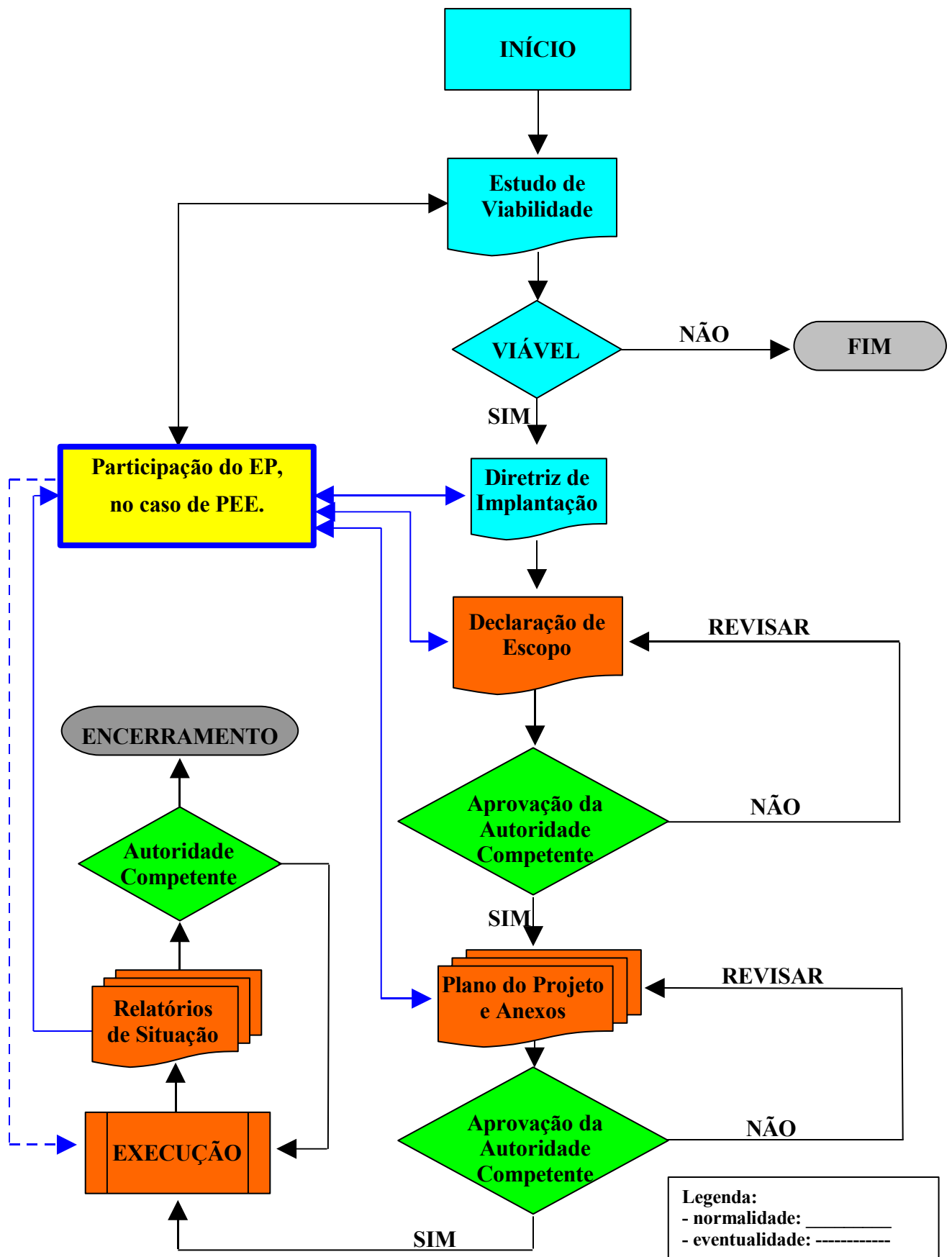
b. Outras observações julgadas importantes.

.....

Local e data.

Nome e Posto
Gerente do Projeto

ANEXO N
FLUXOGRAMA DO CICLO DE VIDA DE UM PROJETO



PORTARIA Nº 025-EME, DE 3 DE ABRIL DE 2007.

Estabelece a equivalência de Cursos realizados no Exterior com o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e de acordo com o inciso III do art. 10 da Portaria nº 341, de 8 de junho de 2004 - Instruções Gerais para a Seleção de Oficiais para Matrícula no Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército e em Cursos Equivalentes (IG 10-84), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Estabelecer, como equivalentes ao Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), que funciona na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), os seguintes cursos realizados no exterior:

I - na Argentina:

- Curso Superior de Defesa Nacional.

II - nos Estados Unidos da América:

a) Curso da Escola de Guerra do Exército;

b) Curso do Colégio Interamericano de Defesa; e

c) Curso do Programa de Estagiários Internacionais da Universidade de Defesa Nacional.

III - na França:

a) Curso de Estudos Militares Superiores;

b) Curso da Escola Superior de Guerra;

c) Curso Superior Combinado;

d) Curso Superior das Forças Armadas; e

e) Curso Interforças de Defesa.

IV - na Inglaterra:

- Curso de Estudos de Defesa.

V - na Itália:

a) Curso Superior de Estado-Maior Interforças; e

b) Curso de Altos Estudos de Defesa.

VI - na Venezuela:

- Curso de Mestrado em Segurança, Defesa e Integração.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 106-EME, de 21 de novembro de 2003.

PORTARIA Nº 026-EME, DE 3 DE ABRIL DE 2007.

Revoga a Port nº 20-EME, de 11 de maio de 1981.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), e considerando a entrada em vigor da Lei nº 9.786 de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro e o Decreto nº 3.182 de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 9.786 de 8 de fevereiro de 1999, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 20-EME, de 11 de maio de 1981 que aprova as Normas Gerais para os Cursos de Especialização e de Extensão para Oficiais.

Art. 2º Estabelecer que o Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal e o Departamento de Ensino e Pesquisa tomem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

PORTARIA Nº 027-EME, DE 3 DE ABRIL DE 2007.

Cria o Estágio de Operações de Garantia da Lei e da Ordem para Oficiais.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército – tendo em vista o que prescreve o inciso IV do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) – e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Sudeste, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal e o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio de Operações de Garantia da Lei e da Ordem para Oficiais, que tem por objetivo capacitar oficiais a realizarem o planejamento e a execução de Operações de Garantia da Lei e da Ordem no nível tático.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 028-EME, DE 3 DE ABRIL DE 2007.

Estabelece condições para o funcionamento do Estágio de Operações de Garantia da Lei e da Ordem para Oficiais.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército – tendo em vista o que prescreve o inciso IV do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) – e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Sudeste, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal e o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Estabelecer que o Estágio de Operações de Garantia da Lei e da Ordem para Oficiais:

I – integre a Linha de Ensino Militar Bélico e o grau superior;

II – funcione, a partir de 2008, no 28º Batalhão de Infantaria Leve;

III – tenha a duração máxima de 4 (quatro) semanas e a periodicidade, em princípio, de um estágio por ano;

IV – possibilite a matrícula de, no máximo, 40 (quarenta) alunos por estágio;

V – tenha, como universo de seleção, os capitães e tenentes das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência servindo, preferencialmente, nas Organizações Militares da 11ª Brigada de Infantaria Leve (GLO) e nas Organizações Militares de Polícia do Exército;

VI – tenha o seu funcionamento regulado pelo Comando Militar do Sudeste;

VII – tenha a orientação técnico-pedagógica do Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VIII – tenha a seleção e o relacionamento dos oficiais designados para a matrícula no estágio conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal, conforme a proposta do Comando Militar do Sudeste.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 029-EME, DE 3 DE ABRIL DE 2007.

Cria o Estágio de Operações de Garantia da Lei e da Ordem para Sargentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército – tendo em vista o que prescreve o inciso IV do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) – e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Sudeste, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal e o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio de Operações de Garantia da Lei e da Ordem para Sargentos, que tem por objetivo capacitar sargentos a realizarem o planejamento e o emprego de pequenas frações nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 030-EME, DE 3 DE ABRIL DE 2007.

Estabelece condições para o funcionamento do Estágio de Operações de Garantia da Lei e da Ordem para Sargentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército – tendo em vista o que prescreve o inciso IV do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) – e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Sudeste, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal e o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Estabelecer que o Estágio de Operações de Garantia da Lei e da Ordem para Sargentos:

I – integre a Linha de Ensino Militar Bélico e o grau médio;

II – funcione, a partir de 2008, no 28º Batalhão de Infantaria Leve;

III – tenha a duração máxima de 4 (quatro) semanas e a periodicidade, em princípio, de um estágio por ano;

IV – possibilite a matrícula de, no máximo, 40 (quarenta) alunos por estágio;

V – tenha, como universo de seleção, as praças das Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos (QMS) Combatentes, Material Bélico, Intendência e Saúde servindo, preferencialmente, nas Organizações Militares da 11ª Brigada de Infantaria Leve e nas Organizações Militares de Polícia do Exército;

VI – tenha o seu funcionamento regulado pelo Comando Militar do Sudeste;

VII – tenha a orientação técnico-pedagógica do Departamento de Ensino e Pesquisa; e

VIII – tenha a seleção e o relacionamento dos sargentos designados para a matrícula no estágio conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal, conforme a proposta do Comando Militar do Sudeste.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 031-EME, DE 3 DE ABRIL DE 2007.

Define “Orientação Técnico-Pedagógica a cargo do Departamento de Ensino e Pesquisa” e estabelece novas atribuições ao referido Departamento relativas a esta atividade.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - tendo em vista o que prescreve o inciso IV do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

Art. 1º Definir “Orientação Técnico-Pedagógica a cargo do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP)” como o assessoramento técnico-pedagógico, a coordenação e o controle das atividades nas áreas de pedagogia e de pesquisa de pessoal das Linhas de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar.

Parágrafo único. A Orientação Técnico-Pedagógica incluirá também o apoio nas áreas administrativa e de planejamento administrativo aos Estabelecimentos de Ensino (Estb Ens) e às Organizações Militares (OM) não-subordinados ao DEP que tenham encargos de funcionamento de Cursos e Estágios Gerais criados pelo Estado-Maior do Exército.

Art. 2º Determinar que a Orientação Técnico-Pedagógica seja realizada por intermédio de ligações de nível técnico, mantidas entre o Departamento de Ensino e Pesquisa e as seguintes OM assistidas:

I – Estb Ens: Centro de Instrução de Aviação do Exército, Centro de Instrução de Blindados, Centro de Instrução de Operações Especiais, Centro de Instrução de Guerra na Selva, Centro de Instrução de Operações de Paz, Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil, Centro Integrado de Guerra Eletrônica, Escola de Inteligência Militar do Exército e Escola de Equitação do Exército;

II – unidades de Emprego Peculiar: 11º Batalhão de Infantaria de Montanha, 17º Batalhão de Fronteira, 28º Batalhão de Infantaria Leve, 72º Batalhão de Infantaria Motorizado, 6º Grupo de Lançadores Múltiplos de Foguetes e 11º Batalhão de Engenharia de Construção;

III – unidades de Polícia do Exército: Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, 1º Batalhão de Polícia do Exército, 2º Batalhão de Polícia do Exército, 3º Batalhão de Polícia do Exército, 4º Batalhão de Polícia do Exército;

IV – OM operacionais onde funcionam Cursos de Formação de Sargentos e Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva; e

V – outras OM do Exército, a critério do Estado-Maior do Exército.

Art. 3º Estabelecer que competem ao Departamento de Ensino e Pesquisa, em matéria de Orientação Técnico-Pedagógica, as seguintes atribuições:

I – na área de pedagogia:

a) aplicar as normas para a elaboração da documentação de planejamento, de avaliação educacional e de controle do ensino;

b) assessorar na elaboração e revisão dos Documentos de Currículo, dos Planos de Disciplinas e dos Programas de Estágios; e

c) acompanhar o desenvolvimento do ensino, por intermédio do exame de sua documentação de controle e de visitas às OM assistidas que recebem a Orientação Técnico-Pedagógica.

II – na área da pesquisa:

a) acompanhar e cooperar com os projetos de pesquisa, na área de pessoal, por intermédio do exame de relatórios informativos que lhes serão enviados; e

b) cooperar no acompanhamento da elaboração de manuais específicos que lhes forem solicitados.

III – na área de planejamento administrativo:

- apoiar com recursos financeiros as atividades de ensino e pesquisa de pessoal, exceto os recursos de responsabilidade dos Órgãos Gestores.

IV – na área administrativa:

a) emitir parecer e apresentar sugestões sobre:

1. alterações em Portarias de Cursos e Estágios Gerais;

2. minutas de Regulamentos dos Estb Ens ou Documentos Normativos das demais OM; e

3. minutas de Diretrizes de Implantação de Centros de Instrução e de OM com encargos de ensino.

b) aprovar as Instruções Reguladoras para Inscrição, Seleção e Matrícula (IRISM), por proposição dos respectivos Órgãos Gestores dos Cursos e Estágios Gerais, realizados em Estb Ens e em OM que recebem a Orientação Técnico-Pedagógica.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 034-EME, de 5 de abril de 2004.

PORTARIA Nº 032-EME, DE 9 DE ABRIL DE 2007.

Fixa as Vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2008.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com a Portaria nº 135-EME, de 8 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Fixar as vagas dos Cursos e Estágios Gerais que funcionarão no Exército Brasileiro no ano de 2008:

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

a. Cursos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME)

1) Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx)

ESPECIFICAÇÃO		VAGAS
Oficiais com o Curso de Altos Estudos Militares	CCEM (Armas e QMB)	34
	CCEM/Int	02
	CCEM/Med	01
	CDEM	01
Oficiais sem o Curso de Altos Estudos Militares		01
Outras Organizações	Marinha do Brasil	01
	Força Aérea Brasileira	02
T O T A L		42

2) Cursos de Altos Estudos Militares (CAEM)

a) Vagas destinadas ao Concurso de Admissão (CA):

ESPECIFICAÇÃO		VAGAS
1º Ano do CCEM		114
1º Ano do CCEM/Int		08
CDEM	CA 2006	03
	CA 2007	03
T O T A L		128
CCEM/Med (*)	CA 2007	03
	CA 2008	03

(*) vagas para oficiais do Sv Sau, aprovados nos CA/2007 e CA/2008, a serem ocupadas no CAEM do ano 2009.

b) Vagas destinadas à matrícula de candidatos dispensados do concurso de admissão, ainda amparados pelo parágrafo único do art. 34 da antiga Lei de Ensino do Exército (Lei Nº 6.265, de 19 Nov 75) e satisfeitas as demais exigências da legislação em vigor:

ESPECIFICAÇÃO		VAGAS
1º Ano do CCEM		08
1º Ano do CCEM/Int		03
CDEM		06
T O T A L		17

c) As vagas para o 2º Ano do CCEM e CCEM/Int correspondem ao número de oficiais que concluírem, com aproveitamento, o 1º Ano em 2007.

d) Os critérios para a reversão das vagas não preenchidas nos CAEM da ECEME são os seguintes:

(1) para o 1º ano do CCEM

As vagas não preenchidas, independentemente dos motivos, em quaisquer dos dois grupos destinados à matrícula – candidatos dispensados do CA ou candidatos sujeitos ao CA – reverterão para o outro grupo.

(2) para o 1º ano do CCEM/Int

(a) as vagas não preenchidas, independentemente dos motivos, em quaisquer dos dois grupos destinados à matrícula – candidatos dispensados do CA ou candidatos sujeitos ao CA – reverterão para o outro grupo; e

(b) atendida a condição anterior e havendo, ainda, vagas não preenchidas, essas serão revertidas para o 1º ano do CCEM. O preenchimento destas vagas será nas seguintes prioridades: candidatos sujeitos ao CA, candidatos dispensados do CA.

(3) para o CDEM

(a) as vagas não preenchidas, independentemente dos motivos, reverterão para os candidatos aprovados excedentes no CA/2007.

(b) havendo vagas não preenchidas no CA/2007, estas serão destinadas aos candidatos aprovados excedentes no CA/2006; e

(c) caso, ainda, existam vagas não preenchidas no CA/2006, estas serão revertidas para os candidatos dispensados de concurso, pelo critério de antigüidade hierárquica.

(4) para o CCEM/Med do ano de 2009

(a) as vagas não preenchidas no CA/2008, independentemente dos motivos, reverterão para os candidatos aprovados excedentes no CA/2007.

(b) havendo vagas não preenchidas no CA/2007, estas serão destinadas aos candidatos aprovados excedentes no CA/2006; e

(c) caso ainda existam vagas não preenchidas no CA/2007, estas serão revertidas para os candidatos dispensados de concurso, pelo critério de antigüidade hierárquica.

e) Vagas destinadas a Oficiais das Nações Amigas

ESPECIFICAÇÃO	VAGAS
CCEM/ONA (Curso em 1 ano)	12

3) Curso de Preparação para ECEME

ESPECIFICAÇÃO	VAGAS
CP/ECEME	250

b) Cursos da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

1) 1º Ano do CAO (Ensino a Distância)

MODALIDADE	CURSOS	VAGAS		
		EB	MB	TOTAL
CAO / EAD	Infantaria	144	01	145
	Cavalaria	48	01	49
	Artilharia	49	01	50
	Engenharia	25	01	26
	Intendência	70	01	71
	Comunicações	42	01	43
	Material bélico	30	01	31
TOTAL		408		415

2) 2º Ano do CAO (Presencial)

MODALIDADE	CURSOS	VAGAS			
		EB (*)	OO		TOTAL
			MB (*)	NA	
CAO / Presencial	Infantaria	144	01	02	147
	Cavalaria	54	01	02	57
	Artilharia	35	01	02	38
	Engenharia	24	01	02	27
	Intendência	72	01	04	77
	Comunicações	29	01	05	35
	Material bélico	29	01	04	34
TOTAL		387			415

(*) Vagas destinadas aos concludentes do CAO EAD/2007.

3) CAM (Ensino a Distância)

CURSO	QUADRO/SERVIÇO	VAGAS
CAM	QEM	60
	QCO (*)	70
	Sv Saúde - Médicos (1ª fase)	60
	Sv Saúde – Odontologia	10
	Sv Saúde – Farmácia	10
TOTAL		210

(*) QCO de todas as áreas de atividades.

4) CAM (Presencial)

SERVIÇO	VAGAS
Saúde – Médicos (2ª fase)	60

c. Cursos da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)

1) 1º Ano Básico

a) Todos os alunos habilitados da Escola Preparatória de Cadetes do Exército.

b) As vagas a serem concedidas às NA serão definidas posteriormente pelo EME.

2) 3º Ano - Cadetes concludentes do 2º Ano

ARMA/Quadro/Sv	Percentual
Infantaria	34%
Cavalaria	14%
Artilharia	14%
Engenharia	11%
Comunicações	7%
Material Bélico	7%
Intendência	13%
TOTAL	100%

d. Curso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx)

- 500 (quinhentas) vagas.

e. Cursos do Instituto Militar de Engenharia (IME)

1) Cursos de Formação e Graduação

ESPECIALIDADES		VAGAS			
		CIVIS		OO (*)	TOTAL
		A	R		
1º Ano	BÁSICO	55	20		75
3º ANO	ENGENHARIA DE FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO	10	37 (**)	--	82
	ENGENHARIA ELETRÔNICA	08		--	
	ENGENHARIA MECÂNICA E DE ARMAMENTO	09		--	
	ENGENHARIA QUÍMICA	05		--	
	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA	06		--	
	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	07			
	SOMA	45		37	

(*) As vagas a serem concedidas às NA e OO-BR serão definidas posteriormente pelo EME.

(**) alunos civis para preencherem as vagas do 3º ano da opção reserva, com a distribuição a cargo do DCT.

2) Cursos de Graduação:

CURSO	ESPECIALIDADES	VAGAS		
		OF EB	OO (*)	TOTAL
2º ANO	BÁSICO COMPLEMENTAÇÃO	20	-	20
3º ANO	ENGENHARIA DE FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO	05	-	05
	ENGENHARIA ELETRÔNICA	02	-	02
	ENGENHARIA MECÂNICA E DE ARMAMENTO	02	-	02
	ENGENHARIA QUÍMICA	02	-	02
	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA	03	-	03
	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	02	-	02
	SOMA	16	-	16

3) Cursos de Pós-graduação

CURSO	ESPECIALIDADES	OF EB	CIVIS	OO (*)	TOTAL
MESTRADO	QUÍMICA	03	15	--	18
	ENGENHARIA DE DEFESA	05	07		12
	ENGENHARIA NUCLEAR	02	10	--	12
	CIÊNCIA DOS MATERIAIS	02	15	--	17
	ENGENHARIA MECÂNICA	03	10	--	13
	ENGENHARIA ELÉTRICA	06	20	--	26
	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA	03	10	--	13
	ENGENHARIA DE TRANSPORTES	03	15	--	18
	SISTEMAS E COMPUTAÇÃO	04	20	--	24
	INSTITUIÇÕES CIVIS (**)	--	--	--	--
	SOMA	31	122	--	153
DOUTORADO	QUÍMICA	02	05	--	07
	ENGENHARIA DE DEFESA	12	08		20
	CIÊNCIA DOS MATERIAIS	02	08	--	10
	INSTITUIÇÕES CIVIS (**)	--	--	--	--
	SOMA	16	21	--	37

(*) As vagas a serem concedidas às NA e OO-BR serão definidas posteriormente pelo EME.

(**) Os cursos atenderão ao estabelecido na Port Nº 070-EME, de 06 Set 02.

f. Cursos da Escola de Saúde do Exército (EsSEx)

1) Curso de Formação de Oficiais Médicos (CFOMed)

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADES	Nº DE VAGAS
01	Alergia	02
02	Anestesiologia	06
03	Angiologia	02
04	Cancerologia	02
05	Cardiologia	05
06	Cirurgia Geral	05
07	Cirurgia Plástica	02
08	Cirurgia Torácica	02
09	Cirurgia Vascular	02
10	Clínica Médica	06
11	Dermatologia	02
12	Endocrinologia e Metabologia	02
13	Endoscopia Digestiva	02
14	Fisiatria	02
15	Gastroenterologia	02
16	Ginecologia-Obstetrícia	06
17	Hematologia	02
18	Infectologia	02
19	Medicina Intensiva	04
20	Neurologia	02
21	Oftalmologia	03
22	Ortopedia/Traumatologia	05
23	Otorrinolaringologia	02
24	Pediatria	04

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADES	Nº DE VAGAS
25	Pneumologia	02
26	Proctologia	02
27	Psiquiatria	02
28	Radiologia	04
29	Reumatologia	02
30	Urologia	02
TOTAL		88

2) Curso de Formação de Oficiais Farmacêuticos (CFOFarm)

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADES	Nº DE VAGAS
1	Farmacêutico Químico Industrial	04
2	Farmacêutico Bioquímico	06
TOTAL		10

3) Curso de Formação de Oficiais Dentistas (CFODent)

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADES	Nº DE VAGAS
	Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais	03
	Dentística Restauradora	02
	Endodontia	03
	Odontopediatria	03
	Ortodontia	03
	Periodontia	03
	Prótese Dentária	03
TOTAL		20

g. Cursos da Escola de Administração do Exército (EsAEx)

1) Curso de Formação do Quadro Complementar de Oficiais (QCO)

Nº DE ORDEM	ÁREAS	Nº DE VAGAS	
01	Administração	10	
02	Ciências Contábeis	10	
03	Comunicação Social	03	
04	Direito	10	
05	Enfermagem (Qualquer especialidade)	03	
06	Informática	10	
07	Magistério	Inglês	02
		Matemática	02
08	Psicologia	02	
09	Veterinária (Qualquer especialidade)	04	
TOTAL		56	

h. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA OFICIAIS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
CIE	EsIMEx	Básico de Inteligência	16	05	21
		Intermediário de Inteligência	16	05	21
		Avançado de Inteligência	09	05	14
		Inteligência de Imagens	05	03	08

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO PARA OFICIAIS	VAGAS		TOTAL	
			EB	OO/NA		
CMSE	CIAvEx	Avançado de Aviação	10	-	10	
		Gerência Adm de AvEx	03	-	03	
		Gerência de Manutenção de Aeronaves	12	-	12	
		Gerência de Manutenção de Aviônicos	05	-	05	
		Piloto de Aeronaves	20	-	20	
		Piloto de Combate	10	02	12	
DEP	EsEFEx	Instrutor de Educação Física	45	05	50	
		Medicina Esportiva	04	04	08	
	ECEME	Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM) 2ª Fase – Ensino Presencial	90	-	90	
		Curso de Preparação para Curso de Altos Estudos Militares CP/CAEM	250	-	250	
	EsCom	Extensão de Manutenção de Com	03	03	06	
		Oficial de Comunicações	24	-	24	
	EsACosAAe	Artilharia de Costa e Antiaérea	28	02	30	
	EsMB	Gestão da Manutenção	20	02	22	
	EsIE	Observador Aéreo	06	-	06	
	CEP	CEP	Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM) 1ª Fase – EAD	90	-	90
			Psicopedagogia e Orientação Educacional (*) 1ª FASE	22	-	22
			Psicopedagogia e Orientação Educacional (**) 2ª FASE	22	-	22
			Coordenação Pedagógica (*) – 1ª FASE	12	-	12
			Coordenação Pedagógica (**) – 2ª FASE	15	-	15
			Comunicação Social (*) – 1ª FASE	12	03	15
			Comunicação Social (**) – 2ª FASE	15	03	18
CMA	CIGS	Operações na Selva – Cat “A”	20	05	25	
		Operações na Selva - Cat “B” (***)	100	14	114	
CML	CIPqdt GPB	Básico Pqdt (***)	Asp AMAN	360	-	360
			Of Carreira	65	20	85
		DOMPSA	10	04	14	
		Precursor Pqdt	10	04	14	
	EsEqEx	11ª BI Mth	Mestre de Salto (***)	60	08	68
			Instrutor de Equitação	07	03	10
CMP	CI Op Esp	Ações de Comandos - Cat “B”	28	02	30	
		Forças Especiais	16	-	16	
		Operações Psicológicas	10	-	10	
DLog	DTMob	Gerência Executiva de Transporte e Mobilização (GETRAM)	20	05	25	
DCT	CIGE	Básico de Guerra Eletrônica - Cat “B”	13	02	15	
		Planejamento de Guerra Eletrônica em Apoio as Operações	06	01	07	
		Intermediário de Guerra Eletrônica - Cat “B”	08	02	10	
		Segurança do Sinal Cat “B”	18	02	20	

(*) O curso será realizado em duas fases:

- 1ª fase por meio de Ensino a Distância (EAD), no ano 2008;
- 2ª fase com ensino presencial no ano 2009.

(**) Vagas destinadas aos concluintes da 1ª fase (EAD)/2007.

(***) A definição da quantidade de turnos (com o respectivo número de vagas) deverá ser informada, oportunamente, pelos Órgãos Gestores ao EME e DGP. No curso Básico Pára-queda, os Asp Of, oriundos da AMAN, deverão realizá-lo no 1º turno.

i. Formação de Oficiais da Reserva

CMiA	RM	OFR	Inf	Cav	Art	Eng	Com	QMB	Int	Efetivo
CML	1ª	CPOR/RJ	40	30	30	25	25	20	30	200
		38º BI	20	-	-	-	-	-	-	20
		TOTAL RM	60	30	30	25	25	20	30	220
	4ª	CPOR/BH	20	-	-	-	-	-	20	40
		4º GAA Ae	-	-	20	-	-	-	-	20
		4º GAC	-	-	20	-	-	-	-	20
		4º BECmb	-	-	-	20	-	-	-	20
TOTAL RM	20	0	40	20	0	0	20	100		
TOTAL CML	80	30	70	45	25	20	50	320		
CMNE	6ª	19º BC	20	-	-	-	-	-	-	20
		28º BC	20	-	-	-	-	-	-	20
		TOTAL RM	40	0	0	0	0	0	0	40
	7ª	CPOR/R	20	-	20	30	20	30	30	150
		15º BIMtz	20	-	-	-	-	-	-	20
		16º BIMtz	20	-	-	-	-	-	-	20
		59º BIMtz	20	-	-	-	-	-	-	20
		16º RCMec	-	20	-	-	-	-	-	20
	TOTAL RM	80	20	20	30	20	30	30	230	
	10ª	23º BC	20	-	-	-	-	-	-	20
		24º BC	20	-	-	-	-	-	-	20
TOTAL RM		40	0	0	0	0	0	0	40	
TOTAL CMNE	160	20	20	30	20	30	30	310		
CMA	8ª	2º BIS	20	-	-	-	-	-	-	20
		TOTAL RM	20	0	0	0	0	0	0	20
	12ª	1º BIS	40	-	-	-	-	-	-	40
		12º BSup	-	-	-	-	-	-	30	30
		TOTAL RM	40	0	0	0	0	0	30	70
TOTAL CMA	60	0	0	0	0	0	30	90		
CMSE	2ª	CPOR/SP	25	25	25	25	25	25	25	175
		28º BIL	20	-	-	-	-	-	-	20
		2º BIL	20	-	-	-	-	-	-	20
	TOTAL CMSE/RM	65	25	25	25	25	25	25	215	
CMS	3ª	CPOR/PA	20	20	20	20	20	-	20	120
		9º BIMtz	20	-	-	-	-	-	-	20
		3º RCMec	-	20	-	-	-	-	20	40
		19º RCMec	-	20	-	-	-	-	-	20
		3º GAC AP	-	-	20	-	-	-	-	20
		3º GAA Ae	-	-	20	-	-	-	-	20
		1º BCom	-	-	-	-	20	-	-	20
		Pq R Mnt/3	-	-	-	-	-	20	-	20
	TOTAL RM	40	60	60	20	40	20	40	280	
	5ª	13º BIB	20	-	-	-	-	-	-	20
		20º BIB	20	-	-	-	-	-	-	20
		23º BI	20	-	-	-	-	-	-	20
		33º BIMtz	20	-	-	-	-	-	-	20
		63º BI	20	-	-	-	-	-	-	20
		5º RCC	-	20	-	-	-	-	-	20
		5º GAC Ap	-	-	20	-	-	-	-	20
		5º BECmb	-	-	-	20	-	-	-	20
5º BLog		-	-	-	-	-	15	25	40	
TOTAL RM	100	20	20	20	0	15	25	200		
TOTAL CMS	140	80	80	40	40	35	65	480		

CMiA	RM	OFR	Inf	Cav	Art	Eng	Com	QMB	Int	Efetivo
CMO	9ª	44º BIMtz	30	-	-	-	-	-	-	30
		20º RCB	-	20	-	-	-	-	-	20
	TOTAL CMO/RM		30	20	0	0	0	0	0	50
CMP	11ª	32º GAC	-	-	20	-	-	-	-	20
		36º BIMtz	20	-	-	-	-	-	-	20
	TOTAL CMP/RM		20	0	20	0	0	0	0	40
TOTAL GERAL			550	170	210	135	105	105	195	1470

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

a. Cursos de Formação de Sargentos (Período Básico/2008)

ESPECIALIDADES	VAGAS
1º GAA Ae – Rio de Janeiro/RJ	1.352
12º GAC – Jundiá/SP	
4º GAC – Juiz de Fora/MG	
10º BI - Juiz de Fora/MG	
14º GAC – Pouso Alegre/MG	
41º BI Mtz – Jataí/GO	
6º RCB – Alegrete/RS	
23º BI – Blumenau/SC	
4º BPE – Recife/PE	
23º BC – Fortaleza/CE	
51º BIS – Altamira/PA	
20º RCB – Campo Grande/MS	
SOMA	

b. Cursos de Formação de Sargentos (Período de Qualificação/2009)

EE/OM	CURSOS	VAGAS	
EsSA	Infantaria	354	
	Cavalaria	126	
	Artilharia	107	
	Engenharia	110	
	Comunicações	100	
EsSEx	Sargentos de Saúde	100	
EsIE	Intendência	100	
	Topografia	15	
	Músicos	Tuba	05
		Saxhorne	02
		Trombone	02
		Trompete	05
		Saxofone	06
		Clarineta	08
Flauta	02		
EsMB	Material Bélico Manutenção de Viatura Automóvel	150	
	Material Bélico Manutenção de Armamento	50	
	Material Bélico Mecânico Operador	15	
EsCom	Manutenção de Comunicações	65	
CIAvEx	Aviação Manutenção	25	
	Aviação Apoio	5	
TOTAL		1.352	

c. Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS)

EE	CURSOS		VAGAS	
			EB	OO
EASA	CAS-01	Infantaria	387	01
	CAS-02	Cavalaria	119	01
	CAS-03	Artilharia	108	01
	CAS-04	Engenharia	95	01
	CAS-05	Comunicação	210	01
EsSEx	CAS-06	Sau	107 (*)	-
EsMB	CAS-07	Mnt Armt	53 (*)	-
	CAS-08	Mnt Auto	168 (*)	-
	CAS-09	Mec Op	17	-
EsIE	CAS-10	Intendência	115 (*)	-
EsCom	CAS-11	Mnt Com	65(*)	-
EsIE	CAS-12	Topo	19	-
CIAvEx	CAS-15	Av Mnt	20	-
	CAS-16	Av Ap	07	-
TOTAL			982	05

(*) A definição da quantidade de turnos (com o respectivo número de vagas) deverá ser informada, oportunamente, pelo Órgão Gestor ao EME e DGP.

d. Cursos de Especialização e Extensão para Sargentos

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS PARA SARGENTOS	VAGAS		TOTAL	
			EB	OO/NA		
CIE	EsIMEx	Básico de Inteligência (*)	42	03	45	
		Avançado de Inteligência	18	03	21	
DEP	EsACosAAe	Artilharia de Costa e Antiaérea	28	02	30	
		Operador de Alvo Aéreo	10	-	10	
		Operador de Radar e Direção de Tiro	08	02	10	
	CEP	Auxiliar de Ensino	15	04	19	
		Auxiliar de Comunicação Social	18	04	22	
	EsIE	Suprimento de Água	06	02	08	
		Identificação Datiloscópica	21	-	21	
		Meios Auxiliares de Instrução	13	02	15	
		Administração Militar	20	-	20	
		Administração de Depósito	23	02	25	
		Equipamento de Engenharia	18	-	18	
	EsEFEx	Defesa Química Biológica e Nuclear (DQBN)	13	-	13	
		Monitor de Educação Física	50	03	53	
		EsMB	Mecânica de Instrumentos	17	-	17
			Metalurgia	15	-	15
			Mecânica de Torre de Viatura Blindada	15	-	15
			Mecânica de Viatura Blindada	45	-	45
		EsCom	Avançado de Eletrônica	08	-	08
			Telegrafia	15	-	15
			Manutenção de Equipamentos de Tecnologia e Informação	16	02	18
			Operador de Equipamentos Audiovisuais	07	02	09
	Eletricidade Avançada		05	02	07	
	Auxiliar de Informática		16	02	18	

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS PARA SARGENTOS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
CMA	CECMA	Navegação Fluvial	28	02	30
	CIGS	Operações na Selva – Cat “C” (*)	100	14	114
CML	EsEqEx	Monitor de Equitação	07	03	10
	CIPqdt GPB	Básico Pqdt (*)	107	23	130
		Básico Pqdt (Concl – CFS/2007) (*)	180	-	180
		Precursor Pqdt	10	06	16
		Mestre de Salto (*)	72	08	80
		DOMPSA	10	03	13
		DOMPSA QE	10	-	10
		Emergencial de Mestre de Salto QE	10	-	10
	1º BPE	Perícia Criminal	10	-	10
		Polícia do Exército	22	03	25
11º BIMth	Básico de Montanhismo	09	05	14	
CMP	BPEB	Perícia Criminal	15	-	15
		Polícia do Exército	20	02	22
	CI Op Esp	Operações Psicológicas	10	-	10
		Forças Especiais	16	-	16
		Ações de Comandos	58	02 (**)	60
DLog	D T Mob	Agente de Transporte e Mobilização	08	-	08
CMNE	4º BPE	Perícia Criminal	10	-	10
		Polícia do Exército	20	-	20
DCT	CIGE	Básico de Guerra Eletrônica – “Cat C”	07	02	09
		Intermediário de Guerra Eletrônica	00	-	00
		Monitoração de Emissões Eletromagnéticas	10	-	10
		Manutenção de Material de Guerra Eletrônica – “Cat C”	10	-	10
CMS	3º BPE	Perícia Criminal	10	-	10
		Polícia do Exército	25	-	25
CMSE	2º BPE	Polícia do Exército	20	-	20
	CIAvEx	Mecânico de Aviônicos	06	-	06
		Mecânico de Aeronaves	15	-	15
		Mecânico de Armamento de Aeronaves	07	-	07
		Inspetor de Aviação/Manutenção	10	-	10

(*) A definição da quantidade de turnos (com o respectivo número de vagas) deverá ser informada, oportunamente, pelos Órgãos Gestores ao EME e DGP. No curso Básico Pára-quedista, os sargentos, concludentes do CFS, deverão realizá-lo no 1º turno.

(**) Vagas destinadas à Força Aérea Brasileira e à Marinha do Brasil.

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS PARA OFICIAIS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
COTER		Preparação para Missões de Paz	(***)	02	02
EME	Força Terrestre (Of Gen)		30	-	30
	Preparação para Cmt de OM		230	-	230
CIE	EsIMEx	Inteligência – Cat “B”	21	-	21
CMSE	CIAvEx	Operações Aeromóveis (*)	20	-	20
		Pilotagem com Óculos de Visão Noturna – 1º Nível (OVN/1)	34	02	36
		Pilotagem Tática	20	-	20
CComSEx		Comunicação Social para Of do QEMA (**)	34	01	35

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS PARA OFICIAIS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
DEP	DEP	Instrução e Adaptação de Capelão Militar	04	-	04
	CEP	Idioma Estrangeiro – Espanhol	23	-	23
		Idioma Estrangeiro – Inglês	28	-	28
		Idioma Estrangeiro – Francês	10	-	10
		Idioma Estrangeiro – Alemão	10	-	10
		Idioma Estrangeiro – Italiano	10	-	10
		Idioma Estrangeiro – Russo	06	-	06
		Idioma Português e Ambientação para Nações Amigas Hispânicas	-	40	40
		Idioma Português e Ambientação para Nações Amigas não Hispânicas	-	40	40
		Operações Psicológicas para Oficiais do QEMA	20	-	20
	EsCom	Comunicações para Oficial Temporário	15	-	15
	EsACosAAe	Artilharia Antiaérea para Pilotos Militares	12	-	12
		Avançado de Artilharia e Defesa Antiaérea (EAD)	20	-	20
	EsMB	Manutenção de Viatura Automóvel e de Armamento para Of PM/BM	-	15	15
		Manutenção Mecânica do Sistema FILA/BOFORS – 1ª Fase	06	-	06
		Manutenção Mecânica do Sistema FILA/BOFORS – 2ª Fase	06	-	06
		Manutenção Mecânica do Material OERLIKON – 1ª Fase	06	-	06
Manutenção de Moto para Of Temporário		20	-	20	
Manutenção de Armamento e Munição para Of Temporário		20	-	20	
EsIE	Desminagem	10	02	12	
DCT	IME	Proteção Radiológica Avançado	10	-	10
		Proteção Radiológica Básico	10	-	10
CMS	CIBld	Comandantes de OM Blindadas e Mecanizadas	30	-	30
		Tático de Blindados	20	02	22
		Técnico de Blindados	30	-	30
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto Livre	45	04	49
		Salto Livre	60	06	66
		Transporte Aéreo	360	-	360
	CI Art Fgt	Manutenção do Material Astro II - QEM	04	-	04
	CI Eng Cnst	Gerenciamento de Atividade de Construção	35	-	35

(*) 60% das vagas, prioritariamente, deverão ser destinadas para a 12ª Bda Inf L (Amv)

(**) 10 (dez) vagas devem ser destinadas a militares da Guarnição de Brasília.

(***) vagas concedidas de acordo com o número de militares previstos para missões de paz.

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SARGENTOS

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS PARA SARGENTOS	VAGAS		TOTAL	
			EB	OO/NA		
	COTER	Preparação para Missões de Paz	(**)	-	30	
CMSE	CIAvEx	Operações Aeromóveis (*)	20	-	20	
		Manutenção de 2º Esc de Aeronave da AvEx	20	-	20	
		Mecânico de Motores Makila	05	-	05	
		Mecânico de Aviônicos Cougar	05	-	05	
		Mecânico de Aeronaves Cougar	05	-	05	
		Qualificação ao Vôo com Óculos de Visão Noturna – 1º Nível (SVN/1)	24	-	24	
	CEP	Idioma Estrangeiro – Espanhol	20	-	20	
		Idioma Estrangeiro – Inglês	10	-	10	
		Idioma Estrangeiro – Francês	10	-	10	
		Idioma Estrangeiro – Alemão	10	-	10	
		Idioma Estrangeiro – Italiano	10	-	10	
		Idioma Estrangeiro – Russo	06	-	06	
		Idioma Português e Ambientação para Nações Amigas Hispânicas	-	20	20	
		Idioma Português e Ambientação para Nações Amigas não Hispânicas	-	10	10	
	EsACosAAe	Meteorologia Balística Visual	12	-	12	
		Operação e Emprego do Material IGLA	06	-	06	
	EsIE	Desminagem	12	01	13	
	DEP	EsMB	Manutenção Mecânica do Sistema FILA/BOFORS – 1ª Fase	06	-	06
			Manutenção Mecânica do Sistema FILA/BOFORS – 2ª Fase	06	-	06
			Manutenção Mecânica do Material OERLIKON – 1ª Fase	06	-	06
			Manutenção de Viatura Blindada - (VBL SOC M578/VBC OAP)	06	-	06
Manutenção de Viatura Blindada - (VBR EE-9/VBTP EE-11)			06	-	06	
Manutenção de Viatura Blindada - (VBTP M113-B)			06	-	06	
Manutenção da Torre da Viatura Blindada - VBC M60 A3 TTS			05	-	05	
Manutenção do Chassi da Viatura Blindada - VBC M60 A3 TTS			05	-	05	
Manutenção da Torre da Viatura Blindada - VBC Leopard 1 A1			05	-	05	
Manutenção do Chassi da Viatura Blindada - VBC Leopard 1 A1			05	-	05	
Manutenção de Torre da Viatura Blindada VBOAP M109 A3			05	-	05	
Manutenção de Chassi da Viatura Blindada VBOAP M109 A3			05	-	05	

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS PARA SARGENTOS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
CMS	CIBld	Tático de Blindados	80	03	80
		Técnico de Blindados	33	03	36
CML	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto Livre	45	04	49
		Salto Livre	90	04	94
		Transporte Aéreo	180	-	180
	AGRJ	Manutenção Eletrônica de 3º e 4º Escalões do Material EDT-FILA	08	-	08
		Manutenção Mecânica de 3º e 4º Escalões do Material EDT-FILA	08	-	08
	11º BEC	Técnico de Atividades de Construção	40	-	40
	6º GLMF/CIF	Manutenção Eletrônica do Material Astros II	08	-	08
		Manutenção Mecânica do Material Astros II	08	-	08

(*) 60% das vagas, prioritariamente, deverão ser destinadas para a 12ª Bda Inf L (Amv).

(**) vagas concedidas de acordo com o número de militares previstos para missões de paz.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Vagas para Outras Organizações (MB, FAB, PM/BM e Nações Amigas)

As vagas para “OO” serão coordenadas pelo EME.

b. Calendário de Cursos e Estágios

Cabe ao EME consolidar o Plano de Cursos e de Estágios de Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCEMEEB) e o Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOOBR). Em consequência, os Órgãos Gestores deverão remeter as Fichas de Informações (Anexo “E” às Diretrizes Gerais para o Planejamento de Cursos e Estágios no EB) para o EME, até 30 Abr 2007.

c. Distribuição de Vagas

O DGP deverá distribuir pelos diferentes Comandos Militares de Área todas as vagas fixadas nesta Portaria, evitando a permanência de vagas ociosas. Em caso de não serem preenchidas as vagas em sua totalidade, os motivos deverão ser informados ao EME, com a máxima brevidade, para que seja estudada a realização, a suspensão ou o cancelamento do curso ou estágio.

d. Propostas de Solicitação de Vagas

Os Órgãos das Forças Singulares, que solicitarem vagas em Cursos e Estágios no EB diretamente aos Órgãos Gestores (OG), deverão ser orientados para que façam suas propostas por intermédio de seus respectivos Estados-Maiores.

e. Vagas não Preenchidas e Taxa de Evasão

Os Órgãos Gestores deverão informar ao EME, ao término do ano letivo, o número de vagas não preenchidas e a taxa de evasão, quando for o caso, dos Cursos e Estágios Gerais do EB.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 033-EME, DE 9 DE ABRIL DE 2007.

Designação de militares para o Grupo de Controle de Monitoramento dos Cenários EB 2022.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, alínea h) da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, e de conformidade com a Portaria do Comandante do Exército nº 073, de 20 de fevereiro de 2006, resolve:

Art. 1º Designar para compor o Grupo de Controle de Monitoramento dos Cenários EB 2022 os seguintes militares:

- Cel Int PAULO CESAR SOUZA MIRANDA, da Secretaria de Economia e Finanças;
- Cel QEM MARCONI DOS REIS BEZERRA, do Departamento de Ciência e Tecnologia;
- Cel Inf GEORGE LUIZ COELHO CORTÊS, do Estado-Maior do Exército;
- Cel Inf MÁRIO ANTONIO RAMOS ANTUNES, do Estado-Maior do Exército;
- Cel Art LUIS ANTONIO SILVA DOS SANTOS, do Departamento de Ensino e Pesquisa;
- Cel Art ÁLVARO GONÇALVES WANDERLEY, do Centro de Inteligência do Exército;
- Cel Eng MARCOS DE OLIVEIRA, do Departamento de Engenharia e Construção;
- Cel Cav NELSON GOMES DA SILVA, do Centro de Comunicação Social do Exército;
- Cel Inf RICARDO LUÍS MORAIS ANTUNES, do Estado-Maior do Exército;
- Cel Inf WALTER RIBEIRO BENVINDO, do Estado-Maior do Exército;
- Cel Inf NILTON DE SOUZA E SILVA, do Comando de Operações Terrestres;
- Cel Inf LUIZ HENRIQUE FRAZÃO CAMINHA, do Departamento Logístico;
- Cel Inf GEOVANI AMORIM DE FARIA, do Estado-Maior do Exército;
- Cel Inf MARCELO RODRIGUES GOULART, do Estado-Maior do Exército;
- Cel Inf CARLOS ELCIO SILVEIRA FRANCO, do Departamento-Geral do Pessoal;
- Cel Cav FERNANDO SAMPAIO COSTA, do Estado-Maior do Exército;
- Cel Cav MARCOS ANTONIO SOARES DE MELO, do Estado-Maior do Exército;
- Cel Art PAULO ROBERTO LARABURU NASCIMENTO, do Estado-Maior do Exército;
- Cel Com PAULO GERMANO FREIRE VELOSO, do Estado-Maior do Exército;
- Cel Cav MÁRIO LUIZ DE OLIVEIRA, do Estado-Maior do Exército;
- Cel Art MAURICIO AUGUSTO CABRAL GALDINO, do Estado-Maior do Exército;
- Cel Art R1 CÉZAR AUGUSTO RODRIGUES LIMA, do Gabinete do Comandante do Exército; e o
- Ten Cel Eng RIYUZO IKEDA, do Departamento de Engenharia e Construção.

Art. 2º Determinar que as atividades sejam realizadas em regime de trabalho a regular e concluídas até 7 de dezembro de 2007.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 035-EME, DE 10 DE ABRIL DE 2007.

Altera o Grupamento de Incorporação do 9º Batalhão de Suprimento.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, parágrafo 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, e consoante com o que propõe o Comando Militar do Oeste (CMO), ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Comando de Operações Terrestres (COTER), resolve:

Art. 1º Alterar o Grupamento de Incorporação do 9º Batalhão de Suprimento, previsto no nº 2 do Anexo à Portaria nº 012-EME, de 14 de fevereiro de 2001, de "A" para "B", a partir da incorporação de 2008.

Art. 2º Determinar que o DGP e o CMO adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 062-DGP, DE 4 DE ABRIL DE 2007.

Altera a Portaria nº 154-DGP, de 25 de julho de 2006, que fixa as vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civas Nacionais (ICN), a serem realizados no ano de 2007.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 716, do Comandante do Exército, de 6 de dezembro de 2002, de acordo com a Portaria nº 109-EME, de 27 de outubro de 2004, e por solicitação do Departamento Logístico, resolve:

Art. 1º Alterar dispositivos da Portaria nº 154-DGP, de 25 de julho de 2006, que fixa as vagas para os Cursos e Estágios nas Indústrias Civas Nacionais a serem realizados no ano de 2007, conforme o constante no anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA Nº 062-DGP, DE 4 DE ABRIL DE 2007

ALTERAÇÕES NO ANEXO À PORTARIA Nº 154-DGP, DE 25 DE JULHO DE 2006

VAGAS PARA OS CURSOS E ESTÁGIOS NAS INDÚSTRIAS CIVIS NACIONAIS A SEREM REALIZADOS NO ANO DE 2007

1. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (DCT)

.....

2. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO (D Log)

REFERÊNCIA	DENOMINAÇÃO	LOCAL		SOLICITANTE	VAGAS	POSTO/ GRAD	
		De	Para			De	Para
I07/D Log 046	Estágio de Manutenção de Bomba Injetora	BOSCH Campinas-SP	SENAI Campo Grande-MS	Pq R Mnt/9	01	Sgt/Cb	Cb
I07/D Log 047	Estágio de Manutenção de Diferencial	SCANIA São Paulo-SP	SENAI Campo Grande-MS		01	Sgt/Cb	3º Sgt
I07/D Log 048	Estágio de Injeção Eletrônica	CANCELADO			00	-	-
I07/D Log 049	Estágio de Manutenção de Caixas de Mudança	SCANIA São Paulo-SP	SENAI Campo Grande-MS		02	Sgt/Cb	Cb
I07/D Log 050	Curso de Injeção Eletrônica	CANCELADO			00	-	-
I07/D Log 051	Curso de Técnico em Segurança no Trabalho	SENAI Campo Grande-MS			01	Sgt	Cb

Obs: as alterações ocorreram, apenas, nos cursos e estágios acima referenciados. Os demais, permanecem em vigor.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 11-DEP, DE 4 DE ABRIL DE 2007.

Altera as Instruções Reguladoras da Inscrição, Seleção e Matrícula no Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (IRISM/CGAEM IR 60-02), aprovadas pela Portaria nº 91-DEP, de 5 de setembro de 2005.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regulamento da Lei do Ensino no Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, e o Regulamento do Departamento de Ensino e Pesquisa (R-152), aprovado pela Portaria nº 397, de 12 de agosto de 2002, do Comandante do Exército, de acordo com o que prescrevem as Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Administrativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 041, de 18 de fevereiro de 2002, resolve:

Art. 1º Alterar as Instruções Reguladoras da Inscrição, Seleção e Matrícula no Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (IRISM/CGAEM IR 60-02), aprovadas pela Portaria nº 91-DEP, de 5 de setembro de 2005.

Art. 2º Substituir o Anexo – Calendário de Eventos.

Art. 3º Revogar a Portaria Nº 003-DEP, de 1º de março de 2007.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

CALENDÁRIO DE EVENTOS

Nr de ordem	Responsável	Evento	Prazo
01	Candidato	Entrada do requerimento na OM.	Até 05 Maio A-1
02	OM	Encaminhamento para Inspeção de Saúde.	Até 15 Maio A-1
03		Remessa do requerimento ao C Mil A ou ODS pelo canal de comando.	Até 25 Maio A-1
04	C Mil A ou ODS	Remessa ao DGP do requerimento.	Até 15 Jun A-1
05	DGP	Processamento os requerimentos que derem entrada no DGP até 15 Jun A-1 e processamento da seleção dos candidatos.	Até 20 Ago A-1
06		Apresentação ao Gab Cmt Ex a Relação dos Oficiais Selecionados	Até 31 Ago A-1
07		Informação ao EME e ao DEP e divulgação da relação dos oficiais selecionados	Até 15 Set A-1
08	CEP	Remessa da documentação básica de estudo da 1ª fase do CGAEM aos alunos	Até 15 Dez A-1
09	OM	Informação ao CEP, via radiograma, o recebimento do material didático pelo aluno.	Até 28 Fev A
10	CEP	Remessa à ECEME dos nomes dos alunos que receberam o material didático e estão prontos para iniciarem o curso.	Até 08 Mar A
11	ECEME	Publicação em Boletim Escolar da matrícula dos alunos e informação à DFA e às OM dos mesmos.	13 Mar A
12	DFA	Remessa ao DEP da relação dos matriculados.	Até 30 Mar A
13	DEP	Remessa ao DGP a relação dos matriculados.	Até 05 Abr A

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 09-DCT, DE 23 DE MARÇO DE 2007.

Homologa a NEB/T E-318 – Pneu para Viaturas – Requisitos Gerais – Especificação.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o nº 13, do art. 7º, da Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994 – IG 20-11 SISTEMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EXÉRCITO e alínea b) do inciso VI do art. 14, do capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar a **NEB/T E-318 – Pneu para Viaturas – Requisitos Gerais – Especificação**, elaborado pelo Centro Tecnológico do Exército (CTEx).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10-DCT, DE 23 DE MARÇO DE 2007.

Homologa a NEB/T M-252 – Explosivos – Sensibilidade à Iniciação – Ensaio de Areia – Método de Ensaio.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 13, do art. 7º, da Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994 – IG 20-11 SISTEMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EXÉRCITO e alínea b) do inciso VI do art. 14, do capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar a **NEB/T M-252 – Explosivos – Sensibilidade à Iniciação – Ensaio de Areia – Método de Ensaio**, elaborado pelo Centro Tecnológico do Exército (CTEx).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11-DCT, DE 23 DE MARÇO DE 2007.

Homologa a NEB/T M-253 – Pneu – Deslizamento do Talão – Método de Ensaio.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 13, do art. 7º, da Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994 – IG 20-11 SISTEMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EXÉRCITO e alínea b) do inciso VI do art. 14, do capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar a **NEB/T M-253 – Pneu – Deslizamento do Talão – Método de Ensaio**, elaborado pelo Centro Tecnológico do Exército (CTEx).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 12-DCT, DE 23 DE MARÇO DE 2007.

Homologa a NEB/T M-254 – Pneu – Energia de Perfuração – Método de Ensaio.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 13, do art. 7º, da Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994 – IG 20-11 SISTEMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EXÉRCITO e alínea b) do inciso VI do art. 14, do capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar a **NEB/T M-254 – Pneu – Energia de Perfuração – Método de Ensaio**, elaborado pelo Centro Tecnológico do Exército (CTEx).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13-DCT, DE 23 DE MARÇO DE 2007.

Homologa a NEB/T Pr-28 – Seleção de Pneu para Viaturas – Procedimentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o nº 13, do art. 7º, da Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994 – IG 20-11 SISTEMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EXÉRCITO e alínea b) do inciso VI do art. 14, do capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar a **NEB/T Pr-28 – Seleção de Pneu para Viaturas – Procedimentos**, elaborado pelo Centro Tecnológico do Exército (CTEx).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2007.

Exonerações de oficiais-generais

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército, a partir de 31 de março de 2007:

General-de-Divisão Combatente ROBERTO VIANA MACIEL DOS SANTOS do cargo de Vice-Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa;

General-de-Divisão Combatente SÉRGIO RETUMBA CARNEIRO MONTEIRO do cargo de Comandante da 9ª Região Militar;

General-de-Brigada Combatente CLÁUDIO ROGÉRIO PINTO do cargo de Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal;

General-de-Brigada Combatente MANOEL MORATA ALMEIDA do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste;

General-de-Brigada Combatente JOSÉ DANIEL DE ANDRADE BRAGA do cargo de Diretor de Ensino Preparatório e Assistencial;

General-de-Brigada Combatente MAURO PEREIRA WOLF do cargo de Chefe do Gabinete do Estado-Maior do Exército;

General-de-Brigada Combatente HAMILTON DE OLIVEIRA RAMOS do cargo de Diretor de Serviço Militar; e

General-de-Brigada Combatente JAIRO CÉSAR NASS do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste.

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2007.

Transferências para a reserva remunerada de oficiais-generais

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, conforme o disposto no art. 94, inciso I, § 2º, art. 96, inciso II, e art. 98, inciso VIII, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR, ex officio,

para a reserva remunerada, a partir de 31 de março de 2007, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

General-de-Divisão Combatente ROBERTO VIANA MACIEL DOS SANTOS;
General-de-Divisão Combatente SÉRGIO RETUMBA CARNEIRO MONTEIRO;
General-de-Brigada Combatente CLÁUDIO ROGÉRIO PINTO;
General-de-Brigada Combatente MANOEL MORATA ALMEIDA;
General-de-Brigada Combatente JOSÉ DANIEL DE ANDRADE BRAGA;
General-de-Brigada Combatente MAURO PEREIRA WOLF;
General-de-Brigada Combatente HAMILTON DE OLIVEIRA RAMOS; e
General-de-Brigada Combatente JAIRO CÉSAR NASS.

(Os Decretos de 10 de abril de 2007 encontram-se publicados no Diário Oficial União nº 69, de 11 de abril de 2007 - Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 476/GABINETE, DE 5 DE ABRIL DE 2007.

Altera a Portaria nº 445-MD, de 29 de março de 2007

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições e conforme disposto no art. 1º, Parágrafo único, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

ALTERAR

o termo "de meia diária no período de 7 a 12 de abril e diária integral nos dias 13 e 14 de abril" para "de meia diária no período de 7 a 12 de abril e diária integral em Portugal nos dias 13 e 14 de abril"; que consta na Portaria nº 379 de 20 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2007, alterada pela Portaria nº 445 de 29 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, mantidas as demais condições.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 67, de 9 de abril de 2007 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 166, DE 2 DE ABRIL DE 2007.

Autorização para participação em viagem de serviço

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

AUTORIZAR

o Maj QEM ROBERTO CASTELO BRANCO JORGE, do CTEEx, a participar de Viagem de Serviço com a finalidade de realizar uma apresentação sobre o Radar SABER M60 (Atv X 07/084), na cidade de **Bogotá**, na Colômbia, no período de 2 a 4 de abril de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 177, DE 3 DE ABRIL DE 2007.

Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar do Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil na África do Sul

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar do Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil na África do Sul, o Subten Art LUIZ CARLOS COUTO MOTTA, a contar de 20 de agosto de 2007.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt MB NELSON JUAREZ DA SILVA RODRIGUES, a contar de 20 de agosto de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 178, DE 3 DE ABRIL DE 2007.

Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar do Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar do Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América, o Subten Art FRANCISCO MIKS FILHO, a contar de 1º de novembro de 2007.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Art ADELAR VOLLMER DE ABREU, a contar de 1º de novembro de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 179, DE 3 DE ABRIL DE 2007.

Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar do Adido Naval e do Exército junto à Embaixada do Brasil no Equador

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar do Adido Naval e do Exército junto à Embaixada do Brasil no Equador, o Subten Art ANTONIO ERLI DA SILVEIRA DE LIMA, a contar de 15 de dezembro de 2007.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Inf JORGE JOSÉ LIANE, a contar de 15 de dezembro de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 180, DE 3 DE ABRIL DE 2007.

Designação de oficial para integrar a Missão de Paz das Nações Unidas no **Chipre (UNFICYP)**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav RICHARD WALLACE SCOTT MURRAY, da Es A O, para desempenhar a função de Observador Militar/Oficial de Ligação (MO/LO) na Missão de Paz das Nações Unidas no **Chipre (UNFICYP)**, por um período aproximado de 12 (doze) meses, com início previsto para a segunda quinzena de setembro de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 181, DE 3 DE ABRIL DE 2007.

Designação de militar para realizar avaliação para missão

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav RICHARD WALLACE SCOTT MURRAY, da Es A O, para realizar avaliação prévia para participar da Missão de Paz das Nações Unidas no **Chipre (UNFICYP)**, no Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, em **Buenos Aires**, na Argentina, no dia 12 de junho de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 182, DE 4 DE ABRIL DE 2007.

Praça à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Justiça Militar, a fim de prestar serviço na 2ª Circunscrição Judiciária Militar (São Paulo – SP), o 3º Sgt **QE CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**.

PORTARIA Nº 183, DE 4 DE ABRIL DE 2007.

Exoneração e nomeação para o cargo de Auxiliar do Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil em Moçambique

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar do Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil em Moçambique, o Subten Inf **CARLOS ALBERTO DE AGUIAR FILGUEIRAS**, a contar de 1º de dezembro de 2007.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Eng **JOÃO DIRLEI BRAZIL SEVERO**, a contar de 1º de dezembro de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, a missão está enquadrada como permanente, diplomática, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 184, DE 4 DE ABRIL DE 2007.

Designação para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2007, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf **GÜNTER HOEPERS**, do COTER, para frequentar o Curso Militar Internacional sobre o Direito dos Conflitos Armados (Atv V 07/006), a realizar-se no Instituto Internacional de Direito Humanitário, na cidade de **San Remo**, na Itália, com duração aproximada de 2 (duas) semanas e início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 185, DE 4 DE ABRIL DE 2007.

Exoneração de servidor civil

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 732/MD, de 30 de julho de 2003, com a nova redação dada pela Portaria nº 397/MD, de 24 de março de 2005, e considerando o Decreto nº 1.944, de 27 de junho de 1996, e de acordo com o art. 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve

EXONERAR

a pedido, a servidora civil **ALINE PINHEIRO LOPES LENZI**, Matrícula SIAPE nº 1478423, do cargo em Comissão de Assessor Técnico do Gabinete do Comandante do Exército, código DAS-102.3, a contar de 31 de março de 2007.

PORTARIA Nº 187, DE 4 DE ABRIL DE 2007.

Designação para participação em evento internacional

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

DESIGNAR

o Cap QCO **MARIO ABRAHÃO ANTÔNIO**, do EME, para participar da reunião do Comitê “**Ad Hoc**” para tratar de uma futura convenção sobre responsabilidades por atos criminosos cometidos por pessoal em missões de manutenção de paz (Atv X 07/083), a realizar-se na cidade de **Nova York**, nos Estados Unidos da América, no período de 9 a 14 de abril de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 188, DE 4 DE ABRIL DE 2007.

Designação para participação em viagem de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, para participar de Viagem de Serviço (Atv X 07/080), na cidade de **Cerrito**, no Paraguai, no período de 10 a 22 de abril de 2007:

- Ten Cel QMB **EDISON FERREIRA CARNEIRO**, da DMnt;
- Cap QMB **ALESSANDRO CARENCE DOS SANTOS**, do 28º B Log;
- Sub Ten MB **GUILHERME LUIZ BOVO**, do 28º B Log;

- 1º Sgt MB JORGE CORRÊA SOARES, do 28º B Log;
- 2º Sgt Mnt Com MARCO ANTONIO DA SILVA SOARES, do 28º B Log;
- 2º Sgt MB ANTONIO DOS SANTOS ROBERTO, do 28º B Log;
- 2º Sgt MB ALLAN SILVA BRANDÃO, do 28º B Log;
- Cb EDEMILSON CABRAL TRICHES, do 28º B Log;
- Cb ODIRLEI MARTINS ATILIO, do 28º B Log; e
- Sd AIRTON DE SOUZA ROSA, do 28º B Log.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e sem ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 189, DE 4 DE ABRIL DE 2007.

Autorização para participação em viagem de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir nominados, a participar da viagem de serviço, com a finalidade de visitar a Feira de **Bauma** (Atv W 07/025), a realizar-se na cidade de **Munique**, na Alemanha, no período de 23 a 27 de abril de 2007:

- Gen Bda JOSÉ CLAUDIO FRÓES DE MORAES, do Cmdo 2º Gpt E;
- Cel Eng FRANCISCO RANILSON DE MACÊDO, do DEC;
- Cel Eng HENRIQUE CORRÊA DE OLIVEIRA, da DOC;
- Cel Eng CARLOS ALBERTO MACIEL TEIXEIRA, da DOC; e
- Maj Eng OLYNTHO ALVES GOMES DE SÁ, Cmdo 2º Gpt E.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 190, DE 4 DE ABRIL DE 2007.

Designação para realizar curso no exterior

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2007, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf SERGIO RICARDO REIS MATOS, do Cmdo Fron Acre/4º BIS, para freqüentar o Curso Avançado de Infantaria (Atv V 07/098), a realizar-se no Forte **Benning**, na cidade de **Columbus**, nos Estados Unidos da América, com duração aproximada de 5 (cinco) meses e início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 191, DE 4 DE ABRIL DE 2007.

Designação para participação na Conferência dos Exércitos Americanos

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES, do EME, para desempenhar a função de Subsecretário da Secretaria Executiva Permanente do XXVIII ciclo da Conferência dos Exércitos Americanos, sediada na cidade de Caracas, na Venezuela, por um período aproximado de vinte e quatro meses e início previsto para 1ª quinzena de janeiro de 2008.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 192, DE 4 DE ABRIL DE 2007.

Designação para participação na Conferência dos Exércitos Americanos

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

o Subten Inf LUSALÉM DA SILVA MATTOS, do EME, para desempenhar a função de Auxiliar da Secretaria Executiva Permanente do XXVIII ciclo da Conferência dos Exércitos Americanos, sediada na cidade de Caracas, na Venezuela, por um período aproximado de vinte e quatro meses e início previsto para 1ª quinzena de janeiro de 2008.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede e com dependentes.

PORTARIA Nº 197, DE 11 DE ABRIL DE 2007.

Concessão da Medalha do Pacificador

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador à Senhora MARIA DE LOURDES SANTERRE BORDA, da Missão Permanente do Brasil junto às Nações Unidas.

PORTARIA Nº 198, DE 11 DE ABRIL DE 2007.

Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

CONCEDER

o Passador de Platina da Medalha Militar criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, ao General-de-Divisão (010227921-3) **LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO**, por haver completado, em 11 de março de 2007, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA Nº 004-VCh, DE 9 DE ABRIL DE 2007.

Representações do Comando do Exército – Designação e Dispensa

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve DESIGNAR, sem prejuízo de suas funções:

- o Gen Div RENATO JOAQUIM FERRAREZI, do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Comitê Gestor e Comissão Técnica da Autoridade Certificadora da Infra-estrutura da Chave Pública (ICP-Defesa), em substituição ao Gen Div R/1 UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES. Encargo: 2ª Sch EME.

- o Gen Div RENATO JOAQUIM FERRAREZI, do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Industrial na Área de Defesa (OED3), em substituição ao Gen Div R/1 UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES. Encargo: 2ª Sch EME.

- o Cel JOÃO ROBERTO CASTILHO, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante titular do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, na Comissão de Desenvolvimento do Projeto e da Implantação do Sistema de Comunicações Militares por Satélite (CISCOMIS), em substituição ao Cel JOSÉ CARLOS DOS SANTOS. Encargo: 2ª Sch EME.

- o Ten Cel ANTONIO REAL MARTINS JUNIOR, do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), para representante do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Grupo de Trabalho do Sistema Tático de Enlace de Dados (SISTED), em substituição ao Cel PEDRO SOARES DA SILVA NETO. Encargo: 2ª Sch EME.

- o Ten Cel FORTUNATO MENEZES DA SILVA, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Comitê Gestor da Segurança da Informação (CGSI) - Grupo de Trabalho de Política Nacional de Telecomunicações, em substituição ao Ten Cel MARCOS NETTO DOS REIS. Encargo: 2ª Sch EME.

- o Cap SILAS LEITE ALBUQUERQUE, do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS), para representante suplente do Comando do Exército junto ao Ministério da Defesa, no Comitê Gestor da Segurança da Informação (CGSI) - Grupo de Trabalho de Criptografia Comercial, em substituição ao Maj EDUARDO WOLSKI. Encargo: 2ª Sch EME.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 46-DGP, DE 9 DE ABRIL DE 2007.

Demissão do serviço ativo, *a pedido*, com indenização à União Federal

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o art. 115 inciso I, art. 116, § 1º alínea a) e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, alínea d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar desta data, ao Cap QEM (011539454-6) RAMON DE SOUZA DOMINGUES e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 47-DGP, DE 9 DE ABRIL DE 2007.

Demissão do serviço ativo, *a pedido*, com indenização à União Federal

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o art. 115 inciso I, art. 116 inciso II e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, alínea d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar desta data, ao 1º Ten Med (011386914-3) FÁBIO RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 48-DGP, DE 9 DE ABRIL DE 2007.

Demissão do serviço ativo, *a pedido*, com indenização à União Federal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o art. 115 inciso I, art. 116, inciso II e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, alínea d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2007, ao 1º Ten QEM (010067675-8) ANDRÉ GUSMAN DE OLIVEIRA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 68-DGP, DE 9 DE ABRIL DE 2007.

Demissão do serviço ativo, *ex-officio*, sem indenização à União Federal

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II, art. 116 inciso I e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, alínea d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 29 de junho de 2006, o 1º Ten Int (011483324-7) MÁRCIO DA SILVA CALVET por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 69-DGP, DE 9 DE ABRIL DE 2007.

Demissão do serviço ativo, *ex-officio*, com indenização à União Federal

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II, art. 116 inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, alínea d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 7 de novembro de 2006, a 1º Ten QEM (013085534-9) FLÁVIA VANESSA MOURA DE CARVALHO por ter sido nomeada e investida em cargo público permanente, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 70-DGP, DE 9 DE ABRIL DE 2007.

Demissão do serviço ativo, *ex-officio*, com indenização à União Federal

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II, art. 116, § 1º letra a) e c) e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, alínea d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 15 de dezembro de 2006, o Cap QEM (011458924-5) RAFAEL DE ARÊA LEÃO ALVES por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 099-SGEx, DE 11 DE ABRIL DE 2007.

Insustitência de Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o ato de concessão da Medalha Corpo de Tropa, aos militares abaixo relacionados:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Portaria de Concessão	BE	OM
Cb	019574493-3	EDISON DA MOTA COUTO	133-SGEx, de 7 Jun 06	23 de 9 Jun 06	1º BG
Cb	052116174-5	LUIZ CARLOS CHAPULA	013-SGEx, de 17 Jan 07	03 de 19 Jan 07	5º BEC Bld

PORTARIA Nº 100-SGEx, DE 11 DE ABRIL DE 2007.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062358844-9	CLEOMENES HERALDO DE SOUSA SILVA	22 Mar 06	CMF
Cap QEM	011458694-4	LUIS CLAUDIO DE MATOS CHAGAS	10 Fev 07	7º BE Cnst
Cap QEM	011483364-3	MAXWELL LEITE DE MATTOS FARO	06 Fev 06	CRO/2
Cap QEM	011392644-8	RENATO GARRIDO LEAL MARTINS	29 Jan 06	3ª DL
1º Ten Inf	112684124-4	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA RODRIGUES	19 Fev 07	32º Pel PE
1º Ten Art	041966744-9	BRUNO SOARES DE CERQUEIRA	19 Fev 07	Bia Cmdo 1ª Bda AAe
1º Ten Inf	062346694-3	CLAUDIO BELCHIOR SANTOS DE SOUZA	19 Fev 07	Cia Cmdo 17ª Bda Inf SI
1º Ten Art	013053634-5	DANIEL TENENBAUM DA SILVA	19 Fev 07	EsACosAAe
1º Ten Cav	013054444-8	DIEFFERSON MACHADO FELIX	19 Fev 07	2º B Av Ex
1º Ten Art	019524103-9	DIOGO CERSÓSIMO KRISTOSCHEK	19 Fev 07	EsACosAAe
1º Ten Art	013028594-3	EDILSON LUÍS ZAMBERLAN	19 Fev 07	26º GAC
1º Ten Inf	013029964-7	ELEONARDO SABADINI SANTOS	19 Fev 07	52º BIS
1º Ten Com	052122224-0	FÁBIO DE LIMA GONÇALVES	19 Fev 07	5º B Log
1º Ten Inf	013053744-2	FRANCISCO DE PAULO CAMELO DE SOUSA JÚNIOR	19 Fev 07	40º BI
1º Ten Art	013053494-4	MAURO DAVID CARDOSO MARTINS	19 Fev 07	CPOR/RJ
1º Ten Inf	062355724-6	PAULO HENRIQUE SANTOS BRAGA	19 Fev 07	6ª Cia PE
1º Ten Art	013029584-3	RENATO MACEDO BIONE DA SILVA	19 Fev 07	CPOR/RJ

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Int	013054884-5	RICARDO FIGUEIREDO JORGE	19 Fev 07	CPOR/RJ
1º Ten Inf	013029274-1	RICARDO PEREIRA BARRETO	19 Fev 07	C Fron Solimões/8º-BIS
1º Ten Inf	019548153-6	RODRIGO COSTA FEDOZZI	19 Fev 07	CPOR/RJ
1º Ten Int	013028914-3	RODRIGO TAVARES FERREIRA	19 Fev 07	25º B Log (Es)
1º Ten QCO	043463774-0	WILSON ALVES DA SILVA	31 Jan 07	CMF
1º Sgt Cav	049889573-9	FABIO ALVES MACHADO	04 Fev 98	IPCFEx
1º Sgt Com	036759683-0	IVO DE GODOY FLORES	26 Jan 94	H Gu Tabatinga
2º Sgt Com	043476514-5	ALESSANDRO GALINA	07 Mar 07	6º B Com
2º Sgt Av Ap	011462894-4	ALEXANDRE CORDEIRO DA SILVA	31 Jan 07	2º B Av Ex
2º Sgt Sau	011462524-7	ALLAN COSTA PEREIRA	04 Ago 04	EsSEx
2º Sgt Art	042016404-8	CARLOS ALBERTO VENES KAUS	29 Jan 03	Bia Cmdo AD/3
2º Sgt Com	031870334-5	CARLOS JUAREZ BEZERRA	28 Jan 04	EsIE
2º Sgt MB Mec Auto	011162874-9	CARLOS WAGNER FERREIRA DE LIMA	26 Fev 03	1ª Cia E Cmb Pqdt
2º Sgt Com	033231284-2	CRISTIANO BASTOS COGO	25 Jan 06	19º GAC
2º Sgt Com	043459644-1	DAVID SANTOS ANDRADE	31 Jan 07	35º BI
2º Sgt Eng	043460504-4	GIANCARLO GOMES RODRIGUES	31 Jan 07	CPOR/RJ
2º Sgt Inf	043459774-6	GOETHE LÉLIS GRANJA	31 Jan 07	53º BIS
2º Sgt Art	020428214-9	JOÃO AUGUSTO MUNARI PERAZZOLLO	29 Jan 03	Bia Cmdo AD/3
2º Sgt MB Mec Op	042017344-5	LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA SOARES	31 Jan 07	25º B Log (Es)
2º Sgt Inf	049888913-8	RICARDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	31 Jan 07	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Art	041994904-5	ROBSON DAMAZIO	28 Jan 01	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Cav	043443574-9	RODRIGO DE MELLO PAVÃO	25 Jan 06	4º RCC
2º Sgt Topo	011466044-2	RODRIGO SILVEIRA DA CRUZ	31 Jan 07	12º BEC Bld
2º Sgt Inf	043455534-8	WANDINEY CAVALCANTE OLIVEIRA	31 Jan 07	C Fron Rondônia/6º-BIS
3º Sgt Mus	020345444-2	BENEDITO JOSÉ GONÇALVES	04 Fev 98	5º BIL
3º Sgt Int	013068404-6	BENEDITO ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES	28 Fev 07	58º BI Mtz
3º Sgt Mnt Com	113964144-1	CARLOS EDUARDO VILELA DA COSTA	07 Mar 07	B Adm Bda Op Esp
3º Sgt QE	085732673-0	ELIAZAR LAMEIRA DE OLIVEIRA	26 Jan 94	8º ICFEx
3º Sgt Mus	033292054-5	ELÉSER FAGUNDES MOREIRA	15 Mar 06	Bia Cmdo AD/3
3º Sgt Art	043507304-4	EVERTON ANTONIO MOREIRA	28 Fev 07	5º B Log
3º Sgt Com	043521074-5	JACSON VOLLMER	28 Fev 07	9º RCB
3º Sgt Cav	043523234-3	JOSÉ RICARDO DE LIMA SOUZA	02 Ago 06	Cia Cmdo 1ª RM
3º Sgt Sau	013144394-7	LAURENCE PEREIRA DA SILVA	08 Mar 06	1º Esqd C Pqdt
3º Sgt Cav	013041344-6	LUÍS EUGÊNIO DA SILVA	14 Mar 07	BMA
3º Sgt Inf	043497994-4	MARCELO DE SANTANA GONÇALVES DIAS	28 Fev 07	1º BI Mtz (Es)
3º Sgt MB Mec Auto	113943044-9	MÁRCIO PINHEIRO DOS SANTOS	14 Mar 07	CIGEx
3º Sgt Mus	021609544-8	MÁRCIO ROGÉRIO PIMENTA	28 Jan 07	B Av T
3º Sgt Cav	033350014-8	ODIRLEI ANTUNES DA SILVEIRA	14 Mar 07	9º RCB
3º Sgt Av Mnt	021674554-7	ROBSON PEREIRA DA SILVA	28 Fev 07	2º B Av Ex
3º Sgt Com	033356394-8	ROGÉRIO THIEL	07 Mar 07	1º B Com
3º Sgt QE	112657354-0	SALVADOR DA COSTA COELHO	10 Fev 99	GSI/PR
Cb	112715064-5	CARLOS ROBERTO PIRES	30 Jan 02	1º BAC
Cb	112715074-4	JUAREZ DA SILVA	30 Jan 02	1º BAC
Cb	052114314-9	ODILON PENTEADO JUNIOR	02 Fev 00	26º GAC
T1	099981933-7	CLÁUDIO DE OLIVEIRA VENTURA	04 Fev 98	Cia Cmdo CMO
T1	099982173-9	NILTON VIEIRA DA SILVA	04 Fev 98	Cia Cmdo CMO
T2	031913854-1	DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS	26 Fev 03	Gab V Pres Rep

PORTARIA Nº 101-SGEx, DE 11 DE ABRIL DE 2007.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Farm	022986433-5	MARIO AUGUSTO PIRES	14 Mar 07	H Ge Salvador
Maj QEM	056398893-0	ALBERTO PEREIRA JORGE NETO	17 Fev 07	3ª DL
Maj Int	019315553-8	ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA LEITE	19 Mar 07	ECEME
Maj Eng	105120863-3	ALEXANDRE LOPES NOGUEIRA	17 Fev 07	ECEME
Maj Inf	056306963-2	ALFREDO GUNTER ZWIENER	21 Fev 07	ECEME
Maj Inf	114288403-8	ALVARO DUARTE DE OLIVIERA JUNIOR	25 Fev 07	ECEME
Maj Inf	112412843-8	ANDERSON DE BARROS MACHADO	17 Fev 07	ECEME
Maj QCO	018464113-2	AUREO RODRIGUES MOREIRA JUNIOR	28 Fev 05	8ª ICFEx
Maj Art	019315763-3	CARLOS EDUARDO LOUREIRO BELARDO	17 Fev 07	CPOR/RJ
Maj Med	018668423-9	CID BERNARDES SGARBI	17 Abr 07	ECEME
Maj Cav	019315983-7	EDUARDO PAPALÉO SPANGENBERG CHAVES	17 Fev 07	ECEME
Maj Cav	018458453-0	FÁBIO RICARDO MARQUES	17 Fev 07	ECEME
Maj QMB	020288744-4	FRANCISCO WELLINGTON FRANCO DE SOUZA	15 Fev 07	ECEME
Maj Art	104405332-8	FRED ANTONIO TIGRE MARINHO	17 Fev 07	ECEME
Maj Art	020022924-3	GEOVANI DA SILVA CAMPOS	07 Abr 06	21º GAC
Maj Art	114254633-0	HALLEY DE FARIA OLIVEIRA	01 Abr 07	ECEME
Maj QMB	016629942-0	HIMARIO BRANDÃO TRINAS	17 Fev 07	ECEME
Maj Com	019315403-6	JORGE LUIS DOMINGOS FERREIRA	17 Fev 07	ECEME
Maj Eng	105121093-6	JOSÉ FERNANDES FILGUEIRAS FILHO	03 Mar 07	ECEME
Maj Inf	033019852-4	JOSÉ PLACÍDIO MATIAS DOS SANTOS	18 Fev 07	ECEME
Maj Inf	014939793-7	LUIZ CLAUDIO BARROS DE OLIVEIRA	05 Fev 06	ECEME
Maj Inf	064341432-9	MANOEL FERNANDES AMARAL FILHO	27 Fev 07	ECEME
Maj Com	019315863-1	MARCELO DE BRITTO MARIATH	17 Fev 07	ECEME
Maj Cav	014685243-9	MARCIO BASTOS COSTA	17 Fev 07	ECEME
Maj Inf	105121273-4	MESSIAS COELHO FREITAS	16 Fev 07	ECEME
Maj Cav	059003033-4	PAULO ESTEVÃO GOMES DUMANI	19 Fev 06	ECEME
Maj Cav	127470333-7	PAULO ROBERTO DA SILVA GOMES FILHO	07 Abr 07	ECEME
Maj Inf	019315503-3	REINALDO SALGADO BEATO	07 Mar 07	ECEME
Maj Cav	114288773-4	RICARDO DE CASTRO TROVIZO	17 Fev 07	ECEME
Maj Art	114220983-0	WAGNER LUÍS BARBOSA DE ABREU LOPES	17 Fev 07	CDS
Maj Inf	105043643-3	WANDER ROBSON CAETANO PADILHA	18 Fev 07	CMF
Cap QMB	020290244-1	ALEXANDRE MAGNO FERNANDES RIBEIRO	15 Fev 07	EsAO
Cap Int	014967763-5	ANDRE JANSEN DO NASCIMENTO	11 Fev 07	Gab Cmt Ex
Cap Inf	020289014-1	ANDRE LUCIANO BITTENCOURT BARBOSA	11 Fev 07	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
Cap Art	020290334-0	EMERSON ALEXANDRE JANUARIO	10 Fev 07	CIAvEx
Cap QMB	020288154-6	FLAVIO GOMES FERREIRA PINTO	10 Fev 07	IPCFEx
Cap Cav	020288174-4	HUMBERTO SILVEIRA DE ALMEIDA	10 Fev 07	CPOR/RJ

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Com	014995703-7	LUCIANO BARROS DE ANDRADE	12 Fev 07	11ª Cia Com Mec
Cap QMB	020290114-6	LÚCIO MAGNO DE ANDRADE MONTEIRO	10 Fev 07	CPOR/RJ
Cap Com	020290154-2	MARCELO RODRIGUES STACHUK	10 Fev 07	12ª Cia Com Mec
Cap Inf	020289874-8	RICARDO MOUSSALLEM	10 Fev 07	4ª Cia Gd
Subten Mnt Com	018545523-5	LUIZ ANTÔNIO DE BARROS	02 Fev 06	GSI/PR
Subten Int	087060582-1	LUIZ GONZAGA RODRIGUES NOGUEIRA	20 Mar 00	3ª B Sup
1º Sgt Art	049749923-6	ADÃO CASAL	27 Jan 07	DCIP
1º Sgt Inf	049877133-6	AGNALDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	15 Fev 07	GSI/PR
1º Sgt Eng	049791343-4	ALCEMAR GONÇALVES DOS SANTOS	02 Abr 07	Cia Cmdo 1ª DE
1º Sgt Eng	049791353-3	ALDO MARCOS SCHMITT	03 Abr 07	Pq R Mnt/10ª RM
1º Sgt MB Mnt Armt	019251563-3	ALEXANDRE PEREIRA CAMPOS	27 Jan 07	EsMB
1º Sgt Art	020014584-5	AMAURI RAMOS RODRIGUES	31 Jan 06	14ª GAC
1º Sgt Cav	030722044-2	ANDRÉ DA SILVA PEREZ	27 Jan 07	EsIE
1º Sgt Int	019251593-0	ANTONIO CLODOMAR HOHMANN	27 Jan 07	9ª B Sup
1º Sgt Com	014775163-0	CARLOS ALBERTO DA SILVA MUNIZ	27 Jan 07	Cia Cmdo 12ª RM
1º Sgt Inf	105140013-1	CARLOS CESAR RODRIGUES	27 Jan 07	28ª BC
1º Sgt Com	036703003-8	CIRANO GUEDES SOARES	24 Jan 07	12ª Cia Com Mec
1º Sgt Inf	030764544-0	CLECIO ANDRÉ HINTERHOLZ	27 Jan 07	9ª B Log
1º Sgt MB Mnt Armt	019251793-6	DENILSON BAHIA DE SOUZA	27 Jan 07	Bia Cmdo AD/1
1º Sgt Inf	041950034-3	DIONISIO SILVA DE ALEXANDRIA	26 Jan 07	D Mnt
1º Sgt Com	033514133-9	EDSON LUIS FAGUNDES CASADO	29 Jan 07	12ª Cia Com Mec
1º Sgt Cav	030721484-1	EDSON ORLANDO DE ROCCO	27 Jan 07	7ª R C Mec
1º Sgt Inf	052596043-1	EDSON SCHIMANSKI	19 Mar 06	Cia Cmdo 5ª RM/5ª-DE
1º Sgt Eng	020228574-8	FLÁVIO AUGUSTO DA COSTA	27 Jan 07	GSI/PR
1º Sgt Inf	085731873-7	FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS SOBRINHO	29 Mar 07	Cia Cmdo 8ª RM/8ª-DE
1º Sgt Inf	101026424-8	GEORGE LUIS FRANÇA SOARES DE MELO	27 Jan 07	Cia Cmdo 7ª RM/7ª-DE
1º Sgt Art	049789973-2	HILÁRIO VALMIR DA SILVA ROCHA	27 Jan 07	CPOR/RJ
1º Sgt Art	014608133-6	JORGE ROBERTO MOISÉS GOMES	26 Fev 05	6ª GAC
1º Sgt MB Mec Auto	019267793-8	JORGE SOUZA DA SILVA	28 Jan 07	10ª R C Mec
1º Sgt Mnt Com	019252333-0	JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS	27 Jan 07	CEP
1º Sgt Com	030798304-9	JOSE EDUARDO FREITAS DA SILVA	31 Jan 07	52ª BIS
1º Sgt Com	030727974-5	JOSÉ LUIS DE LIMA	04 Fev 07	DCIP
1º Sgt Inf	013450862-1	JOSÉ LUIZ SIMÕES	29 Jan 06	CPOR/RJ
1º Sgt Inf	076227203-7	JOSÉ ORLANDO DA CONCEIÇÃO FERNANDES	27 Jan 07	58ª BI Mtz
1º Sgt Inf	047638333-6	JOSÉ RONALDO CANAVEZ	11 Fev 07	EsSA
1º Sgt MB Mec Op	030537224-5	LUIS GERALDO DIAS DA SILVA	20 Mar 07	9ª B Log
1º Sgt Com	049790763-4	LUIS NERO ALVES RIBEIRO	27 Jan 07	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Art	047845813-6	LUIZ ANTONIO CHEREM	28 Fev 06	14ª GAC
1º Sgt Cav	049789653-0	MILTON RUDIMAR SIQUEIRA	02 Fev 07	EME
1º Sgt Cav	036907463-8	PAULO AFONSO CANABARRO	25 Mar 07	CMSM
1º Sgt Eng	011566793-3	PAULO CESAR ROSA SANTANA	31 Jan 07	1ª Cia E Cmb Pqdt
1º Sgt Com	030728024-8	PAULO DEON COELHO	26 Jan 06	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Cav	030766484-7	PAULO RICARDO DE MORAES SOARES	27 Jan 07	5ª R C Mec
1º Sgt Eng	064019083-1	SÂNIO MERÊNCIO DE LIMA	08 Fev 07	GSI/PR
1º Sgt Inf	016546252-4	SERGIO RIBEIRO DE MELO	28 Jun 04	1ª BAC
1º Sgt Cav	030741744-4	UMBERTO ALENCAR AUSTRIA NUNES	04 Fev 07	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Inf	099959033-4	VALMIR VIEIRA BARBOSA	27 Jan 07	62ª BI
2º Sgt Inf	059164213-7	ELVIS CESAR LISBOA DE LIZ	27 Jan 07	58ª BI Mtz
2º Sgt Com	030645524-7	ENERI DA COSTA	04 Fev 07	10ª R C Mec
2º Sgt Cav	030663624-2	JOSE ANTONIO SOARES DIAS	27 Jan 07	9ª RCB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Com	030702294-7	JOSÉ HENRIQUE GUISSO	04 Fev 07	Bia Cmdo AD/3
2º Sgt Com	030691204-9	LUCIANO FLORES CEZIMBRA	27 Jan 07	Cia Cmdo 8ª RM/8ª-DE
2º Sgt Mus	127531403-5	NIVALDO QUEIROZ FERREIRA	04 Abr 07	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Eng	019286503-8	PAULO HENRIQUE DE FREITAS	27 Jan 07	1ª Cia E Cmb Pqdt
2º Sgt Inf	099907773-8	SERGIO LUIZ PEREDA	27 Jan 07	DCIP
3º Sgt QE	118183993-5	ANDRÉ LUIZ GRIGÓRIO	27 Jan 07	11º BE Cnst
3º Sgt QE	014784953-3	GILBERTO JOSE DE SOUZA	24 Jan 04	HCE
3º Sgt QE	018418473-7	GILDO DE SOUZA	29 Jan 05	EsACosAAe
3º Sgt QE	030705934-5	JOÃO MATEUS DOS SANTOS CAETANO	14 Fev 07	19º GAC
3º Sgt QE	067210193-8	JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO	24 Jan 04	CRO/7
3º Sgt QE	030555014-7	JOSÉ MARLON LEITE DIAS	29 Jan 06	3ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt Mus	076241723-6	JOSÉ IVANILDO TORRES	31 Jan 07	71º BI Mtz
3º Sgt QE	059140303-5	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	25 Jan 07	26º GAC
3º Sgt QE	019220023-6	PAULO AMADOR DOS SANTOS	06 Fev 07	EsACosAAe
3º Sgt QE	030850514-8	PAULO CEZAR RAMOS BARBOZA	06 Fev 07	Bia Cmdo AD/3
3º Sgt QE	076179423-9	PAULO FRANCISCO ALVES JUNIOR	28 Jan 06	15º BI Mtz
3º Sgt QE	020259674-8	ROGÉRIO DO NASCIMENTO	27 Jan 07	20º GAC L
3º Sgt QE	118092963-8	WANDERLEY CUSTÓDIO NETO	16 Fev 06	GSI/PR
Cb	059139053-9	ADIR CORREA	27 Jan 07	26º GAC
Cb	099930053-6	ALTINO RODRIGUES DE SOUZA	27 Jan 07	Cia Cmdo 9ª RM
Cb	099930073-4	AMILTON ALVES VEGA	27 Jan 07	Cia Cmdo 9ª RM
Cb	030755554-0	BRÁULIO RIVELINO GOULART DOS SANTOS	27 Jan 07	Pol Mil Porto Alegre
Cb	085772783-8	FRANCISCO MARQUES DUARTE NETO	29 Jan 05	12º BI
Cb	018383443-1	JULIO CESAR RIBEIRO	06 Fev 05	CI Pqdt GPB
Cb	047850193-5	NELCI DOS SANTOS	28 Jan 06	14º GAC
T1	099930583-2	JOSÉ MAGNO PAES DA SILVEIRA	01 Fev 07	Cia Cmdo CMO
T1	097139433-3	PORFÍRIO OLIVEIRA CATÚVER	13 Fev 06	Cia Cmdo CMO

PORTARIA Nº 102-SGEx, DE 11 DE ABRIL DE 2007.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel QMB	101944332-2	ANTONIO MAXWELL DE OLIVEIRA EUFRÁSIO	30 Mar 07	D A Prom
Ten Cel QEM	026805182-8	DECÍLIO DE MEDEIROS SALES	09 Abr 07	IME
Ten Cel Art	026806232-0	MARCO ANTONIO SOUTO DE ARAÚJO	04 Mar 07	6º GLMF/CIF
Ten Cel Eng	013124572-2	RONALDO BARCELLOS FERREIRA DE ARAUJO	20 Fev 07	2º BEC
Ten Cel Int	026806952-3	SERGIO FREIRE PIMENTA	02 Abr 07	3º B Sup
2º Ten QAO	105708912-8	JOSÉ REINALDO SANTOS	09 Jan 07	DCIP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Ten QAO	045597182-0	SEBASTIÃO BOLOTARI	07 Fev 07	H Ge Juiz de Fora
Subten Inf	085631802-7	CLAUDEMIR PRADO GOMES	24 Fev 07	26ª CSM
Subten Com	016450162-9	HERDMAN WAGNER CAVALERI	23 Jan 07	CPOR/RJ
Subten Art	036093432-7	PAULO JAIR DOS SANTOS SILVA	09 Jan 07	10º GAC SI

PORTARIA Nº 103-SGEx, DE 11 DE ABRIL DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Art	026995032-5	NÉLIO MARINHO NUNES FERREIRA	8º GAC Pqdt
Ten Cel Inf	038629752-7	PAULO GILBERTO DA SILVA	1º CTA
Ten Cel Eng	013124572-2	RONALDO BARCELLOS FERREIRA DE ARAUJO	Comdo 2ª DE
Ten Cel Cav	011692213-9	WILSON MENDES LAURIA	CIE
Maj Int	020023624-8	ROBERTS DA COSTA PEREIRA	B Adm Bda Op Esp
Cap Art	019525473-5	ANDRÉ LUIZ MAGLIANO DE TOLEDO	5º GAC AP
Cap Int	020335304-0	CLAUDIO ALVES CAVALCANTE	7º GAC
Cap Inf	020335574-8	CLAYTON ARMSTRONG DE AQUINO NUNES	28º BC
Cap Inf	118052713-5	EDUARDO LEMOS PEREIRA DE ALMEIDA	30º BI Mtz
Cap Eng	020390974-2	FRANCISCO ERIVELTON CORREA DO CARMO	10ª Cia E Cmb
Cap Int	049880573-8	LUCIANO SEABRA LOPES	B Adm Bda Op Esp
Cap Int	020392414-7	MARCIO DAMIÃO TANAKA	28º B Log
Cap Inf	019525763-9	MAURÍCIO DO PRADO FIGUEIRAS	1º BIS
Cap Inf	105177353-7	PAULO ANDRÉ VERAS	40º BI
Cap Art	020288934-1	SYLVIO ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA	9º GAC
Cap Inf	020370784-9	WELTON GOMES MAIA JUNIOR	50º BIS
1º Ten QCO	118143013-1	ADILSON BATISTA DE OLIVEIRA	11º BE Cnst
1º Ten QCO	041997274-0	SÉRGIO LUÍS MAZIERO	3ª ICFEx
Subten Sau	010479823-6	ADALBERTO DE MORAES SOARES	Pol Mil Niterói
Subten Com	050911233-0	DORIVAL DE OLIVEIRA	CIGE
1º Sgt Com	033632813-3	ANTÔNIO CLAUDEIR NUNES DA ROSA	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Art	041972774-8	ERONILDO CELESTINO DA SILVA	15º GAC AP
1º Sgt Art	033593433-7	GIOMAR RIBEIRO FERRÃO	4º CTA
1º Sgt Eng	041979204-9	MARCELO FRANKLIM DA SILVA	B Es Eng
1º Sgt Art	049789493-1	MARCOS ANTONIO GONÇALVES	EsAO
1º Sgt Inf	049872603-3	RINALDO RODRIGUES DIAS	CECMA
2º Sgt Com	033295484-1	ALEX UANDER VIERO VILLANI	Cia Comdo 3ª DE
2º Sgt Com	043443724-0	ALEXANDRE DA COSTA NUNES DOS SANTOS	53º BIS
2º Sgt Inf	043408604-7	ALLAN KARDEC FERREIRA	41º BI Mtz
2º Sgt Inf	101054074-6	ANTONIO CARLOS ROCHA COSTA	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Inf	043439534-9	ANTONIO MARCOS COSTA DOS SANTOS	71º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Cav	043442924-7	ARY DA COSTA SILVEIRA JUNIOR	1º RCC
2º Sgt Inf	043439594-3	CESAR RHUDSON RODRIGUES MACHADO	50º BIS
2º Sgt MB Mec Op	011357224-2	CLEIDSON SANTOS DA SILVA	Pq R Mnt/7
2º Sgt Cav	042042094-5	CRISTIANO DA ROSA OLIVEIRA	4º RCC
2º Sgt Eng	042039514-7	EDSON SILVA DOS SANTOS	CECMA
2º Sgt Eng	033238794-3	EZAUL MACHADO RAMOS	10ª Cia E Cmb
2º Sgt MB Mnt Auto	020424424-8	FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt MB Mnt Armt	042149783-5	GILBERTO TEIXEIRA MARQUES	4º GAA Ae
2º Sgt MB Mec Op	011286564-7	JOÃO PIRES LEITÃO	Pq R Mnt/10
2º Sgt MB Mec Op	011287034-0	LEANDRO SOARES DE CARVALHO	11º D Sup
2º Sgt MB Mnt Armt	011372064-3	LUCIANO PEREIRA AZARIAS	2º B Av Ex
2º Sgt Com	043444424-6	LUIZ CLÁUDIO DE OLIVEIRA	4º Esqd C Mec
2º Sgt Cav	043463444-0	MÁRCIO MENDES CARVALHO	8º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	042018724-7	REGINALDO VITÓRIO DE SOUSA	28º BC
2º Sgt Com	112693344-7	RINALDO DE ANDRADE TONIAZZO	14º R C Mec
2º Sgt Inf	011235394-1	ROGER DOS SANTOS ESTEVES	28º BC
3º Sgt Inf	043465434-9	ANTONIO CARLOS GIAROLA	4º BIL
3º Sgt Mus	093748694-2	ANTÔNIO MARCOS DE GOMES PRATES	1º B Com
3º Sgt MB Mnt Auto	123950214-7	DÁRIO DE MACÊDO OLIVEIRA	50º BIS
3º Sgt Com	011485624-8	ENEAS COSTA CRUZ	20ª Cia Com Pqdt
3º Sgt MB Mnt Auto	043439104-1	EVERTON LUIZ COSTA	17º B Log
3º Sgt Com	052242394-6	GEYSON RODRIGO ROSA	5º GAC AP
3º Sgt Inf	011484364-2	GIBSON DE ALMEIDA COSTA	AMAN
3º Sgt Com	033282174-3	GUSTAVO MADERS DE OLIVEIRA	6º B Com
3º Sgt Com	033349264-3	SERGIO ROBERTO HANAU	3º B Com
3º Sgt Sau	052226544-6	VALDECI PAULO SECCO	14º R C Mec
Cb	112713484-7	CLODOILSON CORREIA DE QUEIROZ	11º D Sup

PORTARIA Nº 104-SGEx, DE 11 DE ABRIL DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QMB	112414273-6	ALEXANDRE FERRAZ SILVA	B Mnt Sup Av Ex
Ten Cel Int	020135973-4	TEÓFILO ANTÔNIO MARINHO SOARES	2º B Av Ex
Subten Inf	047766193-8	FRANCISCO ARISTIDES SANTOS VIEIRA JÚNIOR	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
Subten Cav	047766513-7	PAULO ROBERTO DA SILVA PEREIRA	Cia Cmdo 1ª RM
Subten Inf	014931293-6	ROCELITO PAULO PINTO	54º BIS
Subten Com	053988203-5	SÉRGIO LUIZ MOZELESKI	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
1º Sgt Com	030989684-3	ANTONIO ADROALDO BOLICO	12º BEC Bld
1º Sgt Int	019251593-0	ANTÔNIO CLODOMAR HOHMANN	9º B Sup

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Com	049789953-4	HERIBERTO SALES DA COSTA	40º BI
1º Sgt Int	019426253-1	JOÃO BATISTA SOARES	17º B Log
1º Sgt Inf	067341293-8	JOSE NILSON GAMA DOS SANTOS	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Com	030865044-9	JULIO CESAR VIEIRA DA SILVA	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Cav	041961404-5	LAUDEMI RODRIGUES CATONHO	Cia Cmdo 4ª RM/ 4ª DE
1º Sgt Inf	041979214-8	MARCELO MARCOS MAZUR	53º BIS
1º Sgt Mnt Com	018787593-5	NEY ANGELO DE SANTANA	AMAN
1º Sgt Com	047722313-5	OSCAR JOSE CARDOSO	12º BI
1º Sgt Inf	041954594-2	RAIMUNDO COSTA E SILVA NETO	17º B Fron
1º Sgt Inf	018530983-8	RICARDO PRUDÊNCIO AMANCIO	C Fron Rio Negro/5º BIS
1º Sgt Com	036861673-6	SÉRGIO LUÍS LUNARDI	3ª Cia Com Bld
1º Sgt MB Mec Op	019505203-0	VINÍCIUS MELLO PEPE	Cia Cmdo CML
1º Sgt Eng	118166863-1	VLADIMIR ALEXANDRE DA SILVA ARAÚJO	3ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt Cav	030670344-8	ZAIRO BRAGA FOGAÇA	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt Eng	072489234-4	CHARLES ALVES DOS SANTOS	4º BE Cnst
2º Sgt Inf	085878133-9	ENIVALDO ROMARIZ SANTANA JARDIM	2º BIS
2º Sgt Com	031777254-9	JONAS ROBERTO SANTIM	53º BIS
2º Sgt Mus	101027054-2	JOSÉ ALCI LEMOS	16º BI Mtz
2º Sgt MB Mec Op	030989564-7	JULIO CÉSAR ORENGO	Pq R Mnt/9
2º Sgt Inf	041979624-8	REINALDO DAVID DO NASCIMENTO	54º BIS
3º Sgt QE	030899644-6	JACSON RANGEL DE OLIVEIRA	DSSM
3º Sgt Mus	031933854-7	JOÃO BATISTA DUTRA PEREIRA	Cia Cmdo 3ª DE
3º Sgt QE	019429843-6	MARCELO PEREIRA VALENTE	EsAO
3º Sgt Mus	030961674-6	VANTUIR GOMES GONÇALVES	Cia Cmdo 3ª DE
Cb	011158864-6	ALEX DOS SANTOS PAULA	AMAN
Cb	085868623-1	ANTONIO DA SILVA	50º BIS
Cb	085889673-7	ANTONIO DE PADUA LOPES RIBEIRO	50º BIS
Cb	085866963-3	ANTÔNIO VIEIRA SILVA NETO	23ª Cia Com Sl
Cb	011176044-3	CARLOS ROBERTO ALVARENGA DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 1ª DE
Cb	085867023-5	CLAUDEMI DE LIMA BARBOSA	23ª Cia Com Sl
Cb	020410634-8	EDSON ANTÔNIO GUILGER	11ª Bia AAAe L
Cb	031822464-9	EMERSON SILVEIRA CORRÊA	9º RCB
Cb	085890063-2	ERINALDO NASCIMENTO DOS PASSOS	50º BIS
Cb	031815044-8	EVALDO CRISTIANO NUNES MOURA	Cia Cmdo CMO
Cb	085890103-6	FRANCISCO ALMEIDA DE CARVALHO	50º BIS
Cb	085890083-0	FRANCISCO MOURA DA SILVA	50º BIS
Cb	085866893-2	FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA	23ª Cia Com Sl
Cb	031819284-6	GIOVANI LEMOS MOREIRA	3ª Cia E Cmb Mec
Cb	085846423-3	ISMAR ARAÚJO GUIMARÃES	23ª Cia Com Sl
Cb	085890153-1	IZAIAS GONÇALVES DA SILVA	50º BIS
Cb	085867033-4	JOSE NASCIMENTO FILHO	23ª Cia Com Sl
Cb	020436334-5	JOSÉ ROBERTO EUGÊNIO	28º BIL
Cb	085890243-0	JOSIAS CARDOSO SILVA	50º BIS
Cb	099982053-3	LAUDINEI CANAVERDE DE ARAÚJO	Cia Cmdo CMO
Cb	031803974-0	LEANDRO SÉRGIO DURLO	DSSM
Cb	030977414-9	LEONARDO DIAS MENDES	3ª Cia E Cmb Mec
Cb	085890293-5	LUIZ NUNES DA SILVA JÚNIOR	50º BIS
Cb	085890333-9	MANOEL NUNES SILVA	50º BIS
Cb	031809274-9	MANOELITO CEZAR PARODE	29º BIB
Cb	085890743-9	MAURO SARAIVA SILVA	50º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	085866933-6	NEUZITO RODRIGUES PEREIRA	23ª Cia Com Sl
Cb	085866853-6	NILTON CÉSAR MIGUEL DA COSTA	23ª Cia Com Sl
Cb	030977604-5	SANDRO DOS SANTOS GARCEZ	3ª Cia E Cmb Mec
Cb	030920324-8	SERGIO PEDRUZZI DA COSTA	3ª Cia E Cmb Mec
Cb	085890483-2	VALDENIR OLIVEIRA SILVA	50º BIS
Cb	085890503-9	VALTERLY BARROS COSTA	50º BIS
Cb	020420734-4	VICTOR SOARES DAS NEVES	11ª Bia AAAe L
Cb	085890493-1	WALBETH MENDES DOS SANTOS	50º BIS
Cb	085890513-6	WANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA	50º BIS
T1	099981933-7	CLÁUDIO DE OLIVEIRA VENTURA	Cia Cmdo CMO
T1	099982173-9	NILTON VIEIRA DA SILVA	Cia Cmdo CMO
T2	092624674-5	CARLOS ALBERTO MENÁCIO DOS SANTOS	Cia Cmdo CMO

PORTARIA Nº 105-SGEx, DE 11 DE ABRIL DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	022480472-4	RÔMULO SARQUIS BEZERRA DE MENEZES	Cmdo 10ª RM
2º Ten QAO	077884801-0	JOSÉ DE ARIMATÉA FRASÃO	4º BE Cnst
Subten Com	052603803-9	CARLOS ROBERTO VARGAS PALOMA	15º GAC AP
Subten Com	030593674-2	JAIR LUIZ GIANNI	6º B Com
Subten Art	101386723-7	JOÃO SOARES LOPES	Cia Cmdo 1ª RM
Subten MB Mnt Auto	014870853-0	JONAS DA SILVA MACHADO	17º B Log
Subten Eng	017878012-8	LUIZ CARLOS JACINTHO	B Es Eng
Subten Int	014583853-8	LUIZ GOMES PAIM FILHO	B DOMPSA
Subten Inf	050971703-9	LUIZ MUTTINI	54º BIS
Subten Int	047731272-2	WALMIR LAGE	17º B Log
1º Sgt Com	030727894-5	DENILSO ROGÉRIO CUSTÓDIO VIERA	3º B Com
1º Sgt Inf	025556573-1	EDENILSON ASSIS DOS SANTOS	5º BIL
1º Sgt Cav	036955993-5	ELOIR VARLEI FUCHS	CIGS
1º Sgt Inf	105016833-3	FRANCILMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA	50º BIS
1º Sgt Com	076050283-1	JERONALDO GONÇALVES DE SOUZA	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Cav	023262183-9	JOÃO LUIS NAVARRO	4º Esqd C Mec
1º Sgt Inf	018412963-3	JORGE LUIS MADUREIRA BARRETO	Cia Cmdo CML
1º Sgt Mus	118141453-1	JOSÉ CARLOS DA SILVA GILÓ	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Mus	122186353-1	JOSÉ ODIMAR RODRIGUES	50º BIS
1º Sgt Cav	033628233-0	JOSE REUS MACHADO PIMENTA	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Inf	105177783-5	LEANDRO SANTOS DA SILVA	Cia Cmdo 1ª RM
1º Sgt Cav	030553184-0	LUCÁCIO SCHERER	CMPA
1º Sgt Inf	056425783-0	PAULO ROBERTO BARBOSA	16º BI Mtz
3º Sgt QE	018655863-1	AFONSO DIAS DOS SANTOS BRANDÃO NETO	1º Esqd C L

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	030722244-8	ALCINDO NETTO REZENA	3ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt QE	118183993-5	ANDRÉ LUIZ GRIGORIO	11º BE Cnst
3º Sgt QE	094462493-1	ANTÔNIO CORRÊA NEVES	Cia Cmdo CMO
3º Sgt QE	020125124-6	EZEQUIEL ANTÔNIO DOS SANTOS	11ª Bia AAe L
3º Sgt QE	020223004-1	FÁBIO LUIS AMÂNCIO	28º BIL
3º Sgt Mus	076216023-2	JAIR BRAZ FERNANDES	16º BI Mtz
3º Sgt QE	019306793-1	JOSÉ BRAZ ALVES	AMAN
3º Sgt QE	127510173-9	JOSÉ MARIA LIMA NOÉ	CECMA
3º Sgt Mus	075932553-3	JOSE SANTOS DE ALMEIDA	17º B Fron
3º Sgt QE	099905933-0	JOSÉ SOARES DA COSTA	9º GAC
3º Sgt QE	019309953-8	MARCELO DOS SANTOS SILVERIO	AMAN
3º Sgt QE	020226184-8	MARIO GUILHERMINO DE BRITO	28º BIL
3º Sgt QE	030723124-1	NORTON ALCÂNTARA DA SILVA VAZ	3ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt QE	030520344-0	PAULO FLORES MILANI	1º RCC
3º Sgt QE	049766563-8	ROBERTO APARECIDO DA SILVA	14º GAC
3º Sgt QE	019012882-7	SÉRGIO LUIZ DA SILVA LOPES	Cia Cmdo 1ª RM
3º Sgt QE	020126184-9	WILSON APARECIDO BUENO	11ª Bia AAe L
Cb	076240273-3	ANTONIO MANOEL DE MENEZES	71º BI Mtz
Cb	097004333-7	APARECIDO ANTÔNIO MOTTA	Cia Cmdo CMO
Cb	030722474-1	ELTON ROLAN TAROUCO FERREIRA	3ª Cia E Cmb Mec
Cb	127509953-7	EMANUEL RODRIGUES PEREIRA	CECMA
Cb	085837593-4	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES LIMA	50º BIS
Cb	099924223-3	JEREMIAS JOSÉ VEIGA	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
Cb	030668414-3	JUCENIR RECH CIERCO	DSSM
Cb	105007903-5	LUDGLAUDIO FRANÇA DE LIMA	10º D Sup
Cb	085837933-2	MÁRIO DE OLIVEIRA SÁ	50º BIS
T1	099930583-2	JOSÉ MAGNO PAES DA SILVEIRA	Cia Cmdo CMO
T1	097139433-3	PORFÍRIO OLIVEIRA CATÚVER	Cia Cmdo CMO

PORTARIA Nº 106-SGEx, DE 12 DE ABRIL DE 2007.

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

RETIFICAR

a data de término de decênio do Ten Cel (026805632-2) GUY HERMÍNIO ROCHA, constante da Portaria nº 970-DGP/DCA, de 15 de setembro de 1987, publicada no BE nº 041, de 9 de outubro de 1987, de 28 de abril de 1987 para 26 de fevereiro de 1987.

PORTARIA Nº 107-SGEx, DE 12 DE ABRIL DE 2007.

Retificação de data de término de decênio da Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

RETIFICAR

a data de término de decênio do Ten Cel (026805632-2) GUY HERMÍNIO ROCHA, constante da Portaria nº 145-DGP/DCA, de 3 de outubro de 1997, publicada no BE nº 042, de 17 de outubro de 1997, de 15 de junho de 1997 para 7 de março de 1997.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA
COMANDANTE DO EXÉRCITO
ELOGIOS DE OFICIAIS-GERAIS

Gen Div MARIUS LUZ CARVALHO TEIXEIRA NETO

Ao ascender ao último posto da carreira, despede-se do Comando Militar do Planalto o Excelentíssimo Senhor General-de-Divisão **MARIUS LUZ CARVALHO TEIXEIRA NETO**, após mais de dois anos de dedicação integral a um Comando de características muito especiais.

Inteligente, criativo e operoso, com vasta cultura geral e específica, cumpriu todas as missões que lhe foram entregues com equilíbrio, oportunidade e eficácia.

Com a atenção prioritária ao recurso humano sob sua responsabilidade, orientou e verificou, muitas vezes pessoalmente, as múltiplas missões de que participaram suas Organizações Militares Subordinadas.

Determinou um estudo atento e metuculoso das formaturas realizadas em frente ao Quartel-General do Exército e das relativas ao hasteamento da Bandeira Nacional na Praça dos Três Poderes, diminuindo o tempo das solenidades e aumentando o brilho e a vibração dos eventos.

Participou, de maneira efetiva, do “Programa Conversando com a Reserva” e de outras atividades em que prestigiou e reforçou os laços de fraternidade da família militar.

Administrador competente e buscador da modernidade, orientou seus subordinados e familiares para a utilização adequada da internet, reforçando a necessidade da presença confiável dos canais de comando para a manutenção do nosso público sempre informado.

Expressivos os resultados obtidos com a inclusão digital de cabos e soldados, com o Plano de Migração para o Software Livre e com a implantação do Plano de Excelência Gerencial.

Orientou a criação de um Software para controle simples e eficaz da validade da munição, da ração e dos remédios. Tal instrumento, aprovado pelo Departamento Logístico e pela Diretoria de Saúde, está sendo difundido para as demais Regiões Militares.

Atento ao operacional, cuidou para que os planejamentos existentes fossem atualizados e adequados à realidade vivida.

Obteve recursos de diversas áreas governamentais para aumentar o Patrimônio, melhorar a apresentação, ampliar o conforto e facilitar a administração do CMP e de suas Organizações Militares.

Por intermédio de um trabalho conjunto com as Polícias Militar e Civil, proporcionou uma sensível melhoria à segurança externa de nossas superquadras residenciais.

Ainda com foco na família verde-oliva, fez realizar uma série de cursos para jovens e esposas de militares, com apoio da 11ª Região Militar (11ªRM), das Organizações Militares (OM) da Guarnição e Secretaria-Geral do Exército. Destaco a regularização do Centro de Ensino Verde-Oliva (CESVO), com assinatura de convênio com a Secretaria de Educação do Distrito Federal e funcionamento do Sistema de Ensino no Batalhão da Guarda Presidencial (BGP) e Batalhão de Polícia do Exército de Brasília (BPEB), com intensa procura por jovens e adultos, civis e militares de ambos os sexos.

Ao aplicar o Programa Governamental Soldado-Cidadão e 1º Emprego, com proveitosas parcerias com o meio civil, obteve excelente resultado, que projetou, bem alto, o nome da Instituição. Destaco, também, na área do ensino profissionalizante do Distrito Federal, o prêmio que recebeu do SENAC.

Digna de louvor a atuação do CMP como Coordenador de Segurança de Área (CSA), nas Operações Cúpula da América do Sul – Países Árabes, na Reunião da Comunidade Sul-Americana, durante os desfiles de 7 de Setembro e na Posse do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Fácil, harmônico, leal e efetivo o seu relacionamento com as autoridades distritais, municipais, estaduais e federais dos três Poderes, representantes e diplomatas de países amigos, entidades empresariais, universidades e escolas do DF.

O General Marius, com a sólida construção de uma trajetória exemplar pela carreira das Armas, mercê dos méritos individuais que o destacam e das virtudes que pratica, ascendeu ao último posto da carreira.

Assim, esse leal amigo, ao deixar o CMP após uma vitoriosa missão, vem integrar o Alto-Comando do Exército e, dentro em breve, assumir a relevante Chefia do Departamento de Engenharia e Construção (DEC).

Obrigado pelo desempenho! Parabéns pela promoção!

Que Deus o ilumine, no prosseguimento da brilhante carreira, com paz, saúde e felicidade extensivas à sua digníssima esposa, D. Marinês, e aos familiares.

Brasília-DF, 28 de março de 2007.

Gen Ex ENZO MARTINS PERI

Comandante do Exército

Gen Div LUIZ GUILHERME TERRA AMARAL

O Emo Sr Gen Div LUIZ GUILHERME TERRA AMARAL passa hoje a Chefia do Centro de Inteligência do Exército, após quatro anos de intenso e profícuo trabalho.

Responsável, dentro da nossa Instituição, por uma das atividades de assessoramento mais sensíveis e dinâmicas no campo do conhecimento humano, o Gen Terra Amaral primou sua Chefia pela lealdade, discrição e eficiência.

Liderando uma equipe de alto nível, criou um saudável espírito de corpo, e orientou o trabalho do Centro, com dedicação e sabedoria, no cumprimento fiel das diretrizes do Comandante.

Aperfeiçoando os instrumentos disponíveis e valendo-se, cada vez mais, dos modernos recursos eletrônicos e digitais, conseguiu manter o mais alto escalão da força permanentemente atualizado em relação às conjunturas nacional e internacional.

Em perfeita sintonia com o Departamento-Geral do Pessoal, dedicou especial atenção aos recursos humanos e reestruturou os Quadros de Cargos Previstos nas Companhias de Inteligência. Além disso, aperfeiçoou os cursos da Escola de Inteligência Militar e reformulou currículos e metodologias, de modo a qualificar, cada vez mais, o pessoal do Sistema.

Colaborou, com visitas recíprocas e de intercâmbio doutrinário, para estreitar laços com exércitos de nações amigas, com ênfase nas sul-americanas.

Nos Exercícios de Grandes Comandos e Operações Combinadas, colocou à disposição dos respectivos comandantes, material e pessoal especializados, colaborando para o êxito dessas atividades e fortalecendo os laços táticos dos diferentes integrantes do Sistema.

Na área administrativa, aplicou judiciosamente os recursos que lhe foram destinados e integrou fontes humanas, de sinais e de imagens na busca de uma eficiente e permanente Inteligência Operacional de Combate. Cuidou, ainda, em detalhe, dos Quadros de Distribuição de Material das organizações militares subordinadas, provendo uma verdadeira reengenharia na base de sustentação de sua atividade-fim.

Destaco, também, seu empenho e êxito ao:

- atualizar o Plano de Inteligência do Exército, adequando-o à realidade nacional e às exigências do Plano de Excelência Gerencial;
 - melhorar a segurança orgânica das instalações do CIE;
 - aumentar a capacidade de gerenciamento da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos;
 - contribuir para um efetivo controle das organizações militares envolvidas com suprimento, estocagem e distribuição de armamento e munição;
 - colaborar eficazmente com os Centros Integrados de Inteligência, reunindo diversos órgãos de Segurança Pública, quando foram ativados em situação de crise; e
- promover o intercâmbio entre a Escola de Inteligência Militar e os órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário, projetando uma imagem positiva do Exército, com base na qualidade e na confiança recíprocas.

Ressalto, ainda, seu equilíbrio e facilidade no tratamento afável com todos, contribuindo, sobremaneira, para o excelente ambiente de trabalho que desfrutamos no Gabinete do Comandante e para o relacionamento franco e cordial mantido com os Comandos de Área, com o Estado-Maior do Exército e Órgãos Setoriais.

Agradeço ao Gen Terra Amaral pelo seu excelente trabalho à frente do Centro de Inteligência do Exército. Estou certo de que seus atributos de chefe militar, que lidera pelo exemplo e pela dedicação, se farão presentes no Comando da 5ª Região Militar e 5ª Divisão de Exército, que assumirá, brevemente, em Curitiba, Paraná.

Desejo-lhe, e a sua digníssima esposa, D. Norma, muita paz, saúde e sucesso. (individual)

Brasília-DF, 29 de março de 2007.

Gen Ex ENZO MARTINS PERI
Comandante do Exército

Gen Div ANTÔNIO GABRIEL ESPER

Despede-se, nesta data, após mais de três anos na Chefia do Centro de Comunicação Social do Exército, o Exmo Sr **Gen Div ANTÔNIO GABRIEL ESPER**.

Sempre pronto para encarar os desafios de uma atividade extremamente dinâmica e particularmente sensível, atuou de forma eficiente, adequada, inteligente e oportuna. Caracterizou-se, sobretudo, pela lealdade, pela firmeza de atitudes e pelo equilíbrio nos momentos de crise. Seu bom humor e otimismo contagiante colaboraram para um ambiente de trabalho altamente saudável e um vínculo amistoso entre os diversos órgãos do Gabinete do Comandante do Exército.

Fiel à missão precípua de divulgar correta e positivamente a imagem da Instituição, fez do Centro um pólo de irradiação de confiança e de motivação para todos os integrantes da família verde-oliva. Para isso, não poupou esforços no acompanhamento cerrado das tarefas desenvolvidas pelo Sistema de Comunicação Social do Exército, em suas múltiplas facetas. Sua presteza na produção e difusão de notícias, valendo-se de diferentes instrumentos de divulgação, facilitou a ação de comando em todos os escalões.

Graças à sua fina educação, irradiante simpatia e enorme afabilidade, estabeleceu um relacionamento cordial e de confiança mútua com a mídia, sem estabelecer prioridades ou criar privilégios. Visitou, pessoal e regularmente, órgãos de imprensa e formadores de opinião. Como resultado, abriu, com muitos deles, um canal permanente de trabalho, vantajoso para ambos e responsável pelo esclarecimento de dúvidas e pela produção de matéria de grande valia para a divulgação do trabalho da Força Terrestre.

Dedicou cuidadosa atenção a todos os jornalistas que nos procuraram, certo de que este seria o melhor caminho para incentivar um diálogo saudável e construtivo.

Liderou, pelo exemplo e pela dedicação, uma equipe de alto nível e soube valer-se do labor produtivo que o Exército realiza, em todo o País, para reforçar nossa credibilidade junto ao povo brasileiro e aumentar a auto-estima do público interno. Junto aos Estabelecimentos de Formação, Aperfeiçoamento e Altos-Estudos, batalhou pelo acréscimo significativo da carga horária destinada ao assunto Comunicação Social e esmerou-se na preparação de palestras sobre o tema, com repercussão altamente positiva.

Manteve, ainda, proficuas ligações com o Ministério da Defesa, com a Secretaria de Comunicação da Presidência da República e com os Centros de Comunicação Social de outras Forças. A aproximação resultou em ajuda e aprendizado mútuos.

Ressalto, ainda, algumas das ações desenvolvidas como fruto de sua iniciativa e de sua capacidade empreendedora:

- implantação, com enorme sucesso, do projeto Conversando com a Reserva;
- difusão do sinal da Rádio Verde-Oliva, por meio de antenas parabólicas instaladas nos Comandos Militares de Área e pela emissão de sinal rádio via internet;
- intensa divulgação das campanhas promocionais por ocasião das semanas do Exército e da Pátria e à época dos concursos públicos para ingresso nas escolas militares;
- participação direta de equipes de Comunicação Social junto aos estados-maiores dos exercícios combinados e dos Grandes Comandos;
- apoio cerrado e contínuo às operações de paz, com ênfase no Batalhão Haiti;
- preparo e difusão do Plano de Comunicação Social do Exército para o triênio 2006-2008; e
- realização de Simpósios anuais de Comunicação Social, reunindo os chefes de 5ª Seção de Grandes Comandos e Grandes Unidades.

Assinalo, também, que o reconhecimento maior da excelência de seu trabalho foi expresso pelos seus pares, ao ser escolhido pelo Alto-Comando do Exército para integrá-lo, no mais alto posto da carreira.

Na futura e nobre função de Comandante Militar do Sudeste, o Gen Esper seguirá sua brilhante trajetória e, tenho certeza, iluminado por Deus, fará uso de suas inúmeras qualidades, de soldado e cidadão, para, mais uma vez, cumprir sobejamente a missão.

Desejo ao estimado amigo, valoroso chefe militar e à sua digníssima esposa, D. Laudicéa, muita saúde, paz e sucesso nessa nova e importante etapa da vida. (individual)

Brasília-DF, 29 de março de 2007.

Gen Ex ENZO MARTINS PERI
Comandante do Exército

DESPACHO DECISÓRIO Nº 040/2007

Em 3 de abril de 2007

PROCESSO: PO nº 701995/07-A1-GCEX

ASSUNTO: Cancelamento de Punições Disciplinares

ST INF (085756512-1) JAIRO DOS SANTOS GOMES

1. Processo originário do Ofício nº 082-S1, de 22 Fev 07, da 12ª Companhia de Polícia do Exército (Manaus – AM), encaminhando requerimento, datado de 05 Fev 07, em que o **ST Inf (085756512-1) JAIRO DOS SANTOS GOMES**, servindo naquela Organização Militar, solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, o cancelamento de cinco punições disciplinares, sendo três de prisão e duas de detenção, que lhe foram aplicadas, respectivamente, em 20 Set e 11 Dez 90, pelo então Comandante da 12ª Companhia de Polícia de Exército (Manaus – AM), em 24 Out 94, pelo Comandante da então Companhia de Comando do Comando Militar do Norte e 8ª Região Militar (Belém – PA), e, em 23 Mar 99 e 28 Nov 01, pelo Comandante do 13º Batalhão de Infantaria Blindado (Ponta Grossa – PR).

2. Considerando que:

– do exame do pedido, verifica-se que a natureza dos atos ensejadores das transgressões disciplinares em exame atenta contra os valores éticos e do dever militar;

– o militar deve, em todas as ocasiões, pautar sua conduta de maneira correta e exemplar perante os superiores, pares, subordinados e público externo;

– da análise da situação do requerente, principalmente diante do teor das sanções disciplinares que lhes foram impingidas no decorrer de sua carreira, as quais atingiram, de forma contundente, o pundonor militar e o decoro da classe, não se infere que as sanções já tenham surtido os efeitos educativos almejados;

– a documentação acostada ao processo não evidencia, ao menos no momento, estar plenamente justificado o pedido de concessão, em caráter excepcional, do cancelamento das sanções em apreço, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO**, por não atender aos pressupostos do art. 61, parágrafo único, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando Militar da Amazônia e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e archive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 041/2007

Em 3 de abril de 2007

PROCESSO: PO nº 614708/06-A1/GCEX

ASSUNTO: Anulação de sindicância

2º SGT COM (101002504-5) JOSÉ ARMANDO MATOS DE ARAÚJO

1. Processo originário de Ofício nº 221-Asse Jur/CMO, de 10 Out 06, do Comando Militar do Oeste (Campo Grande – MS), propondo, ao Comandante do Exército, a anulação da sindicância instaurada, pelo Comandante da Companhia de Comando daquele Comando Militar de Área, sediada, também, naquela capital, com o fito de apurar acidente ocorrido com o **2º Sgt Com (101002504-5) JOSÉ ARMANDO MATOS DE ARAÚJO**, servindo em dita Subunidade, por razões que especifica.

2. Considerando que:

– em 25 Mar 04, o militar supracitado, deslocando-se do centro da cidade de Campo Grande - MS, para o aquartelamento do Comando Militar do Oeste (CMO), em veículo particular, durante horário de expediente, envolveu-se em acidente de trânsito, que resultou na fratura de seu antebraço direito e escoriações pelo corpo;

– em 22 Abr 04, o Comandante da Companhia de Comando do Comando Militar do Oeste e 9ª Divisão de Exército (Cia C CMO e 9ª DE) determinou a instauração de uma sindicância, por intermédio da Portaria nº 013-Sgte, de 22 Abr 04, com o fito de esclarecer se o acidente ocorrido com o militar supracitado, guardava relação de causa e efeito com o serviço;

– em 06 Maio 04, o oficial sindicante concluiu que o fato em apuração caracterizava-se como **acidente em serviço**, atendendo, assim, em seu entendimento, aos requisitos preconizados no Decreto nº 57.272, de 16 Nov 65, que define a conceituação de acidente em serviço e nas Normas Reguladoras sobre Acidente em Serviço, aprovadas pela Portaria nº 016-DGP, de 07 Mar 02, do Departamento-Geral do Pessoal;

– da análise acurada das peças que compõem a sindicância em exame, é possível inferir a inobservância de formalidades essenciais e deficiência de conteúdo o que maculam, irremediavelmente, dito procedimento, tornando-o imprestável para sustentar a conclusão de que o acidente com o militar em tela tenha ocorrido em ato de serviço;

– no que concerne às datas da prática dos atos no procedimento apuratório em exame, observa-se uma incoerência entre estas e a solução dada pela autoridade instauradora, a qual foi exarada em data anterior a instauração da referida sindicância, afigurando-se, assim, em descompasso com o estatuído no art. 14 das Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (IG 10-11), aprovadas pela Portaria nº 202, de 26 Abr 00, do Comandante do Exército;

– quanto à produção de provas, elemento essencial para o estabelecimento da verdade e conseqüente deslinde da questão, além da oitiva do militar em questão, nenhuma testemunha do acidente ou das circunstâncias que o antecederam, foi inquirida, e, tampouco, foi carreado aos autos, prova documental bastante hábil a estabelecer relação de causa e efeito entre o acidente sofrido e a atividade de serviço;

– não restou, também, devidamente esclarecido, se houve, por parte do militar acidentado, indício de crime, transgressão disciplinar, imprudência ou desídia, bem como se o fato decorreu de exercício de suas atribuições funcionais ou em cumprimento de ordem emanada de autoridade militar competente, requisitos essenciais que devem ser apurados, conforme estatuído nas Normas Reguladoras sobre Acidentes em Serviço, aprovadas pela Port 016-DGP, de 2001, supracitada;

– em face dos vícios formais acima elencados, aliados à falta de elementos comprobatórios carreados aos autos, conclui-se que a sindicância em exame não apurou adequadamente os fatos, deixando de fornecer, assim, supedâneo à conclusão do oficial sindicante de que houve relação de causa e efeito entre o acidente e o serviço;

– a Lei nº 9.784, de 29 Jan 99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece no art. 53 que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

– em decorrência do princípio do controle hierárquico, consagrado nos art. 6º, inciso V, e 13, do Decreto-Lei nº 200, de 25 Fev 67 (Reforma Administrativa), é dever da autoridade administrativa superior acompanhar, orientar, rever e determinar a correção dos atos de seus subordinados, notadamente quando apurado algum vício que possa comprometê-los juridicamente;

– dessa forma, nos termos da legislação aplicável à situação em exame, especialmente ante o que se dessume do Decreto nº 57.272, de 16 Nov 65, que define a conceituação de acidente em serviço, das Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (IG 10-11), aprovadas pela Portaria nº 202, de 26 Abr 00, do Comandante do Exército, e da Portaria nº 016-DGP, de 07

Mar 02, do Departamento-Geral do Pessoal, que aprovou as Normas Reguladoras sobre Acidentes em Serviço, verifica-se que o procedimento apuratório em exame, está em desacordo com a legislação vigente aplicável à matéria, não tendo sido carreados aos autos elementos suficientes que corroborassem a ocorrência de “acidente em serviço”, dou, concordando com a proposta do Comando Militar do Oeste, o seguinte

DESPACHO

a. Declaro nula a sindicância instaurada por intermédio da Portaria nº 013-Sgte, de 22 Abr 04, do Comandante da Companhia de Comando do Comando Militar do Oeste e 9ª Divisão de Exército (Cia C CMO e 9ª DE), e demais atos porventura dela decorrentes.

b. A Companhia de Comando do Comando Militar do Oeste providencie a adoção dos atos administrativos pertinentes, para realização de novo procedimento apuratório julgado pertinente, consoante a legislação regedora da matéria, visando a regularização da situação do militar em questão perante a Administração Militar.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando Militar do Oeste, e à Companhia de Comando do Comando Militar do Oeste, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 042/2007

Em 3 de abril de 2007

PROCESSO: PO nº 613541/06-A1/GCEX

ASSUNTO: Anulação de Sindicância

SOLDADO (RA 300263307252) ALÍPIO BRITTEZ NETO

1. Processo originário do Ofício nº 102/A/5 Asse Jur, de 22 Set 06, do Departamento de Ciência e Tecnologia (Brasília – RS), encaminhando proposta de anulação de sindicância, a qual integra os autos do processo de reforma do **Sd EV (RA 300263307252) ALÍPIO BRITTEZ NETO**, do 6º Centro de Telemática de Área (Campo Grande – MS), instaurada para apurar se o acidente sofrido pelo referido militar, em 04 de agosto de 2004, foi em consequência de ato de serviço.

2. Considerando que:

– consoante autos do Processo nº 64194.000016/2006-79, do 6º Centro de Telemática de Área (6º CTA), em 16 Ago 04, foi determinada a instauração de uma sindicância, por intermédio da Portaria nº 010-Sec Pes/Div Adm, para apurar se o acidente sofrido pelo Sd EV Alípio Brittez Neto, em 04 Ago 04, caracterizava-se como “acidente em serviço”, nos termos da Portaria nº 064-DGP, de 04 de julho de 2001;

– o oficial sindicante concluiu que o acidente foi em serviço, sendo este parecer ratificado pela autoridade instauradora, que determinou a lavratura do Atestado de Origem, consoante solução de sindicância publicada no Boletim Interno nº 068, de 02 Set 04, do 6º CTA (páginas 500 e 501);

– em 18 Jul 06, no intuito de auxiliar a análise do processo de reforma *ex-officio* do referido militar, a Seção de Saúde Regional da 9ª Região Militar (SSR/9) solicitou à Divisão Jurídica daquela Região Militar a apreciação da sindicância acima mencionada, a qual integra dito processo, proposto pelo Chefe do 6º CTA que, à época, considerou o fato como sendo acidente em serviço, com base no procedimento apuratório realizado;

– a Divisão Jurídica da 9ª Região Militar (Div Jur/9) emitiu parecer no sentido de que a sindicância em questão não apurou elementos suficientes para concluir que o fato tenha sido “acidente em serviço”, considerando a falta de dados comprobatórios e em razão da conclusão do encarregado basear-se apenas no depoimento do sindicado (principal interessado), não podendo, portanto, servir de fundamento para a concessão de reforma *ex-officio*;

– manifestou-se, ainda, pela anulação de dita sindicância e instauração de nova, no intuito de apurar a existência de acidente em serviço, nos termos da Portaria nº 064-DGP/2001;

– verifica-se, quanto à produção de provas, elemento essencial para o estabelecimento da verdade e, conseqüente, deslinde da questão, além da oitiva do militar em questão, nenhuma testemunha do acidente ou das circunstâncias que o antecederam foi inquirida, e, tampouco, foi carreada aos autos, prova documental bastante hábil a estabelecer relação de causa e efeito entre o acidente sofrido e a atividade de serviço;

– não restou, também, devidamente esclarecido, se houve, por parte do militar acidentado, indício de crime, transgressão disciplinar, imprudência ou desídia, bem como se o fato decorreu de exercício de suas atribuições funcionais ou em cumprimento de ordem emanada de autoridade militar competente, requisitos essenciais que devem ser apurados, conforme estatuído nas Normas Reguladoras sobre Acidentes em Serviço, aprovadas pela Portaria nº 016-DGP, de 07 Mar 02, do Departamento-Geral do Pessoal;

– da análise do processo, verifica-se que o procedimento apuratório realizado está em desacordo com a legislação vigente aplicável, não tendo apurado adequadamente os fatos, deixando de fornecer, assim, supedâneo à conclusão do oficial sindicante de que houve relação de causa e efeito entre o acidente e o serviço;

– consoante a doutrina do Direito e o entendimento de nossos Tribunais, como a Administração controla seus próprios atos em toda plenitude, pode desfazê-los por razões de mérito e de ilegalidade;

– nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, *“a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”*;

– em decorrência do princípio do controle hierárquico, consagrado nos art. 6º, inciso V, e 13, do Decreto-Lei nº 200, de 25 Fev 67 (Reforma Administrativa), é dever da autoridade administrativa superior acompanhar, orientar, rever e determinar a correção dos atos de seus subordinados, notadamente quando apurado algum vício que possa comprometê-los juridicamente;

– dessa forma, nos termos da legislação aplicável à situação em exame, especialmente ante o que se deduz do Decreto nº 57.272, de 16 Nov 65, que define a conceituação de acidente em serviço, das Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (IG 10-11), aprovadas pela Portaria nº 202, de 26 Abr 00, do Comandante do Exército, e da Portaria nº 016-DGP, de 07 Mar 02, do Departamento-Geral do Pessoal, que aprovou as Normas Reguladoras sobre Acidentes em Serviço, dou, concordando com a proposta encaminhada pelo Departamento de Ciência e Tecnologia, o seguinte

DESPACHO

a. Declaro nula a sindicância instaurada por intermédio da Portaria nº 010 – Sec Pes/Div Adm, de 16 Ago 04, do 6º Centro de Telemática de Área, e, conseqüentemente, o atestado de origem lavrado em decorrência da determinação constante da solução desta sindicância, bem como os demais atos porventura dela decorrentes.

b. O 6º Centro de Telemática de Área providencie a adoção dos atos administrativos pertinentes, para realização de novo procedimento apuratório julgado pertinente, consoante a legislação regedora da matéria, visando a regularização da situação do militar em questão perante a Administração Militar.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento de Ciência e Tecnologia, ao Comando da 9ª Região Militar e ao 6º Centro de Telemática de Área, e archive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 043/2007

Em 3 de abril de 2007

PROCESSO: PO nº 618044/06-A1/GCEx

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

1º SGT ART (030663074-0) MARCELO ANDRÉ DRACHLER

1. Processo originário do Ofício nº 399-Sgte-BCAD/3, de 28 Nov 06, do Comandante da Bateria Comando da Artilharia Divisionária/3 (Cruz Alta – RS), encaminhando requerimento, datado de 28 Nov 06, em que o 1º Sgt Art (030663074-0) MARCELO ANDRÉ DRACHLER, servindo naquela OM, solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 05 Jul 95, pelo então Comandante do 29º Grupo de Artilharia de Campanha, sediado, também, naquela cidade.

2. Considerando que:

– do exame do pedido, verifica-se que a natureza do ato ensejador da transgressão disciplinar em exame atenta contra os valores éticos e do dever militar;

– o militar deve, em todas as ocasiões, pautar sua conduta de maneira correta e exemplar, perante os superiores, pares, subordinados e o público externo;

– da análise da situação do requerente, principalmente diante dos parâmetros constantes de seu Perfil Profissiográfico, não se infere que a sanção já tenha surtido os efeitos educativos almejados;

– dessa forma, a documentação acostada ao processo não evidencia, ao menos no momento, estar plenamente justificado o pedido de concessão, em caráter excepcional, do cancelamento da sanção em apreço, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO**, por não atender aos pressupostos do art. 61, parágrafo único, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando Militar do Sul e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e archive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 044/2007

Em 3 de abril de 2007

PROCESSO: PO nº 507791/05-A1/GCEx

ASSUNTO: Solicitação de Reforma

SD (070232201965) DEIVID JEAN FARIAS

1. Processo originário do requerimento, datado de 04 Abr 05, por meio do qual o Sd (070232201965) DEIVID JEAN FARIAS, servindo, à época, no 11º Batalhão de Engenharia e Construção (Araguari – Minas Gerais), solicita ao Comandante do Exército, por intermédio de procurador devidamente constituído, a concessão da reforma, por razões que especifica.

2. Considerando que, em razão da expedição da Portaria nº 896/DCIP.21, de 03 Jul 06, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 12 Jul 06, foi viabilizado o atendimento do pleito em tela, dou o seguinte

DESPACHO

a. Julgo **PREJUDICADO** o pedido, sem exame do mérito da matéria nele exposta, por perda do objeto, em decorrência do fato superveniente acima exposto.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Planalto, ao 11º Batalhão de Engenharia e Construção e ao interessado, por intermédio de seu procurador, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 046/2007

Em 3 de abril de 2007

PROCESSO: PO Nº 702275/07-A1/GCEX

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

2º SGT COM (030989694-2) ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA COELHO

1. Processo originário do Ofício nº 059-S/1.2, de 22 Fev 07, do 5º Batalhão Logístico (Curitiba – PR), encaminhando requerimento, datado de 07 Dez 06, em que o **2º Sgt Com (030989694-2) ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA COELHO**, servindo naquele Batalhão, solicita ao Comandante do Exército, o cancelamento de uma punição disciplinar, repreensão, que lhe foi aplicada, em 26 Out 06, pelo Comandante do 5º Batalhão Logístico (Curitiba – PR).

2. Considerando que:

– o requerente pleiteia o cancelamento da punição que lhe foi imposta, com fundamento no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, segundo o qual o Comandante do Exército *pode* conceder tal medida, independente das condições elencadas no art. 59 do referido Regulamento, desde que plenamente justificada a excepcionalidade da proposta;

– da análise da documentação acostada ao processo não se evidencia, ao menos no momento, estar plenamente justificado o pedido de concessão, em caráter excepcional, do cancelamento da sanção em apreço, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO**, por não atender aos pressupostos do art. 61, parágrafo único, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando Militar do Sul e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e arquite-se o processo neste Gabinete.

Gen Bda LUIZ EDUARDO ROCHA PAIVA

Secretário-Geral do Exército